

Luciene Medeiros
Organizadora

As muitas faces
da **VIOLÊNCIA**
contra a **MULHER**
na perspectiva
de **GÊNERO**

Conselho Editorial
Série Letra Capital Acadêmica

Beatriz Anselmo Olinto (Unicentro-PR)
Carlos Roberto dos Anjos Candeiro (UFTM)
Claudio Cezar Henriques (UERJ)
João Medeiros Filho (UCL)
Leonardo Santana da Silva (UFRJ)
Lina Boff (PUC-RIO)
Luciana Marino do Nascimento (UFRJ)
Maria Luiza Bustamante Pereira de Sá (UERJ)
Michela Rosa di Candia (UFRJ)
Olavo Luppi Silva (UFABC)
Orlando Alves dos Santos Junior (UFRJ)
Pierre Alves Costa (Unicentro-PR)
Rafael Soares Gonçalves (PUC-RIO)
Robert Segal (UFRJ)
Roberto Acízelo Quelhas de Souza (UERJ)
Sandro Ornellas (UFBA)
Sergio Azevedo (UENF)
Sérgio Tadeu Gonçalves Muniz (UTFPR)

Luciene Medeiros
Organizadora

As muitas faces da violência contra a mulher
na perspectiva de gênero

LETRCAPITAL

Copyright © Luciene Medeiros (Org.), 2020

*Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/02/1998.
Nenhuma parte deste livro pode ser reproduzida ou transmitida, sejam quais forem os
meios empregados, sem a autorização prévia e expressa do autor.*

EDITOR João Baptista Pinto
CAPA Luiz Guimarães
PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO Luiz Guimarães
REVISÃO Dos autores

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

M921

As muitas faces da violência contra a mulher na perspectiva de gênero [recurso eletrônico] /
organização Luciene Medeiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020.

Recurso digital (Letra Capital acadêmica)

Formato: ebook

Requisitos do sistema: auto executável

Modo de acesso: world wide web

ISBN 978-65-87594-30-9 (recurso eletrônico)

1. Violência contra a mulher. 2. Gênero. 3. Mulheres - Crimes contra.
4. Políticas públicas. 5. Lei Maria da Penha. [Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006]. 6. Livros
eletrônicos. I. Medeiros, Luciene.

20-66194

CDD: 362.8292

CDU: 316.62:323.285-055.2

Camila Donis Hartmann - Bibliotecária - CRB-7/6472

LETRA CAPITAL EDITORA
Telefax: (21) 3553-2236/2215-3781
letracapital@letracapital.com.br

Sumário

Apresentação	7
<i>Inez Stampa</i>	
Reflexões sobre o perfil socioeconômico e cultural das especialistas em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher da PUC-Rio	9
<i>Luciene Medeiros</i> <i>Tânia Horsth Noronha Jardim</i>	
Ainda Somos Bruxas: a legitimação social da “fogueira” para as mulheres que fogem ao papel social a elas atribuído	22
<i>Daniela da Silva Lopes</i>	
A violência contra a mulher na literatura utópica de Emília Freitas	37
<i>Taís de Victa Rocha</i>	
Enegrecer o feminismo: a trajetória das mulheres negras na construção de um movimento identitário	58
<i>Evelin Vaz D’avila da Silva</i>	
Gênero e Educação: reflexões sobre práticas pedagógicas na promoção da equidade de gênero no espaço escolar	76
<i>Elen Fernanda dos Santos Rodrigues</i>	
Ciberativismo: a voz das campanhas feministas da atualidade	92
<i>Fernanda Sofieti Netto</i>	
De agressor a redentor: o caso Gael e a violência doméstica nas telenovelas da Rede Globo	107
<i>Thaís Carvoas Farias de Castro</i>	
Violência entre casais de lésbicas: reflexões sobre os meios legais na Lei Maria da Penha	124
<i>Laila Queiroz de Souza</i>	

As dificuldades do atendimento às mulheres em situação de violência na Zona Oeste do Rio de Janeiro	141
<i>Tatiana Araújo</i>	
Fisioterapia: ferramenta da saúde no atendimento à mulher vítima de violência.....	161
<i>Regina Coeli Souza e Silva</i>	
A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher.....	178
<i>Gabriela Bastos Caetano de Arruda</i>	
Política de abrigamento: controvérsias.....	196
<i>Maria Aparecida de Campos</i>	

Apresentação

Inez Stampa¹

As muitas faces da violência contra a mulher na perspectiva de gênero reúne aporte de singular importância para o entendimento da violência contra a mulher. É construído a partir de pesquisas que se assentam no entendimento de que violência e ampliação de políticas públicas voltadas ao atendimento às mulheres vítimas são instâncias intimamente ligadas e indissociáveis.

As reflexões que constituem a coletânea provêm de debates travados em disciplinas, seminários e em trabalhos de conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, oferecido pelo Departamento de Serviço Social da PUC-Rio no Polo de Duque Caxias, RJ.

Embora existam trabalhos recentes que tratam sobre o tema, a contribuição original da obra é destacada ao abordar a violência contra a mulher como expressão da desigualdade de gênero e, em específico, a violência doméstica e familiar contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo.

O leitor é convidado a refletir sobre os crimes contra mulheres, dentre eles o feminicídio, que é crescente no Brasil. Os crimes de ódio motivados por gênero também não ficam de fora. Demonstra que a violência contra a mulher não é somente física, mas também de natureza psicológica, verbal, patrimonial, moral e sexual.

Neste livro se aprende que a Lei Maria da Penha deve existir não só para punir o agressor, mas principalmente para acolher a mulher. Ressalta a importância de profissionais qualificados e sensíveis a essas causas nos espaços de atendimento às vítimas: delegacias de mulheres, unidades públicas de saúde e no judiciário. Isso é muito importante em tempos duros, de conservadorismo e ultraneoo-

¹ Professora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio

liberalismo, quando é praxe a adoção de ações e políticas visando silenciar os que lutam contra as variadas formas de opressão.

O que o leitor tem em mãos é obra fácil de ler, mas resultado de profunda investigação – metodologicamente sólida e socialmente relevante. Produção científica de primeira linha, que se soma aos trabalhos que pensam a violência contra a mulher de forma inclusiva e emancipadora.

Rio de Janeiro, julho de 2020.

Reflexões sobre o perfil socioeconômico das especialistas em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher da PUC-Rio

Luciene Medeiros¹

Tânia Horsth Noronha Jardim²

A presente publicação “As muitas faces da violência contra a mulher na perspectiva de gênero” é fruto do desafio de produzir um livro a partir das reflexões das alunas egressas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pelo Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, ministrado no Polo da PUC-Rio em Caxias, que teve a primeira turma no segundo semestre de 2014.

Nas cinco edições do curso acumulamos reflexões nas disciplinas, nos seminários e na produção dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Publicamos o livro “Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher” da Série “O Social em Debate,

¹ Pós-Doutoranda no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social – UFF. Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Professora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, onde coordena e leciona nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em “Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher” e “Atendimento à criança e adolescente vítima de violência doméstica”. Autora do Livro “Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher”. Organizadora da Revista O Social em Questão “Gênero, Feminismos, Políticas Públicas e Interseccionalidade” e do Livro “Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher”. Participa do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias.

² Assistente social e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-Rio (2015), Professora Agregada e Coordenadora de Graduação do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. É membro do corpo docente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pelo Departamento de Serviço Social da PUC-Rio

que contém artigos das/os professoras/es resultantes dos debates realizados em sala de aula.

Chegamos, então, ao momento de realizar a primeira publicação do corpo discente sobre as reflexões provenientes das atividades acadêmicas do Curso. No entanto, consideramos importante, também, a realização do estudo sobre o perfil das alunas egressas do referido curso, cujo resultado apresentaremos.

Nosso propósito, com a pesquisa, foi o de delinear o perfil socioeconômico e cultural das especialistas em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, pós-graduadas pela PUC-Rio, compreendendo as mudanças ocorridas na trajetória pessoal e profissional, provenientes dos debates e dos conhecimentos acumulados no transcorrer do curso. Além disso, buscou-se conhecer as faces da violência doméstica. Para tanto, realizamos uma pesquisa descritiva, de natureza quanti-qualitativa.

Afirmar, portanto, que se quer trabalhar sobre a quantidade, que se quer desenvolver o aspecto “corpóreo” do real, não significa que se pretenda esquecer a “qualidade”, mas, ao contrário, que se deseja colocar o problema qualitativo da maneira mais concreta e realista, isto é, deseja-se desenvolver a qualidade pelo único modo no qual tal desenvolvimento é controlável e mensurável (GRAMSCI, 1995, p. 50).

Para a coleta de dados realizamos um survey³ com a aplicação de questionário⁴ junto às alunas concluintes⁵, ou seja, alunas que

³ O survey tem como objetivo colher informações quantitativas de uma população, responder questões do tipo: O quê? Por quê? Como? Quanto? No presente ou no passado recente. Dentre suas vantagens, estão as estratégias de aplicação: entrevista pessoal, envio pelos Correios, correio eletrônico, redes sociais. As questões podem ser respondidas por escrito pelo próprio pesquisado e é um meio rápido e barato de obtenção de informações, não exige treinamento de pessoal e garante o anonimato (GIL, 2010, p. 128).

⁴ Os questionários são instrumentos compostos de um conjunto de perguntas elaboradas, em geral, com o intuito de reunir informações sobre as percepções, crenças e opiniões dos indivíduos a respeito de si mesmos e dos objetos, pessoas e eventos presentes em seu meio (Goddard III & Villanova, 196). Podem ser administrados por meio de entrevista pessoal ou telefônica, em grupos de pessoas in loco e mediante o uso de correio postal ou de recursos eletrônicos (MOURA E FERREIRA, 2005, p. 70).

⁵ Nessas quatro edições do curso tivemos dois homens matriculados. No entanto, não concluíram o curso.

tiveram seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado pela Banca Examinadora, das quatro primeiras turmas (2014.2, 2015.2 e 2016.2 e 2017.2), constituindo-se assim no nosso universo de pesquisa, totalizando 52 alunas egressas.

Nesse processo, realizamos o pré-teste com o instrumento da pesquisa de campo com as alunas que cancelaram ou trancaram o curso e que tínhamos contatos. Foram respondidos cinco questionários com comentários, o que nos possibilitou avaliar sua organização, as questões, corrigindo e melhorando a versão para a aplicação definitiva.

A etapa final na elaboração do questionário consiste na realização de um pré-teste, que tem por objetivo identificar os problemas que porventura o instrumento possa apresentar e corrigi-los, antes da sua utilização no estudo propriamente dito. Esse pré-teste, em geral, se realiza com informantes-chaves que apresentem possibilidades potenciais de contribuir com o pesquisador através de comentários críticos sobre o instrumento. Tais informantes, após preencherem o questionário, são solicitados a avaliá-lo, em seus aspectos positivos e negativos, geralmente através de discussões em grupos (MOURA; FERREIRA; PAINE, 1998, p. 86).

Com o questionário revisado e definido nosso universo de pesquisa, enviamos e-mail para as 52 alunas egressas convidando-as a participar da pesquisa. Recebemos 27 questionários respondidos, o que representa 52% do nosso universo, o que pode ser considerado um resultado bastante expressivo e capaz de ilustrar o perfil das alunas egressas do Curso.

Para tanto, destacamos alguns indicadores de caracterização, tais como: idade; naturalidade; local de moradia; pertença étnico-racial; religião; estado civil; ocupação; instituição na qual cursou o ensino superior; se está exercendo atividade remunerada e em que área de atuação; entre outras.

Em termos gerais, o perfil mais representativo das egressas é de mulheres negras ou pardas (63%), na faixa dos 26 aos 45 anos (74%); natural do Estado do Rio de Janeiro (74%); sendo 59% residentes na cidade do Rio de Janeiro e 37% na Baixada Fluminense.

Além disso, 37% são católicas, 56% são solteiras ou separadas judicialmente, contudo 63% colocam que vivem com cônjuge ou companheiro; 52% são mães e 37% são filhas de mães donas de casa.

Em relação à formação profissional, 67% são assistentes sociais, sendo 48% graduadas há menos de cinco anos, 70% em instituições privadas de ensino superior e, destas, 41% com bolsa de estudos ou algum tipo de financiamento. 44% das egressas cursou ou está cursando outro curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado). Em relação à renda, 33% possui renda mensal de dois a cinco salários mínimos e renda familiar mensal acima de 5 salários mínimos.

Outro dado extremamente interessante é que das 27 alunas egressas, 8 (30%) têm mães com nível superior completo e 13 (48%) têm pais que passaram somente pelo ensino fundamental. Portanto, em relação à mobilidade social ascendente, observamos que as mães das alunas egressas têm uma escolaridade consideravelmente mais elevada que os pais.

Quanto à escolha do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PPVCM), além da excelência no ensino da PUC-Rio, da qualidade do curso e de seu respectivo corpo docente, as alunas egressas mencionam ser este o único curso de especialização voltado para o tema, no Estado do Rio de Janeiro.

Em relação à motivação profissional para buscar estudar e compreender a violência contra a mulher, grande parte das egressas coloca, além da qualificação profissional, o aprofundamento de conhecimentos sobre a temática, para melhor lidar com as situações de violência contra a mulher, cada vez mais recorrentes nos diversos campos de atuação profissional.

O que nos remete a uma dura realidade que é o fato de, no universo das 27 entrevistadas, 10 ex-alunas responderam que foram vítimas de algum tipo de violência doméstica, ou seja, 37%. Esse percentual é superior às pesquisas que são realizadas com mulheres. Em 2018, o DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, por exemplo, publicizou uma pesquisa sobre o tema da violência contra a mulher na qual 29% das entrevistadas

declararam ter sido vítimas de algum tipo de violência provocada por um homem.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

Isto posto, gênero é uma categoria de análise que explica como se estabelece as relações sociais entre o masculino e o feminino. Nesse sentido, para as autoras:

O gênero é o primeiro modo de dar significado às relações de poder” (Scott, 1990, p. 14). Por conseguinte, é ubíquo, permeando as instâncias do simbólico, das normas de interpretação do significado dos diferentes símbolos, da política institucional e da política lato sensu e da identidade masculina ou feminina ao nível da subjetividade (Scott, 1990). Desta sorte, embora o gênero não se consubstancie em um ser específico, por ser relacional, atravessa e constrói a identidade do homem e da mulher (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p.8).

Vale ressaltar que, é necessário alargar esse conceito para as relações homem-homem e mulher-mulher (SAFFIOTI, 2004). Neste sentido, “*gênero* concerne, preferencialmente, às relações homem-mulher. Isto não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero” (SAFFIOTI, 2004, p. 71) grifo da autora.

Ao conceituar a violência contra a mulher enquanto uma violência baseada no gênero a Convenção de Belém do Pará reconhece

que há violências cometidas contra as mulheres apenas pelo fato de serem mulheres, que “não se restringe à família, agregando outras situações: o estupro por estranhos, os assédios sexuais no trabalho, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada entre outras” (SCHRAIBER, 2005, p. 29) e que são consequências de uma sociedade em que prevalece a desigualdade de gênero (MEDEIROS, 2016, p.136).

As entrevistadas revelaram também que tipos de violência sofreram. Nessa pergunta, poderia se assinalar mais de uma resposta. A violência psicológica foi a mais mencionada: todas as respondentes disseram já ter sofrido esse tipo de agressão. A violência física veio em seguida, com cinco menções, enquanto as violências sexual, patrimonial e moral tiveram, cada uma, duas respostas.

Nas pesquisas, frequentemente, a violência física aparece em primeiro lugar, visto que é identificada com maior facilidade pelo fato de ser a mais visível. Segundo o inciso I do artigo 7.º da Lei Maria da Penha “a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (BRASIL, 2006). Há várias formas de como essa violência se expressa: socos, chutes, tapas, queimaduras, mutilações, estrangulamentos, dentre outras formas, com a utilização, inclusive, do uso de objetos cortantes, perfurantes ou de arma de fogo.

Em se tratando da violência psicológica é comum nas pesquisas um número menor de respostas em decorrência do fato de que é uma violência invisível e, muitas vítimas não identificam que os atos cometidos pelo parceiro íntimo seja uma violência. Segundo o Inciso II da Lei Maria da Penha:

a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

No Dossiê Mulher de 2019, que tem como principal base de dados os Registros de Ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia Civil de todo o Estado do Rio de Janeiro, 35% das mulheres foram vítimas de violência física e 31,2% de violência psicológica. Na presente pesquisa todas afirmaram ter sido vítima de violência psicológica. O índice de mulheres que afirmaram ter sofrido essa violência pode ser explicado em função do conhecimento sobre a temática adquirido no curso. Metade responderam que sofreram violência física. Duas informaram que foram vítimas de violência sexual, assim como, também, 02 mulheres sofreram violência patrimonial e duas responderam violência moral.

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Essas respostas corroboram com a literatura de que as mulheres sofrem primeiro, na sua grande maioria, a violência psicológica e, que invariavelmente são vítimas de mais de um tipo de violência doméstica e familiar. De uma forma geral, diferentes tipos de violência coexistem no mesmo relacionamento.

Sete mulheres, o que representa 70% das que afirmaram ser vítimas de violência, disseram ter sofrido agressões em quatro ou mais vezes. Quanto à idade da primeira vez que ocorreu a violência, três responderam até os 19 (dezenove) anos, seis entre os 20 e 29 anos e 1 afirmou ter sido vítima pela primeira vez entre os 40 e 49 anos de

idade. No entanto, quando indagadas sobre a idade da última vez que ocorreu a violência percebemos maior incidência na faixa etária de 40 a 49 anos, com 04 respostas, seguida de três respostas das mulheres com 30 a 39 anos. A violência doméstica atinge mulheres de todas as faixas etárias, sendo as mais afetadas as adultas, ou seja, de 18 anos a 59 anos. A pesquisa realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados inferiu que entre os meses de janeiro e novembro de 2018, a imprensa brasileira noticiou 14.796 casos de violência doméstica em todas as unidades federativas. 83,7% das vítimas tinham entre 18 e 59 anos e em 58% das agressões eram cometidos pelos parceiros íntimos.

Sobre a relação da vítima com o agressor, nove mulheres informaram que o agressor era seu parceiro íntimo, ou seja, marido ou companheiro (ex-marido ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado, noivo ou ex-noivo). Apenas uma disse ter sofrido violência do pai. Em todas as pesquisas mencionadas no presente texto constata-se que o parceiro íntimo tem a maior incidência das agressões contra as mulheres.

Quando indagadas sobre a atitude em relação à última agressão, das 10 que sofreram violência, seis afirmaram que silenciaram, 02 procuraram ajuda da família ou de amigos e, duas buscaram as delegacias, sendo que uma procurou a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) e a outra uma delegacia distrital. Dessas duas últimas, cabe ressaltar, uma respondeu que o atendimento recebido foi péssimo e a outra foi regular e que ao retornarem do atendimento, uma voltou para sua residência e a outra para a casa de familiares. Esses dados nos fazem refletir para o fato de que buscar ajuda nos serviços de atendimento à mulher vítima de violência ainda não é uma realidade das mulheres que sofrem violência.

Diante disso, perguntamos às alunas egressas, a maioria delas profissionais que lidam cotidianamente com as mais diversas formas de expressão da violência contra a mulher: qual a principal mudança que o Curso PPVCM provocou em sua vida?

Mudança total. Me fortaleceu ainda mais e me proporcionou conhecimento, motivação e compreensão sobre a dinâmica da violência contra a mulher para que hoje. Eu possa ajudar outras

mulheres a romperem com o ciclo da violência (Aluna egressa do PPVCM PUC-Rio).

Percebemos na fala das alunas egressas que uma das principais mudanças que o Curso PPVCM provocou em suas vidas foi o despertar do senso crítico, a desconstrução de concepções e de julgamentos acerca da temática, que denotam a convivência da sociedade para com a violência contra a mulher.

Já atuava há muito tempo na área de violência contra a mulher. O curso me permitiu melhorar os conhecimentos e mergulhar nesse universo e nas bibliografias usadas. Hoje tenho um olhar crítico, principalmente em relação aos contos infantis. (Aluna egressa do PPVCM PUC-Rio).

Além disso, a capacitação das profissionais para lidar com situações de violência é outro fator presente na fala das alunas egressas. De acordo com Jardim e Paltrinieri (2018) “não obstante os avanços já conquistados, principalmente no que diz respeito à legislação específica, ainda há um longo caminho a ser percorrido e inúmeras dificuldades a serem enfrentadas, para efetivação de fato das Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher”. Dentre elas, está a necessidade de ações de formação e capacitação profissional que abordem tanto o aspecto teórico-metodológico, quanto o técnico-operativo e que fortaleçam e possibilitem o alcance dos objetivos na garantia de direitos e humanização do atendimento à mulher.

Uma visão mais clara sobre os tipos de violência, um conhecimento mais amplo acerca da violência contra as mulheres, percebendo que essa violência ocorre nas diversas camadas sociais. (Aluna egressa do PPVCM PUC-Rio).

Outra constatação é a percepção de que a violência contra a mulher é um fenômeno “democrático”, que ocorre em todas as faixas-etárias, etnias, credos, tipos de família, classes sociais, localização geográfica, se manifesta nas mais diversas formas e é fruto de uma sociedade machista e patriarcal. Ele se configura em preconceito enraizado em nossa cultura e é transmitido por gerações de

homens e mulheres, denotando a conivência da sociedade para com a violência contra a mulher (JARDIM E PALTRINIERI, 2018).

O curso foi um divisor de águas na minha vida, mudando profundamente a minha forma de enxergar não só a vítima da violência doméstica, mas também o agressor. Entender a estrutura social que fomenta, incentiva e acoberta homens agressores foi fundamental para compreender o comportamento das mulheres em situação de violência. (Aluna egressa do PPVCM PUC-Rio).

Uma das alunas egressas pontuou que precisamos “falar com propriedade para as mulheres que são vítimas de violência, que o silêncio mata”. E “falar” com propriedade significa, também, produzir conteúdo teórico que nos faça refletir sobre o tema, buscando estratégias que possibilitem além da capacitação profissional, a ampliação de Políticas Públicas voltadas ao atendimento às mulheres vítimas de violência. Sendo assim “As muitas faces da violência contra as mulheres na perspectiva de gênero”, vem ao encontro desta necessidade.

Para a seleção dos artigos do corpo discente, como já explicitamos, enviamos e-mail para as alunas egressas das quatro primeiras turmas do curso. Recebemos treze artigos que foram avaliados por uma banca examinadora, formada por três professoras que fazem parte do corpo docente do Curso. Desses, foram selecionados para a presente publicação, dez artigos que serão apresentados.

O primeiro artigo é “Ainda Somos Bruxas: a legitimação social da “fogueira” para as mulheres que fogem ao papel social e elas atribuído” de Daniela da Silva Lopes; a autora caminha pela história desde as condenações inquisitoriais das bruxas na Idade Média até a atualidade, as violências contra as mulheres, observando a perpetuação da desigualdade nas relações sociais de gênero através de valores falocêntricos e instrumentos de controle patriarcais, que licenciam a violência.

Taís de Victa Rocha em seu artigo “A violência contra a mulher na literatura utópica de Emília Freitas” apresenta a questão da violência contra as mulheres na literatura utópica da escritora cearense Emília Freitas em 1899, e de como tal narrativa pioneira na

fantasia com a obra “A Rainha do Ignoto”, já denunciava o descaso social com o tema ao final do século XIX.

Em “Enegrecer o feminismo: a trajetória das mulheres negras na construção de um movimento identitário”, de Evelin Vaz D’Avila da Silva, a proposta da autora é refletir sobre os movimentos feministas na perspectiva das experiências vivenciadas pelas mulheres negras.

No artigo “Gênero e educação: reflexões sobre práticas pedagógicas na promoção da equidade de gênero no espaço escolar, Elen Fernanda dos Santos Rodrigues, busca analisar as concepções sobre as relações de gênero de docentes que atuam na Rede pública do município de Duque de Caxias, identificando as ações desenvolvidas pelos docentes.

Já no texto “Ciberativismo: a voz das campanhas feministas da atualidade” de Fernanda Sofieti Netto, a proposta da autora é analisar três campanhas de denúncia mais populares das redes sociais: Primeiro Assédio; Meu Amigo Secreto; e, Bela, Recatada e do Lar. Para tanto, faz um breve contexto histórico sobre os movimentos de mulheres e feministas para compreender o ciberfeminismo.

No artigo “ De agressor a Redentor: o caso Gael e a violência doméstica nas telenovelas da rede Globo”, Thaís Carvas Farias de Castro busca analisar a representação da violência doméstica pelas telenovelas da Rede Globo, refletindo sobre o papel da mídia na construção de estereótipos e a presença de homens autores de violência doméstica, tendo como foco o personagem Gael de O Outro Lado do Paraíso.

No texto “Violência entre casais de lésbicas: reflexões sobre os meios legais na Lei Maria da Penha”, a autora Laila Queiroz de Souza, analisa questões sobre os meios legais de proteção à violência contra mulheres no caso das lésbicas. Nessa perspectiva, aponta para a necessidade do debate social sobre as especificidades das mulheres lésbicas em situação de violência.

Tatiana Araújo no artigo “As dificuldades do atendimento às mulheres em situação de violência na Zona Oeste do Rio de Janeiro”, analisou o acesso e a qualidade do atendimento às mulheres na Dele-

gacia Especializada no Atendimento à Mulher de Campo Grande e no II Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher.

O artigo escrito por Regina Coeli Souza da Silva intitulado “Fisioterapia: ferramenta da saúde no atendimento à mulher vítima de violência” tem como proposta demonstrar como o saber da Fisioterapia pode auxiliar na identificação e reabilitação das lesões e sequelas da violência física e sexual contra as mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.

O artigo “A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher” a autora Gabriela Bastos Caetano de Arruda se propõe discorrer acerca do aparato legal no enfrentamento à violência, sob o prisma da criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, destacando os avanços e o limites desse serviço especializado no atendimento às mulheres vítimas de violência.

No texto “Política de Abrigamento: controvérsias”, a autora Maria Aparecida de Campo traz uma reflexão a respeito da política de abrigamento, a partir da pesquisa de campo na Casa-Abrigo Lar da Mulher, buscando refletir sobre a efetividade da referida política.

Por fim, esperamos que a presente publicação possa contribuir para que o/a leitor/leitora tenha a oportunidade de refletir sobre a violência contra a mulher enquanto uma expressão da desigualdade de gênero e, em específico a violência doméstica e familiar contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo, a partir da contribuição dos conhecimentos compartilhados pelas alunas egressas, assim como possa motivar outras publicações sobre essa temática.

Boa Leitura!!!!

Referências

- ALMEIDA, S. S. de. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, S. S. de. (Org.) **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei Maria da Penha**. Lei n.º 11.340 – Cofbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em 17 mar. 2020
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. **Mapa da Violência contra a Mulher 2018**. Câmara dos Deputados: Brasília. 2019. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em 02 mar. 2020.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Rio de Janeiro: Editora Atlas, 5.ª Edição, 2010.
- GRAMSCI, A. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Rio de Janeiro). **Dossiê Mulher**: 2019. Orgs. Flávia Vastano Manso e Vanessa Campagnac. 14.ª ed. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2019. Disponível em http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieMulher2019.pdf Acesso em 16 mar. 2020.
- LIBARDONI, M.; MASSULA, L. **10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. 3.ª edição. Brasília: AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. 2005.
- JARDIM, T.H.N.; PALTRINIERI, I.S.M. **A importância da capacitação profissional, na efetivação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher**. In: MEDEIROS, L. Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018.
- MEDEIROS, L. **Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.
- MOURA, M. L. S de; FERREIRA, M. C. **Projetos de pesquisa**: elaboração, redação e apresentação. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.
- _____; _____.; PAINE P. A. **Manual de elaboração de projetos de pesquisa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.
- OEA. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”**. 1994. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 16 mar. 2020.
- SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter. 1995.
- SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. (Coleção Brasil Urgente). 2004.

Ainda Somos Bruxas: a legitimação social da “fogueira” para as mulheres que fogem ao papel social a elas atribuído

Daniela da Silva Lopes¹

A fogueira nossa de cada dia: aspectos culturais e históricos sobre a repressão da sexualidade feminina na Idade Média

Preceitos religiosos doutrinários e dogmáticos, advindos de interpretações das Escrituras Bíblicas, estruturaram a caça às Bruxas no período da Idade Média, licenciando e legitimando decisões e atitudes políticas e ideológicas que nortearam perseguições e castigos direcionados a grupos sociais resistentes - dentre eles e principalmente, as mulheres - às regras sociais vigentes. Para tanto, é necessário destacarmos alguns conceitos e mitos que envolvem a origem da inferioridade imbuída à mulher e conseqüentemente a naturalização de atos violentos contra a mesma.

Iniciaremos pelo significado da palavra Bruxa, uma das figuras centrais desta pesquisa. De acordo com Russell e Brooks (2008), no livro *História da Bruxaria*, bruxa é uma palavra de origem inglesa witch que se refere a quem se relaciona com religião e magia. Porém, para Bethencourt (2000), este conceito estava para além do significado da palavra em si, mas atrelado aos estereótipos ideológicos e culturais da sociedade na Idade Média. O autor nos apresenta alguns elementos que caracterizavam os hereges, como eram consideradas as bruxas, por meio de trechos, retirados dos éditos de Milão, documento assinado em 313 por Constantino e Licínio, que legitimou o catolicismo

¹ Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PUC-Rio). Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social Santa Luzia.

[...] Heresia, judaísmo, idolatria, adoração e sacrifício dedicados ao demônio, adivinhação, sortilégios e abusos dos sacramentos, proteção dos hereges, posse de livros necromancia ou de invocação dos demônios, suporte e auxílio aos hereges, impedimento da ação inquisitorial” (BETHENCOURT, 2000, p. 163).

Faz-se, relevante para maior compreensão do estereótipo de inferioridade, pecado, paganismo ou bruxaria, destinados à figura feminina, narrarmos o Mito Cristão da Criação, no qual percebemos elementos que contribuem para a construção do papel e imagem pertencentes à mulher. O Mito Bíblico da Criação está presente no texto de Gênesis e levanta aspectos de ordem ética, moral e social. De acordo com José Luís da Costa Fiori (2016), a respeito de Gênesis:

[Sua autoria foi atribuída tradicionalmente a Moisés, o líder egípcio que teria transmitido ao povo judeu a tradição monoteísta do Faraó Akhenaten, por volta do XIII a.C. Mas hoje se considera mais provável que o texto – que se encontra no Torá judaico e no Antigo Testamento cristão – tenha sido escrito por várias mãos, e em vários momentos, e que sua versão final seja datada do século V a.C., provavelmente do período do exílio dos judeus na Babilônia, época em que a comunidade judaica sofreu forte influência dos costumes e tradições do império persa, em particular da sua religião oficial, o Zoroastrismo (FIORI, 2016, p. 02).

Este texto teria sido escrito em duas partes, de formas diferentes com origens e momentos distintos sendo a segunda parte provavelmente muito anterior à primeira. Estes aspectos temporais e regionais influenciaram na construção e perpetuação de Gênesis, que foi apresentado culturalmente como sendo apenas um único texto. A primeira parte, segundo Fiori (2016), diz respeito à criação da Terra, animais, natureza, e homens e não faz alusão a proibições, ameaças ou punições por parte de Deus. Já o segundo relato concentra-se na origem divina da moral e da ética. Na narrativa, Deus modela o homem do barro do solo e insufla em suas narinas um hálito de vida, sendo este, sua imagem e semelhança. Em seguida, o coloca no Jardim do Éden, onde já havia plantado a “árvore do conhecimento do bem e do mal”, então cria a mulher, a partir de uma das costelas

de Adão: “Então Javé Deus fez cair um torpor sobre o homem, e ele dormiu. Tomou então uma costela do homem e no lugar fez crescer carne. Depois, da costela que tinha tirado do homem, modelou uma mulher e mostrou-a para o homem” (GEN. 2:21-22).

Ainda de acordo com Fiori (2016), Deus exige que ambos não comam da árvore mencionada anteriormente, sob ameaça de, em desobediência, serem castigados com a morte. Neste contexto surge a figura da serpente, responsável por influenciar Eva a conduzir Adão a comerem o fruto proibido cometendo o “pecado original”, considerado o pai de todos os outros. Ambos foram então punidos como Deus avisara. A serpente se torna maldita entre os animais. Adão tem na terra e em tudo que nela produz sua maldição e Eva sofre sortilégios de toda ordem derivados de sua condição feminina, especialmente no que tange à maternidade e ao relacionamento afetivo: “Vou fazê-la sofrer muito em sua gravidez: entre dores, você dará à luz seus filhos; a paixão vai arrastar você para o marido, e ele a dominará” (GEN. 3:16).

Para Jesus (2009), em Gênesis, encontramos substancialmente os elementos que sustentam o estereótipo de subalternidade atribuído ao feminino pelo Cristianismo e conseqüentemente pelo poder vigente durante o período da Idade Média. Eva, cujo nome significa a “vivente” ou “a que dá vida”, representa antes do pecado (o ato sexual) e junto a Adão, a incorruptibilidade, já após, torna-se o próprio instrumento do pecado. A primeira mulher ocupa o antagonismo do sagrado por sua transgressão, reservando ao feminino um lugar de culpa e punições ao longo da história. Segundo Freire e Sobrinho (2006), é na Idade Média, entre os séculos XIV e XV, com a Inquisição e o Tribunal do Santo Ofício, que se instaura o período de maior perseguição à figura feminina da história. Júnior (2001), nos ajuda a compreender esse período, que tinha na Igreja Católica a mais poderosa instituição feudal do ocidente europeu. A Idade Média ou Período das Trevas como também é conhecida, inicia-se com o declínio do Império Romano e o fim do escravismo, quando a população abandona a cidade e busca a sobrevivência no campo, surgindo a ruralização e a implantação do Feudalismo. A base da economia passa a ser então agrária. O Feudo era um pedaço de terra, outorgada - concedida por direito - por um rei (suserano)

a um senhor feudal (vassalo), em troca de fidelidade e ajuda militar. A organização social deste período apresentava-se a partir da figura do rei e dos nobres, que se tratavam dos senhores feudais, proprietários das terras, cuja sobrevivência vinha das coletas de impostos e daquilo que suas terras produziam. Existia também preponderantemente, o clero (membros da Igreja), que exercia um papel ideológico central nesta organização, preservando a ordem social de toda a comunidade, a partir de determinações de certo e errado. Por fim vinham os servos, que eram os trabalhadores e também a maioria da população, que quase não gozavam de direito algum e sim de muitos deveres. Essa estrutura era acreditada como sendo vontade de Deus e, portanto, não passível de questionamento.

Voltando ao que nos trouxe Freire e Sobrinho, (2006), por volta do século XVI, em meio ao contexto feudal, percebemos que política, religião e Estado, entrelaçavam-se, legitimando imposições comportamentais que lhes eram convenientes. Com o passar do tempo e uma crescente fragilidade dessa estrutura organizacional a sociedade europeia, passa por momentos de grandes transformações econômicas e políticas, que abalam o sistema de produção feudal e mexem com a disposição dos elementos dessa sociedade. O poder vigente, recusa-se a ceder ao mercantilismo e suas mudanças e tenta se manter através da aliança com a Igreja Católica Apostólica Romana, fazendo surgir a Inquisição e seus tribunais que atingiam principalmente os menos abastados e entre estes a mulher, cercandose de estratégias de controle predominantemente masculinas.

Conforme Ferreira (2012), os Tribunais do Santo Ofício eram tribunais católicos que processavam acusados de heresia, ou de traição ao rei e ou aos interesses da nobreza ou clero. O processo se mantinha sigiloso até sua conclusão, que resultava em condenações a castigos físicos severos, pena de prisão perpétua, confisco de bens e a pena de morte. Como nos conta Gonzaga (1994), não havia compromisso com os princípios de justiça, e muitas condenadas morriam sem ter conhecimento de fato do que lhe acusavam.

A história das bruxas mistura-se substancialmente, ao surgimento do capitalismo, como mostra Federici (2004), quando diz que a ameaça das fogueiras ergueu barreiras maiores ao redor dos

corpos das mulheres do que aquelas levantadas acerca das terras comunais. Para a autora, a história nunca poderia ter suposto que o capitalismo prepararia um caminho para alguma libertação humana, se tivesse olhado seu contexto do ponto de vista das mulheres. E essa repressão contra a mulher foi manifestada na polêmica obra *Malleus Malleficarum: o Martelo das Feiticeiras*, publicada em 1468, e segundo Freire e Sobrinho (2006), redigida por Henrich Kramer e James Sprenger, padres inquisidores. O livro se tratava de um manual de caça às bruxas, em que instrumentos teóricos auxiliavam na identificação e punição das mulheres consideradas bruxas / hereges, que ameaçassem individual ou coletivamente a preservação do ideal político hegemônico. Ainda conforme Federici (2004), no *Malleus Malleficarum*, a mulher é posta mais uma vez como suscetível à superstição, bruxaria, heresia e presença demoníaca, o que justificaria seu controle, perseguição, castigos e mortes.

Para Bourdieu (2002), na dominação de gênero se estabelece o centro da economia e das relações simbólicas, sendo, o corpo, o primeiro lugar onde se delimitariam as disputas pelo poder, assim como, o território onde o capital cultural residiria. Nascermos homens e mulheres, nos definiria entre dominadores ou dominados, enlaçando-nos nas representações sociais construídas ao longo do tempo. Ainda de acordo com o autor, o prazer e o domínio do próprio corpo e sexualidade foram e ainda são características licenciadas aos dominadores. Esta condição de dominação e submissão, junto ao exercício ideológico, político e religioso, vitimou milhares de mulheres ao longo da história, expropriadas de seus corpos, sexualidade e reprodução e de suas vidas comunitárias. O *Malleus Malleficarum* baseou a condenação e morte de mais de 100.000 mulheres neste sombrio período.

Ao contextualizar a abordagem anterior ao Brasil, o percebemos enquanto colônia portuguesa, herdeira de um processo de construção totalmente pautado ideologicamente nas influências do continente Europeu. Como nos mostra Neves (1996), o encontro de diversas etnias forma a miscigenação que compõe a sociedade brasileira no período colonial tecendo as relações de classe e gênero que delinearão nossa cultura. A mulher no período colonial brasileiro, como na maioria das civilizações, desempenhava o papel de

cuidadora, responsável pela organização doméstica e familiar e sendo naturalmente silenciada na esfera pública. As missões jesuítas e intervenções neste período, organizadas pela Igreja Católica, estavam intimamente ligadas ao processo colonizador, na conversão dos gentios (índios) e na dominação das condutas dos colonos, delimitando os preceitos da Igreja no Brasil, tendo inclusive a presença da Inquisição portuguesa por aqui, entre os séculos XVI e XVIII, figurando os papéis sociais nas relações de gênero.

Na segunda metade do século XVI, de acordo com Fernandes (2017), a Igreja Católica inicia aquilo que conhecemos por Contrarreforma, com base nas admoestações - orientações, regras, censuras - europeias, objetivando a proteção da instituição familiar e a dominação de suas mulheres. Del Priore (1993) diz que as mulheres, para ela, não foram “mais do que seus próprios corpos, corpos que são terras desconhecidas, territórios impenetráveis e que foram durante séculos auscultados, mapeados, interrogados e decodificados pela imaginação masculina” (DEL PRIORE, 1993, p. 333). O discurso ideológico da Igreja neste período, configurou um dos primeiros mecanismos de controle social, principalmente junto ao feminino. O sexo para as mulheres era destinado a servir ao marido ou à procriação, e seguiam orientações religiosas:

Os comportamentos femininos não podiam ser dissociados de uma estrutura global, montada sobre uma rede de tabus, interditos e autoconstrangimentos sem comparação com o que se vivera na Idade Média. Adestrar a mulher fazia parte do processo civilizatório e, no Brasil, este adestramento fez-se a serviço do processo de colonização (DEL PRIORE, 1993, p.27).

Segundo a autora uma reprodução íntima das relações de escravismo.

A violência de gênero, como forma de controle social da mulher e de seu corpo

A palavra violência para Casique e Furegato (2006), tem origem latina, vis, e quer dizer força, fazendo referência às

noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. A categoria gênero, de acordo com Fonseca (1997), presume a concepção das relações que se estabelecem entre os sexos na sociedade, distinguindo o sexo biológico do sexo social. O primeiro diz respeito às diferenças anatomofisiológicas, entre homens e mulheres, e o segundo vai de encontro à forma como estas diferenças se relacionam e contextualizam socialmente ao longo da história. As explícitas diferenças entre ambos, e a representação das relações de poder, onde as ações do grupo dominante são naturalizadas e inquestionáveis, destacam-se no conceito de gênero.

Desta forma, para Narvaz (2002), violência de gênero, abrange alguma ação ou conduta, pautada no gênero em si, que implique em morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico e está, sobretudo, atrelada à configuração patriarcal de empoderamento masculino, em uma sociedade herdeira da religiosidade doutrinista e inquisitória europeia e da sua perpetuação através de educação “machista” ao longo dos séculos, perpetrada como instrumento de controle e domínio sobre os corpos femininos. O termo violência de gênero é apresentado no Brasil por Heleieth Saffioti e Sueli Souza de Almeida, no livro *Violência de Gênero: Poder e Impotência* (1995). Em gênero, patriarcado e violência, Saffioti (2004), diz que a violência de gênero pode também abranger a violência doméstica e a violência intrafamiliar.

Mello (2013), afirma que a face extrema do fenômeno violência contra a mulher, é o feminicídio, ou seja, o assassinato de mulheres, por sua condição feminina. Este apesar de ser o mais grave, já que atenta contra o bem maior do ser humano, a vida, trata-se de um fenômeno invisibilizado pela sociedade por séculos - a exemplo disto está o genocídio de mulheres na Idade Média, conforme abordamos neste artigo. De acordo com a autora, este termo, feminicídio, foi usado a primeira vez no livro publicado em Nova Iorque, em 1992: “*Femicide: The Politics of Woman Killing*” de Diana Russel e Jill Radford. Porém, o conceito surgiu na década de 1970 para reconhecer e dar visibilidade à

morte violenta de mulheres resultante da opressão, desigualdade e violência sistemáticas²:

Enquanto o homem sofre com a violência ocorrida no espaço público que, via de regra, é praticada por outro homem, a mulher sofre mais com a violência ocorrida no espaço privado e os agressores são (ou foram) namorados ou maridos/companheiros. Sabe-se que um grande número de agressões contra as mulheres no âmbito doméstico ocorre justamente quando elas decidem pôr fim à relação ou quando ousam manifestar seus pontos de vista contrários aos de seus maridos ou companheiros (MELLO 2013, p.2 e 3).

Para Federici (2004), tão como as bruxas da Idade Média, as mulheres da atualidade, possuem na sua sexualidade, procriação e na maternidade o centro de suas histórias de vida e como vimos, muitas vezes, de suas histórias de morte. A padronização do comportamento feminino evidenciou ao longo da história, um violento conjunto de estratégias masculinas, que tentam disciplinar e apropriar-se dos corpos femininos, sendo estes - os corpos - “lugares” que privilegiam a materialização das relações de poder na sociedade. Segundo a autora o corpo feminino assim como o capital, foi apropriado pelos homens e pelo Estado, se tornando um instrumento de força de trabalho que pressupõe em termos as regulações sexuais, cânones, estéticas e os possíveis castigos derivados dessas regras e dos desvios a elas. Ainda conforme Federici (2004), a misoginia esteve presente todo o tempo na construção mitológica da bruxa e principalmente na caçada a mesma. Para a autora, o corpo humano, em especial o corpo da mulher, a partir da era do capital, vai sendo politizado, desnaturalizado e redefinido como objeto de disciplina social. Na idade Média, as bruxas foram mulheres que se atreveram contra essa disciplina, e não se conformaram com a preponderância falocêntrica. Centenas de

² Essa primeira frase, recorrente no feminismo, nos gritos e nas marchas de rua, diz muito sobre quem somos e, por isso, é tão bonita. Ser bruxa sempre foi associado a coisas ruins. A bruxa é a vilã de todas as histórias, é quem causa o mal em diversos contos de fada, é quem acaba com o amor. A bruxa é aquela que tem que morrer. E foi exatamente isso que aconteceu na Idade Média” (Geledés, 2018, n/paginado).

mulheres não seriam massacradas pela inquisição ou atualmente, se não tivessem de alguma forma desafiado as estruturas de poder vigentes. A caça às bruxas medieval, e o feminicídio atual, podem ser considerados, portanto, uma importante iniciativa política de controle e manutenção de poder da sociedade patriarcal.

No estudo “A violência doméstica fatal”, o problema do feminicídio íntimo no Brasil, (2015) publicado pelo Centro de Estudos do Sistema de Justiça, ligado ao Ministério da Justiça – é destacada a forma como as mulheres vítimas desse tipo de crime morrem em nosso país. Características importantes, como a imposição de grave sofrimento às vítimas, com prevalência de lesões no rosto, face ou em locais do corpo que caracterizam a anatomia feminina (seios, ventre, vagina, entre eles), são comuns na maioria dos casos de feminicídio. Não somente há um assassinato, mas a completa extinção daquilo que a mulher, seu corpo e sexualidade representam. Ainda conforme este estudo, as vítimas de feminicídio, são geralmente classificadas da castidade à devassidão e da obediência à transgressão, o que as torna passíveis da solidariedade da sociedade ou culpadas pelo crime que sofreram. Aquelas cujo comportamento transgride o padrão de feminilidade associado à subserviência, são acusadas de provocarem de alguma forma a violência que sofreram. Há nisso um entrelaçar entre as figuras das vítimas de feminicídio e da bruxa, coberto por um estereótipo patriarcal que não somente as pune, mas também as culpabiliza por tal punição.

Assim sendo, entendermos o uso da violência como um instrumento de dominação nas relações de gênero é essencial para que busquemos os caminhos da dissolução da mesma através da consolidação legislativa e das políticas públicas de proteção e acolhimento às mulheres vítimas de violência. Toda essa estruturação histórica, cultural e social de opressão às mulheres vai sendo absorvida enquanto reflexão, organização e reivindicação, pelos movimentos feministas e de mulheres no Brasil, resultando em décadas de luta em busca da ampliação da cidadania da mulher. Sendo uma das conquistas, a Constituição da República de 1988, que coloca todos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantindo a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres

como consta no artigo 5º, inciso I da Constituição Federal, com, inclusive, a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar, presente no artigo 226, § 8º, também da CF.

De acordo com Medeiros (2016), o movimento feminista e de mulheres ressurgiu no Brasil a partir dos anos 1970, organizando-se em função da conjuntura política no país e em oposição à ditadura militar. Antes disso, o movimento de mulheres e feministas conhecido como movimento sufragista, já existia em prol de grandes conquistas civis, como o direito de votarem e serem votadas. Com o ressurgimento do movimento feminista na década de 1970, surgem grupos de reflexão política de mulheres que protagonizam o processo de formulação das políticas públicas, dentre as quais as voltadas para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, tanto no Estado do Rio de Janeiro, quanto na esfera nacional e até internacional.

Para Teles (2014), um dos mais emblemáticos ganhos para as mulheres brasileiras na atualidade em relação ao enfrentamento à violência contra a mulher, é a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, que define a violência doméstica e familiar. Para Fernandes (2016), resulta desse processo de reivindicações dos movimentos, tão como da pressão de organizações internacionais que acataram a denúncia, em 20 de agosto de 1998, do Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), do Comitê Latino-americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), e da própria vítima Maria da Penha Maia Fernandes, perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), referindo-se à demora injustificada em processar, condenar e punir o agressor de Maria da Penha. Em 2001 o Estado brasileiro, é então condenado por negligência e omissão em relação à violência doméstica, originando o que se tornou o texto aprovado em lei 11.340 de 2006, e conceitua e tipifica esta violência, além de propor a revisão das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil. Está configurado no artigo 5º da lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha):

Art. 5º: Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual

ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar no 150, de 2015) I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (Brasil, 2006, s/p).

Outra recente conquista legislativa no Brasil relativa ao tema, de acordo com Mello (2013), é a definição do crime de feminicídio desde que a Lei no 13.104 entrou em vigor, em 9 de março de 2015, alterando o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei no 2.848/1940) incluindo em decreto-lei, 2.848, este tipo penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio e no artigo o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. A Lei do Feminicídio foi criada a partir de uma recomendação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI-VCM), que investigou este tipo de violência nos Estados brasileiros entre março de 2012 e julho de 2013 (Senado Federal, 2013). A referida Lei define o crime de feminicídio:

Femicídio VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2º-A. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015, s/p.)

A autora diz, ainda, que o termo feminicídio carrega em si todo um caráter sexista de um crime de ódio, herdado de um processo histórico de subordinação das mulheres.

Sejam queimadas em praça pública, espancadas, atiradas de janelas ou com um disparo de arma de fogo, foram sobretudo, reféns do que lhes julgavam ser, por suas roupas, suas falas, seus trabalhos, seus romances. Foram enfim dominadas, castradas

e invisibilizadas definitivamente. Vale reafirmar que as variadas formas de violência contra a mulher, hoje tipificadas em lei, instrumentalizam e alimentam um cruel julgamento social acerca do comportamento feminino, principalmente no que tange ao seu corpo e sexualidade. A violência de gênero apresenta-se organicamente justificada pela inferioridade histórico-religiosa, naturalizando aspectos extremos de controle e submissão aos estereótipos sociais de masculino e feminino.

Considerações finais

Este artigo nos permite considerar de forma panorâmica, aspectos sociais e históricos que construíram culturalmente o papel social dos gêneros masculino e feminino, fortemente pautados nos preceitos religiosos cristãos e principalmente na interpretação masculina desses preceitos. Alguns conceitos e mitos envolvendo a origem da inferioridade imbuída à mulher, presentes na Bíblia Cristã, instrumentalizaram o controle e dominação do masculino sobre o feminino, e a repressão da autonomia da mulher, em especial da sua sexualidade.

O Mito da Criação Bíblico, presente no livro de Gênesis, narra a construção do mundo, levantando aspectos de ordem ética, moral e social. Eva, representa a tentação e seu corpo, o próprio instrumento do pecado. É justamente na Idade Média, entre os séculos XIV e XV, durante a Inquisição e o Tribunal do Santo Ofício, que se instaura o período de maior perseguição à figura feminina, pautada, na inferioridade Bíblica, que surge a personagem da “bruxa”. Mulheres que de alguma forma se colocavam à parte, ou até mesmo contra o poder vigente e por isso eram tidas como mais suscetíveis à superstição, bruxaria, heresia, e a presença demoníaca, o que justificaria seu controle, a custos de perseguição, castigos e milhares de mortes. Pode-se dizer que a “caça às bruxas” foi o maior genocídio legitimado de mulheres da história da humanidade.

A partir disto vale afirmar, que a dominação de gênero, estabelece as relações sociais simbólicas, tendo no corpo, o primeiro lugar onde as disputas pelo poder se estabelecem. Nascermos homens

e mulheres, nos categoriza entre dominadores ou dominados e, delinea as representações ou papéis sociais que exerceremos ao longo da história. O corpo feminino, foi sendo culturalmente governado por regras estabelecidas através de prismas essencialmente masculinos. Fazendo com que as mulheres fossem e ainda sejam, dominadas e invisibilizadas socialmente. E aquelas que se insurgissem a isto, seriam vitimizadas de diversas formas, sob o olhar passivo de uma sociedade que minimiza e justifica no próprio comportamento da mulher, as violências sofridas por ela. O fato é que através da herança de uma colonização europeia no Brasil, foram construídos e solidificados os valores patriarcais da sociedade brasileira, cuja ideologia consistia na supremacia dos homens nas relações sociais e de gêneros, organizada sob um conjunto regulador e castrador do sexo feminino.

É relevante afirmar que é nesta sociedade organizada patriarcal e falocentricamente, que as variadas formas de violência, hoje tipificadas em lei, instrumentalizam e alimentam um cruel julgamento social acerca do comportamento feminino, principalmente no que tange a sua sexualidade. A violência de gênero, doméstica e familiar apresenta-se organicamente entre as relações sociais e de gênero, naturalizando aspectos extremos de controle e submissão nos estereótipos sociais de masculino e feminino.

Consideramos por fim, que desde as bruxas da Idade Média, assistimos mulheres, culpabilizadas pelos horrores vividos por elas próprias a partir de valores difundidos estruturalmente pela sociedade patriarcal. Milhares de mulheres morrem no Brasil todos anos, e outras milhares estão na iminência de serem assassinadas neste momento. Que tenhamos em mente o quão necessário e urgente é a luta por políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, no sentido de prevenir o extremo destas violências, o feminicídio. Que ecoem em nós e através de nós, os gritos das que se foram e os gritos das que desejam viver.

Referências

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. “Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial”; **Dossiê: Gêneros e Feminismo(os):** Novas Perspectivas Teóricas e Caminhos Sociais; Soc. estado. vol.29 no.2 Brasília Maio-Agosto; 2014.

BETHENCOURT, Francisco. **História das inquisições:** Portugal, Espanha e Itália. Séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

BÍBLIA SAGRADA. São Paulo: Paulus, 1990.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina;** tradução, Maria Helena Kurhner.-2° ed- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil,** Centro de Estudos do Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei N.º 11.340 de 07 de agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. **Relatório Final da Comissão Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher.** 2013. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1>

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 11.340,** de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 15 jan. 2018.

BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Lei Maria da Penha:** Formas de violência contra a mulher. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia> Acesso em 30 de novembro de 2017

CASIQUE, Leticia. FUREGATO, Antônia Regina Ferreira. **Violência Contra Mulheres: Reflexões Teóricas; Ver. Latino-americana de Enfermagem.** nov-dez., 2006.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo,** condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: Olympio, 1993.

FEDERICI S. **Calibã e a Bruxa:** Mulheres, corpo e acumulação primitiva, 2004, Itália

FERNANDES, Cláudio. **“Família patriarcal no Brasil”.** Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/historiab/familia-patriarcal-no-brasil.htm>>. Acesso em 16 de outubro de 2017.

FERNANDES, M. da P. M. **Sobrevivi... posso contar.** Fortaleza: Armazém da Cultura, 2010.

FERREIRA, Aline Guedes. **Inquisição Católica:** Em busca de uma desmistificação da atuação do Santo Ofício; Universidade Federal de Campina Grande, PB, 2012.

FIORI, José Luís da Costa. **O mito do “pecado original” e o gênese do ceticismo ético**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

FONSECA, R. M. G. S. “Espaço e gênero na compreensão do processo saúde-doença da mulher brasileira”. **Rev. Latino-americana de Enfermagem**; 5(1):5-13; 1997.

FREIRE, Mariza Sheffer; SOBRINHO, Vilma Pereria. “A figura Feminina no Contexto da Inquisição: Educare et Educare”. **Revista de Educação**; Vol. 1 n° 1 jan./ jun. 2006, p. 53-58

FREITAS, Luana Ferreira de. **O Gênero na Tradução do Gênese**. Universidade de Brasília, 2007.

GÉLEDES. **Somos as netas de todas as bruxas que vocês não conseguiram queimar**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/somos-netas-de-todas-bruxas-que-voce-ao-conseguiram-queimar/>. Acesso em 15 fev. 2018

GONZAGA, João Bernardino. **A Inquisição em seu mundo**; 8ª edição, São Paulo: Saraiva, 1994.

JESUS, Ester Zuzo de. **O Possível Entrelaçar do Eterno Mito Feminino**: Eva e Lilith em Pandora 1. Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação, Ano 3 - Edição 2 – Dezembro de 2009 - Fevereiro de 2010.

JUNIOR, Hilário Franco. **A Idade média**: nascimento do ocidente. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Brasiliense, 2001.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **Malleus Maleficarum**: O Martelo das Feiticeiras, 1487, Alemanha.

MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2016.

MELLO, Adriana Ramos de. **Feminicídio: uma análise sócio jurídica do fenômeno no Brasil**, 2013.

NARVAZ, M. “Abusos sexuais e violências de gênero”. In: NUNES, MR. **Os direitos humanos das meninas e das mulheres**: Enfoques feministas. Porto Alegre: Assembleia Legislativa RS; p.29-33; 2002.

NEVES, Maria de F. R. das. **Documentos sobre a escravidão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1996. p. 70.

RUSSELL, Jeffrey B.; BROOKS, Alexander. **História da Bruxaria**. São Paulo: Editora Aleph, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.; ALMEIDA, Suely de Souza. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.

TELES, Paula do Nascimento Barros González. **Lei Maria da Penha – Uma História de Vanguarda, Série Aperfeiçoamento de Magistrados, Curso: “Capacitação em Gênero, Acesso à Justiça e Violência contra as Mulheres”**, 2014.

A violência contra a mulher na literatura utópica de Emília Freitas

*Taís de Victa Rocha*¹

Introdução

O presente artigo destina-se a apresentar a questão da violência contra as mulheres na literatura utópica da escritora cearense Emília Freitas em 1899, e de como sua narrativa pioneira na fantasia com a obra “*A Rainha do Ignoto*”, já denunciava o descaso social com o tema ao final do século XIX.

A escolha por Emília Freitas também se soma ao objetivo de iluminar a escrita e a produção intelectual feminina das mulheres em um contexto dominado pela presença massiva dos homens.

Uma escritora à margem da História e da Literatura Brasileira

Quantas escritoras brasileiras foram revisitadas nas salas de aula até o fim da década de 1990? Sobre quantas aprendemos e quantas realmente foram lidas pelo grande público? Nomes como Cecília Meireles, Clarice Lispector, Rachel de Queiroz, Lygia Fagundes Telles e Adélia Prado são os mais lembrados e citados, graças à presença que possuíram na imprensa e aos críticos literários que aceitaram ceder espaço para divulgação de suas respectivas obras.

O mercado, no entanto, nunca foi amigável desta forma para as escritoras brasileiras, Carolina Maria de Jesus no alto da favela do Canindé, jamais seria Carolina Maria de Jesus se um repórter não tivesse disponibilizado o apoio para a publicação dos seus

¹ Licenciada em Letras e Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pela PUC Rio

livros. Mesmo com tal feito, foi ridicularizada pela Academia e pelo racismo de leitores mais elitistas.

A imprensa do século XIX raramente cedia espaço para a escrita das mulheres, aquelas que podiam, desfrutavam do privilégio da alfabetização e presença intelectual na família. Emília Freitas, escritora e professora cearense, nascida a 11 de Janeiro de 1855 em Vila União, atual distrito de Jaguaruana, teve a possibilidade de conviver com a vida política do pai e a educação da mãe; ela e os irmãos, criados na província cearense, participaram ativamente das lutas abolicionistas que agitaram a capital. Logo, Emília enveredou-se pelas poesias abolicionistas, como descreve a imprensa de Fortaleza em 1883:

Ocupou depois a tribuna a Exma. Sra. D. Emília Freitas. Já vantajosamente conhecida por suas produções literárias, e por seu adiantado espírito abolicionista, a talentosa jovem em estrofes sublimes de sentimento arrancou do imenso auditório frenéticos aplausos. (FORTALEZA, 08/01/1883)

Seus poemas foram reunidos na obra *“Canção do Lar”*, onde se destacou a presença do sofrimento das mulheres negras escravizadas que viam seus filhos serem importados e traficados ao Sul, devido à intensificação provocada pelo fechamento do tráfico atlântico. O Ceará era a província que mais importava mão de obra escravizada. Além dessa situação, Emília vivenciou a Guerra do Paraguai e a seca que devastou o Ceará de 1877 a 1879, onde foi preciso autorizar a emigração para a Amazônia a fim de diminuir o fluxo de retirantes do interior.

Com esses episódios, seu engajamento com as causas abolicionistas aumenta, participando de periódicos como *“Aves Libertas”* e *“Esperança e Porvir”* (1879). O ápice dessa luta foi o fechamento do Porto de Fortaleza em 1881, com a figura do jangadeiro Francisco da Matilde e também de policiais que apoiaram os jangadeiros, sofrendo a deportação para Belém.

A abolição da escravatura foi decretada na província em 1884, um ano antes, era oficializada a participação feminina na Sociedade Libertadora Cearense, com vinte e duas mulheres.

Emília Freitas em Manaus – Magistério e a Educação das Mulheres

Enquanto o Rio de Janeiro vivia uma efervescência cultural com a “*Belle Époque*”, revelando inclusive, figuras como Chiquinha Gonzaga, uma nova seca devastava o Ceará de 1889 a 1890

Desolada com a estiagem e a perda de familiares, Emília muda-se para Manaus; a modernização da cidade amazônica permite que a autora atue no Magistério. Essa mudança poupou-a de sofrer represálias pelos círculos letrados do Ceará, que consumiam cada vez mais as ideias higienistas, deterministas e positivistas que acaloravam também a capital imperial. Para esses acadêmicos, as mulheres eram inferiores aos homens por determinismos biológicos.

Mesmo lecionando numa escola para meninas órfãs no Amazonas, Emília Freitas não ficou alheia a essas discussões. É possível observar em algumas partes do romance “*A Rainha do Ignoto*” que a autora confrontará essas ideias.

As concepções misóginas desses acadêmicos acabaram por perpetuar graves violências simbólicas contra as mulheres, favorecendo a violência de gênero com sérios discursos de alteridade, demarcando assim a organização social subalternizante do gênero feminino.

Manaus passava pelas intensas transformações provocadas pela exportação e extração do látex, as relações entre cearenses e manauenses se intensificaram.

Por conta desse trânsito e das péssimas condições sanitárias, várias alunas de Emília Freitas se ausentaram das aulas. O governo transferiu-as para uma chácara na região periférica, longe do porto e das agitações.

Entre março de 1898 a agosto de 1899, mais de 20 alunas vieram a óbito por impaludismo² (APEA: Relatório de Instrução Pública de Manaus, dezembro de 1898; apud Cavalcante, 2007; 115)

² Uma das nomeações da doença conhecida como Malária, no Brasil, no fim do século XIX; a malária estava presente em todo o território nacional, particularmente na costa litorânea, poupando apenas alguns segmentos dos estados sulinos. (CAMARGO, Erney. “Malária, Maleita, Paludismo” - Coleção Endemias- Instituto Butantã-USP).

Nesse contexto silencioso, ela iniciaria a produção e conclusão do romance “*A Rainha do Ignoto*” às margens do Rio Negro.

“*A Rainha do Ignoto*”: Quando uma rainha utópica estremece a realidade brasileira

Segundo Ann J. Lane, na Introdução de “*Herland*” (1915), obra utópica de Charlotte Perkins Gilman, dentre todas as obras de utopia, dois terços foram escritas no século XIX quando, realmente, o mundo se encontrava no processo de visível e formidável modificação. As utopias geradas na onda do crescimento e desordem capitalistas com frequência eram vistas como um chamado à ação, tanto por seus criadores, como por seus seguidores.

A função utópica seria a de fornecer uma visão especulativa do objeto desejado da existência humana. Em sua maioria, as utopias criam novas estruturas sociais que encarnam aquelas finalidades.

Essas obras assumem em geral, que as instituições humanas podem ser modificadas, de uma forma mais compreensível, alterando hábitos e a formação das pessoas. Suas raízes estão na imaginação literária e não propriamente no campo político, antes de transformada, a sociedade deve ser primeiramente conhecida.

Não há como adentrar a obra “*A Rainha do ignoto*” sem levar em consideração a ousadia da autora, como ela mesma faz questão de apontar na introdução do romance dirigindo-se ao leitor:

Hão de achar sua protagonista demasiadamente extravagante. Mas se considerarem nos gênios que são verdadeiras aberrações da natureza, seja o desvio para o sumo bem ou sumo mal, verão que a Rainha do Ignoto não é na realidade um gênio impossível, mais um gênio impossibilitado que, passando para o campo da ficção encontrou os meios de realizar os caprichos de sua imaginação raríssima... (FREITAS, Pag.29).

De uma forma leve e seriada, o livro divide-se em capítulos recheados de aventuras alegres e dramáticas nas diversas províncias brasileiras, no entanto, é através de um jovem advogado que retorna à aldeia da Passagem das Pedras depois de uma temporada

de estudos na Europa, que o leitor é inserido nos costumes, tradições e personagens da região.

O jovem encanta-se pelas superstições locais em torno da “*Funesta*” e “*Fada do Areré*”, nomeações dadas à Rainha nos povoados.

Em seus diversos capítulos, Emília Freitas centralizou os problemas sociais brasileiros em torno da “*Ilha do Nevoeiro*”, as serviçais e combatentes da Rainha eram denominadas como suas paladinas, todas mulheres.

Em três vapores, elas expedicionam pela costa brasileira resolvendo crises, amparando jovens, idosos, soldados, mulheres e crianças que eram acolhidos na “*Ilha do Nevoeiro*”.

A estrutura do reino com abrigamentos em celas e salões para diversos eventos é rica em detalhes utópicos. Há referências e críticas explícitas à Igreja, ao Império e ao machismo da sociedade.

É visível nas ações da Rainha, o teor assistencialista que impregnava a sociedade imperial e suas inúmeras casas de beneficências.

As descrições da grande massa desfavorecida à margem do Estado e da Igreja abrem-se como um chamado à reflexão das políticas públicas para mulheres, enfrentamento à violência, acolhimento e inserção social.

A loucura, desequilíbrio mental, histerias e traumas são correlacionados também nesse contexto, outra tentativa da autora de visibilizar a voz dos excluídos através de suas palavras e histórias.

Dentre os diversos capítulos, escolhi dois nos quais há a questão da violência contra as mulheres à época, como eram tratadas e como por meio de sua personagem utópica, Emília Freitas denuncia a condição das mulheres.

Capítulo XXX: “*São muitas as ruas da amargura transitadas por pessoas que carregam a cruz.*”- Violência contra as Mulheres- Acolhimentos assistencialistas X Abrigos como construção política de enfrentamento

Introduzido na Ilha do Nevoeiro, Edmundo é conduzido por Roberta para os estabelecimentos que acolhiam a população, tomando ciência dos fatos que levaram à necessidade da assistência.

- Que edifício é aquele de frente cinzenta com rótulas e frisos brancos?
- _ É o purgatório, asilo de todas as criaturas inutilizadas pelo sofrimento, que a rainha recolhe e protege, procurando curar as que têm cura, e consolar as desenganadas, disse Roberta.
- _ É bastante espaçoso!
- _ Tem muitas divisões, tomou ela, para os loucos, os cegos, os paralíticos, os velhos e ainda para os empregados (XXX-201).

A grande arte de Emília Freitas foi contextualizar as diversas problematizações sociais por meio da narrativa. Destacando os diversos casos de violência contra a mulher que não eram observados como problemas e sim fatos naturais ao contexto, submetidos à lógica normativa do patriarcado e suas instituições.

Os acolhidos que não poderiam trabalhar na manutenção da sociedade e aquelas que não poderiam atuar junto às paladinas, em sua maioria apresentavam desordens cognitivas, por isso foram apresentados em quartos ou celas de abrigo. Emília Freitas possivelmente presenciou a criação dos centros de recolhimentos voltados para aqueles que eram considerados incapacitados psicologicamente; os alienados.

A gravidade da pobreza e a migração das secas fizeram com que diversos centros de recolhimentos fossem construídos no interior do Ceará entre 1870 a 1880³.

A apresentação dos fatos permeados pela violência contra a mulher virá muitas vezes caracterizada pela loucura, pela confusão dos discursos e traumas enfrentados pelas acolhidas no reino.

³ Entre 1877 e 1879, o grande número de indigentes, órfãos e prostitutas crescente pela cidade, representando um caos, levou o governo provincial, em articulação com os segmentos das elites política, comercial e religiosa, a construir instituições ligadas à assistência e proteção à infância, mendicidade e loucura. É nesse sentido, que durante a década de 1880 surgiram, respectivamente, a Colônia Christine, o Asilo de Mendicidade e o Asilo de Alienado São Vicente de Paula. Muitos desses indigentes e pobres em geral tornaram-se o público alvo do Asilo de Alienados. Em 1874, o Visconde de Cauhape, pessoa de grande reputação entre seus pares, tendo exercido as funções como Tenente Coronel e Vice-Provedor da Santa Casa de Misericórdia, demonstrou interesse em construir um espaço destinado aos loucos depois de ter “contemplado, errante e perseguida, andrajosa e faminta, uma pobre louca nas ruas d’esta cidade.” (STUDART, Guilherme. “Dados e Factos para a História do Ceará”. Fortaleza, Typ. Studart, 2º vol, 1896. 1892)

Poucas figuras masculinas marcam presença no acolhimento, porém, destoa-se a carga de violência sofrida pelas mulheres.

Ao olhar por uma janela do local, Edmundo depara-se com três mulheres que apresentavam distúrbios mentais:

- Tire sua máscara que está conhecido, senhor Simão das dúzias.. ah..ah...ah...

(...) _ Você pensa, seu veado garipu, seu carneiro da música do batalhão, que é naquele em que acreditava nas sirigaitas, suas parceiras. Hoje eu sei...vou perguntar a minha varinha de condão.

(...) O Dr, Edmundo ia retirar-se da grade, desconfiado, quando gritou outra com uma voz esganiçada que lhe chamou a atenção:

_ Ambicioso! Casaste para me roubar! Anda, quero já aqui meu ouro! Vai buscar meu gado, as minhas casas...Ladrão! (com voz ameaçante) Joga! Bebe! Pagodeia!. Anda! Anda! Ladrão!

E atirou com um castiçal de ferro que se chocou contra a grade e voltou quase aos pés dela.

Roberta disse:

_ Esta foi uma moça rica, já entrada na idade, que casou com um moço pobre e peralta. Ele gastou toda a fortuna da desventurada e depois abandonou-a para sempre, ela enlouqueceu.

_ E aquela outra da varinha? Perguntou Probo.

_ Aquela era uma moça bastante feia, e bastante tola: apaixonou-se por um oficial do exército que morava no mesmo quarteirão da rua. Ela entendeu ser correspondida somente porque ele, ao passar pela janela a cumprimentava, sem sequer lançar-lhe a vista. Mas quem teve a culpa foram umas moças que moravam na vizinhança e que a tomaram para divertimento. Contando-lhe mentiras que lhe davam a esperanças ilusórias...a pobre moça tinha o juízo fraco, e o corpo também, porque a mãe era viúva de poucos recursos; foi-se impressionando e enlouqueceu.

A terceira louca impressionava mais ainda: era moça e muito bonita; mas tão magra e tão pálida que metia dó! O olhar triste e profundo tornava-se de repente espantado.

Ela estava de pé embalando uma rede, onde deitara um travesseiro enfaixado como criança recém-nascida, e depois, caiu de joelhos diante dela bradando:

_ Perdão! Perdão! Minha querida filhinha, para tua desgraçada mãe!

E caía em pranto, soluçando alto com o rosto entre as mãos.

Depois erguia a cabeça, olhava em roda e dizia zangada:

_ Vão embora, senhores polícias! Eu não matei minha filha...Eu

matei Sabina mesma...Já morri, estou morta!...querem me levar para a cadeia? Vão buscar um caixão!...digam ao padre que traga água benta para afugentar os demônios....eu estou condenada

(...)

_ Que bela rapariga. E que loucura esquisita!

_ Está magra assim de jejuar e rezar, diz que é para resgatar a alma condenada de Sabina, como ela costuma chamar-se a si mesma.

_ E cometeu mesmo algum crime?

_Cometeu, afirmou uma empregada do asilo: era filha de um vaqueiro de uma fazenda pertencente a uma velha viúva e rica, nos sertões do Ceará, O pai de Sabina tanto tinha de reto, de honrado, como de brusco e colérico, para quem não andasse direito com ele. Era uma fera! A filha, muito bonita e muito requestada, era quem mais sofria os arrancos do gênio dele. A velha, dona da fazenda, que não tinha filhos nem pessoa que lhe administrasse os bens, pôs como administrador um moço muito ativo e bem-apegoado; mas de origem tão nobre como a filha do vaqueiro. Ambicioso e despido de escrúpulos, calculou com a riqueza da velha, e com o amor da moça. No dia em que ele se casava com a dona da fazenda, a filha do vaqueiro, em casa de uma tia e madrinha, dava à luz uma criança que matou e sacudiu presa a uma pedra, ao fundo de um poço. O pai veio buscá-la nessa mesma noite, e encontrou-a louca; mas o segredo ficou entre a tia e ela, cujos dizeres eram tomados por todos como disparates da loucura (XXX-202-205).

Nessa primeira apresentação das três mulheres, nota-se que a loucura é uma espécie de véu aos traumas, a primeira mulher denota em suas descrições a violência patrimonial sofrida pelo companheiro, pode-se refletir em como a presença da cultura patriarcal não permitia na maioria dos casos que a mulher discernisse sobre as liberdades de gerenciamento dos bens com os companheiros, estando sujeitas às ilusões dos mesmos.

A segunda mulher denota as características de violência moral alimentada em padrões de status e beleza, reforçados por vizinhas também educadas nas rivalidades da constituição patriarcal. Esse fato também se enquadra nas questões de violência psicológica, com a diminuição da estima, descrita como juízo fraco.

A terceira mulher, uma jovem filha de fazendeiro, iludida pela madrasta e pelo administrador da fazenda do pai, que é descrito

com uma postura de rígido patriarca; apresenta a figura da mulher condenável, assassina da própria filha. Dada as circunstâncias, a condenação do infanticídio que recai sobre a mãe também se assemelha ao julgamento imposto às mulheres que decidem por interromper uma gestação nos dias atuais.

Nesse período, a igreja mantinha através das irmandades, a chamada Roda dos Expostos⁴, em situações autoritárias e de profunda rejeição e abandono; a decisão das mulheres recaía no infanticídio, principalmente se as gestações derivavam de relações desviantes da moral.

Atualmente os aparatos legais e de assistência às mulheres vítimas de violência estão garantidos no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007), um acordo que une os Governos Federal, Estaduais e os municípios brasileiros para a construção de estratégias de gestão para a orientação das políticas de enfrentamento e de combate à violência contra a mulher.

Foram necessários anos de reformulações e a própria consolidação da Assistência Social⁵ para que, atreladas à cidadania das mulheres, fossem promulgadas leis como a nº 11.340/2006 conhecida

⁴ O aparato assistencial da Roda assegurava o anonimato do expositor, protegia as mulheres brancas de filhos ilegítimos, combatia o infanticídio prezando pelo batismo das crianças e pela honra das famílias. A possibilidade dessa assistência estava entre acordos fiscais do vice-rei e os dirigentes das irmandades. (NASCIMENTO, Alcileide. "A sorte dos enjeitados" – O combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832). Universidade Federal de Pernambuco, 2006)

⁵ A Assistência Social foi historicamente, no contexto brasileiro, detida pelas instituições religiosas e utilizada como "moeda de troca" política, seja na zona urbana, seja na zona rural, com o poder dos coronéis. O Estado varguista criou grandes instituições, como a LBA (Legião Brasileira de Assistência), que não fugiu à lógica da benemerência, do primeiro-damismo e do "favor aos pobres": a política social de assistência sempre foi, portanto, cunhada pela ótica do favor, a serviço da manutenção da miséria e dos interesses das elites brasileiras. O processo de constituição da cidadania no Brasil foi marcado pela restrição das liberdades civis, enquanto o Executivo ficou com o "papel" de criar os direitos sociais, como um distribuidor repressor e paternalista de empregos e favores. A ação política voltava-se para a negociação direta com o governo, sem passar pela mediação das representações políticas. A cultura política brasileira foi, portanto, mais orientada para o Estado do que para o fortalecimento de representações políticas na sociedade civil: uma espécie de "estadania" em contraste com a "cidadania". (CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002)

como Lei Maria da Penha e a Lei nº 13.104/2015 que altera o art. 121 do Decreto-Lei número 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Atualmente, no âmbito das Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher importa esclarecer essas mudanças no cenário da assistência, atendimento e amparo às mulheres observando-se o abismo em que se situavam os casos de violência contra a mulher quando relegadas às assistências benemerentes.

No momento em que a sociedade clandestina não atua em conformidade com o trabalho do governo e da igreja, fazendo uma atuação e concentração próprias através de um grupo organizado de mulheres, há a percepção do que seria uma semente da sociedade civil organizada inconsciente ainda, dos principais elementos que dariam voz e força a um feminismo insurgente no século seguinte.

Emília Freitas consegue em cada retrato que faz das acolhidas e amparadas, criar um vislumbre feminista, emancipador, não se pode ignorar a sua trajetória durante os adventos abolicionistas e a participação no braço feminino da Sociedade Libertadora Cearense; ao construir uma “sociedade utópica de mulheres”, mesclando diversos contextos e questões sociais vivenciadas e observadas. Não é simples descrever a construção e monitoramento de Políticas para Mulheres sem autonomia de Estado e diálogo, e é impossível não direcionar o discurso ao feminismo, tanto como faz a narrativa de Emília como o que dá embasamento a todas as construções políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Outros casos visualizados são apresentados no “Recolhimento dos Desconsolados”:

Introduziu os visitantes em uma sala, onde se via mulheres de todas as idades, com sinais de todos os sofrimentos morais e físicos que inutilizavam o corpo: estava uma com uma paralisia agitante e um aneurisma na aorta, causada por um aperto de garganta que o marido lhe dera quando bêbado, cambaleando, voltava uma noite da taverna. Adiante estavam duas cegas muito parecidas, tendo ambas as olheiras muito visíveis.

_ Quem são aquelas duas cegas que se parecem tanto? Se uma não fosse nova e a outra velha poderiam ser gêmeas.

_ São mãe e filha, disse Madalena (zeladora do recolhimento), cegaram de chorar!

_ Como é possível?

_ Sim, esta senhora é viúva, tinha um filho muito bem comportado, e que era o seu arrimo, da irmã de duas tias velhas e doentes; veio um mandão de aldeia, por intriguinhas pequeninas, recrutou-o, mandou-o para a capital a fim de que o embarcassem para a Guerra do Paraguai. Debalde foram os empenhos de uma pessoa bem intencionada, que se compadeceu delas porque esses empenhos chegaram tarde, e o filho da viúva seguindo para a guerra desapareceu para sempre como engolido por terremoto. Morreu decerto, e elas, desde que o viram partir, entraram a chorar, e choraram tanto que cegaram. A moça estava para casar, perdeu a vista, o irmão e o noivo (XXX-208).

As mulheres sem direitos e poderes ficavam à margem, abandonadas e desamparadas. Essas mulheres também serão retratadas em outras ocasiões, como naquelas em que são destituídas de posses e nas que não conseguem assistência moral nas situações em que o governo deveria ampará-las. Porém, além da ausência de amparo, a primeira mulher apresentada já incomoda o leitor (quem lê): possui um grave aneurisma na aorta e uma “paralisia agitante” causada por uma violência doméstica. Ao destacar a situação de abandono a que estavam destinadas as mulheres que se mantinham com os filhos provedores, Emília Freitas acaba reforçando também a discussão em torno de como as estruturas sexistas e desiguais que predominam nas relações de gênero, são perigosas para o desenvolvimento tanto dos homens quanto das mulheres. Principalmente quando as instituições sociais também colaboram para perpetuar essa divisão, seja nos meios de produção, quanto na cultura da sociedade.

No mesmo recolhimento, são apresentadas mais duas mulheres:

Depois das duas cegas notava-se uma velha alta, desempenada de feições romanas, que estava de pé junto à grade da janela passando pelos dedos as contas de um rosário, e cochichando

rezas. Naquele rosto sulcado pela mão da idade e pela dor, via-se ainda os primeiros traços duma beleza raríssima! Mas, de seus olhos, de sua boca, de suas faces cavadas transparecia uma tristeza tão pesada que vinha oprimir a alma de quem se lhe aproximava.

_ Tem uma enorme cicatriz na garganta, disse Probo, a meia voz.

_ Foi um golpe de navalha, acudiu Madalena ela tentou suicidar-se.

_ Ah! Meu Deus! Por quê? Perguntou Roberta.

_ Porque a cruz dela foi mais pesada que a das outras e faltou-lhe a coragem para chegar até o cimo do seu calvário. Esta infeliz, quando foi colhida pela Rainha do Ignoto, vivia em companhia de uma coleção de irmãs solteiras, já bastante velhas e pobres, umas verdadeiras santas, pacientes e rezadoras. Em idades tão avançadas, eram elas tão ingênuas como uma criança! Presume-se que Flávia fosse tão boa como suas irmãs, posto que tivesse casado com um malvado. O marido de Flávia, pouco tempo depois de casado foi fazer uma viagem e não voltou; ela soube que ele vivia com outra mulher lá para os sertões do Piauí, e continuou a esperá-lo, vivendo só na casinha em que ele a tinha deixado. Uma tarde, ao pôr do sol, ela o viu entrar empunhando uma faca que cravou-lhe de um lado. A pobrezinha caiu banhada em sangue, e ele; julgando-a morta, fugiu para casar com a outra, mas enganou-se, ela escapou e, estando para dar à luz a primeira filha, esta em consequência da grande quantidade de sangue que perdeu a mãe, nasceu parálitica e idiota. Ali está sentada naquela rede, sem se poder erguer, já há trinta e seis anos! É uma vítima da perversidade de seu próprio pai (XXX-210).

Nessa apresentação, há novamente a alusão ao perigo da ingenuidade romântica, amparada pela normatização religiosa. A questão do privilégio masculino em casar-se, manter relações extraconjugais e procurar, sobretudo, não desmoralizar sua própria honra com recursos ardis de defesa, é explicitada na descrição da violência sofrida pela mulher e nas consequências sofridas pela filha.

Há uma tentativa de feminicídio banalizada pelo status masculino de defender a própria imagem, porém, há o escape da mulher e a revelação de que a vítima era uma gestante. A violência física sofrida gera deficiências na filha, então paralisada e “idiota”. Provoca reflexão o fato de que essas mulheres estão sendo apresentadas e

suas vozes são intermediadas pelas responsáveis dos recolhimentos e pela assistente da rainha, Roberta.

Emília Freitas consegue situar o leitor à frente do problema, provocando a contestação da relevância dos serviços especializados de atendimento que estão disponíveis às mulheres em situação de violência.

A própria questão do abrigo, por se tratar de um dos recursos utilizados nas antigas concepções de assistência, pode confundir profissionais e pesquisadores que apenas detém as concepções de assistência garantidas após a lei Maria da Penha e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A antiga concepção de abrigamento não visava o combate à violência, negativamente contribuiu para que a violência contra a mulher se institucionalizasse:

Recolhimento, orfanato, asilo, casa de passagem. Público, particular, filantrópico. Instituições com o mesmo significado, em locais e tempos diferentes. Todos recebendo mulheres. Meninas, filhas, adultas, esposas. Seja pelo fato de haver se tornado órfã, seja pelo abandono do marido, seja pela necessidade de auxílio e socorro por estar sofrendo ou ter sofrido violência de gênero, as instituições de assistência atendiam, e ainda atendem, mulheres necessitadas de ajuda e proteção. Quase todas vítimas de violência de gênero e, de certa forma, vítimas da complacência social em torno das agressões por razões de poder e dominação masculina, por haver a compreensão geral de que a violência é uma prática natural, principalmente a doméstica. Especificamente em se tratando de violência conjugal, a sociedade faz vista grossa entendendo que “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Contudo, na colônia portuguesa da América, a Igreja, o estado e a sociedade interferiram na vida privada da população, cada um a seu modo. O estado, que não reconhecia a violência contra a mulher como um problema político, pouco interferia nas brigas domésticas de pais e filhas, nem nas conjugais, considerando as hostilidades masculinas contra a mulher, filha ou esposa, irrelevantes e também naturais.(...) Assim, a violência doméstica contra a mulher, esposa ou filha, foi institucionalizada e passou a tomar parte dos usos e costumes de parcela da sociedade brasileira (NADER, 2009).

As casas- abrigos que atendem à Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher rompem com as teorias complacentes e punitivas presentes nas antigas assistências, estando incorporadas diretamente na política de enfrentamento, com o combate à revitimização das mulheres através da violência institucionalizada.

Os Centros Especializados, as Delegacias Especializadas e também a Central de Abrigamento Provisório (Cejuvida) do Plantão Judiciário são os responsáveis pela realização dessa triagem no Estado do Rio de Janeiro. No Ceará, duas casas-abrigo estão situadas em Fortaleza. Obviamente, as condições para que os Estados e Municípios atendam ao funcionamento dessas redes podem variar.

No Plano Nacional 2013-2015, as metas definidas compreendiam o aumento em 30% do número de Serviços Especializados, o mínimo de 10% de Municípios com algum tipo de Serviços e que em todos os Municípios exista um Centro de Referência de Assistência Social.

Capítulo XLI : “*Até no monturo e na lama das ruas se encontra um coração de mulher.*” - Caso Faustina - Intervenções antigas e atuais

Nesse capítulo, a Rainha está em comissão com as paladinas no Pará, resolve sair disfarçada de uma irmã da Sociedade de São Vicente de Paula acompanhada por Roberta. Uma ocorrência de violência é percebida numa das ruas por onde caminham:

Aonde iria, àquela hora, pois a corneta acabava de tocar as nove? Seguiram em frente ao porto e dobraram por uma ruazinha de casas de má aparência. Em uma delas, meio arruinada, já sem metade da calça, via-se uma fraca claridade que saía pela porta meio cerrada.

A Rainha do Ignoto escutou de pé junto ao portal e disse:

_Roberta, parece que houve aqui alguma desgraça, ouço gemer, chorar e às vezes gritos abafados, ais dolorosos.

_ Empurre a porta, senhora.

E ela, sem mais considerações, empurrou e entrou, seguida por sua boa companheira.

Na sala não havia ninguém; mas no corredor, estendida no chão, uma rapariga de cor escura tinha a cabeça rachada e estava com os cabelos sujos de sangue, que lhe corria pelos vestidos.

_ Mas o que foi isto? Perguntou a Rainha do Ignoto inclinando-se para ela;

_ Cacetada! Respondeu Roberta, está se vendo que foi uma enorme cacetada!

_ É preciso estancar este sangue, Roberta, veja algodão para queimar, trouxe o frasco de arnica?

_ Tudo está aqui pronto, senhora, respondeu Roberta, procurando na cesta que trouxera enfiada no braço.

_ Em poucos minutos estava feito o tratamento, e elas não vendo outras pessoas na casa conduziram a doente para o quarto, cujo ladrilho estragado lhes fazia dar topadas aqui e ali.

_ Não havia leito, puseram-na numa rede ordinária.

_ Nem ao menos uma almofada para calçar-lhe a cabeça! Disse a Rainha do Ignoto, correndo a vista pelo quarto.

_ Ali estão dois baús, observou Roberta, talvez haja neles algum pano.

_ Nada senhoras, sou uma miserável, disse a rapariga falando pela primeira vez.

_ Quem lhe pôs nesse estado? Perguntou a Rainha do Ignoto. A rapariga caiu em pranto e não respondeu.

_ Queremos protegê-la, diga-nos tudo sem receio.

_ As senhoras não apitam, não o mandam prender? Interrogou ela com olhos suplicantes.

_ Se não sabemos de quem fala como poderemos denunciá-lo? Disse a Rainha do Ignoto. Conte-nos a sua estória e descanse que não faremos nada que não seja para aliviá-la.

_ Eu não sou daqui, disse ela, sou do Ceará.

_ Como se chama?

_ Faustina, fui criada pela D. Rosinha que morava lá na Rua do Trilho de Ferro. Ela me mandava fazer compras na taverna; enquanto era pequena ia satisfeita; fui crescendo entrei a recuar porque o taverneiro me dirigia pilhérias; mas ela me espancava quando eu não queria ir. Já estava com quatorze anos e queria bem a um rapaz carroceiro que foi nosso vizinho e que estava trabalhando para arranjar os meios de fazer nosso casamento; mas os perversos mesmos que procuraram me desencaminhar entraram a contar-lhe histórias, a falar mal de mim... o pobre do Cipriano acreditou em tudo e desespe-

rado embarcou para o Pará. Sem esperança de me casar com Cipriano, maltratada por D. Rosinha, fugi uma noite de casa, e tornei-me mais desgraçada do que já era. Depois embarquei também para o Pará e encontrei Cipriano trabalhando no trapiche... ele me recebeu muito bem, viemos morar nesta casinha; mas nunca me perdoou a minha doidice e tem um ciúme terrível de mim.

_ Não era isso o que queríamos saber; vamos, diga quem lhe fez este ferimento!

_ Ah, senhora, ele estava cego de raiva! Vinha hoje do serviço quando uma vizinha, que me quer mal, não sei porquê, lhe contou uma calúnia a meu respeito...

_ E ele meteu-lhe o cacete?

_ Não, senhora, foi com um acha de lenha.

_ E não o prenderam? Perguntou Roberta.

_ Nem fale nisto, senhora, disse Faustina, aflita, os vizinhos apitaram, vieram soldados, mas eu assim mesmo ferida ainda o escondi. Quiseram levar-me à chefatura; mas tanto pedi, que tiveram pena, e me deixaram ficar, fui entrando na sala e caí no corredor. Cipriano já vinha acudir-me quando as senhoras entraram.

Elementos da assistência antiga (caridosa) são os utilizados, as poucas pessoas que adentrarem nas residências eram as irmãs de caridade. Logo, mesmo que sob disfarce, a Rainha inicia uma indagação sobre a ocorrência da violência, atendendo também aos danos físicos sofridos pela jovem.

A história pessoal, características, abusos de poder por outra mulher mais abastada, calúnias de vizinhas, ciúme e agressão do companheiro podem dar a impressão de que é o retrato típico da mulher em situação de violência nos dias atuais, poucas diferenças podem ser consideradas.

O “apito da vizinhança” ressalva o grau da institucionalização da violência. Faustina é a mulher que não tendo segurança econômica, sofre triplamente os abandonos; do companheiro, da sociedade, do trabalho e de si mesma.

Esta é a intervenção que Emília Freitas conseguiu encontrar para a solução do problema de Faustina: A Rainha arcar com todas as despesas do matrimônio e bem estar do casal!

Situação que compactua com as assistências antigas, era comum jovens recorrerem às irmandades para solicitarem dotes para casamentos.⁶

Cipriano, o suposto agressor de vinte e quatro anos, se encontrava escondido no quarto, dentro de um dos baús. Ao aparecer perante elas, é indagado pela Rainha sobre a agressão; preocupa-se mais com a própria honra do que com a situação em que colocou a companheira:

_Não está arrependido do que fez, senhor Cipriano?...
_ Se é mentira o que me disseram, estou; se não é..."

A Rainha interrompe e releva a atitude de defesa de Faustina, como prova de que ela não era uma inconstante. A complacência destoa do que o leitor gostaria que fosse na realidade feito: a responsabilização do agressor. Os únicos meios de assistir uma mulher em situação de violência: ou estavam do lado alienante da caridade ou do completo abandono institucional.

Mesmo que persista no imaginário a não publicização da violência, com vários fatores que pressionam as mulheres ao retrocesso e à constante revitimização. É contra esse retrocesso e pela integridade da mulher que os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência se posicionam como mecanismo essenciais de enfrentamento, com uma equipe interdisciplinar para atendimentos Psicológico, Social, Jurídico, Orientacional e Informativo. Além de romper a situação violenta, está direcionado à recuperação da condição feminina por meio da cidadania.

Há uma controvérsia entre suprir ou a condição da miséria ou a condição da violência sofrida, como se fossem equiparadas, na atitude da Rainha. Arrisca-se a invisibilizar a mulher por detrás da condição socioeconômica, prejudicando a análise do problema e seu enfrentamento.

⁶ A Santa Casa da Misericórdia através dos dotes das órfãs e expostas, convertia as doações na recolocação das mulheres na vida social sob o status de casada. Numa tentativa de controle e de combater a ilegitimidade filial. (ALGRANTI, Leila. "Honradas e devotas: mulheres da Colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822". Rio de Janeiro: José Olympio, 1993)

Por essa constatação, a solução encontrada pela autora torna-se mais compreensível, o que não significa acatada.

A condição socioeconômica da mulher ainda é um fator que pode permitir a presença da situação de violência, mesmo que alguns programas assistenciais voltados para combater as desigualdades sociais existam, não são fatores de prevenção. A criminalização do agressor propõe que a institucionalização da violência não persista no comportamento social. Equiparadas à segurança, proteção e informação, devem estar a restituição psicológica, social e moral da mulher.

Assim como pressupõe a resposta de Cipriano, em duvidar de Faustina, as reticências em “*Se não é...*”, respondem por vários crimes atrozes que foram cometidos em nome da honra.

Em 1979, a ONU adota a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), nesse período os primeiros movimentos feministas organizados e engajados politicamente começam a surgir, avançando contra os sistemas sexistas e opressores (machistas), a impunidade de crimes cometidos em nome da honra levaram essas mulheres a se reunirem em torno do lema “Quem ama, não mata” em 1976, com o assassinato de Ângela Diniz por seu ex-marido, Raul Fernando do Amaral Street.

Destacam-se no Rio de Janeiro, a exemplo do Estado de São Paulo, a criação do SOS – Mulher⁷, de uma iniciativa voluntária, estabelecida na identidade e identificação com o Feminismo para o que seria uma aproximação com o problema da violência contra a mulher diretamente dos relatos das vítimas, a cartilha “*Flor-Ação*” apresentava os casos vivenciados pelas mulheres que procuravam o atendimento (MEDEIROS, 2011).

Numa perspectiva abrangente, essa proximidade com a experiência da violência rompe com a experiência assistencial que não visava ao apoio às mulheres com uma percepção feminista, o incentivo que faltava à “maçonaria de mulheres” do qual a personagem de Emília Freitas estava distante. Presas à concepção assistencial das irmandades, numa época em que as mulheres não poderiam

⁷ Espaço de reflexão, proposição e atendimento não governamental composto por mulheres de diferentes formações reunidas na concepção do movimento feminista.

se organizar em coletividade, a verdadeira utopia era cogitar um espaço em que pudessem atender especificamente as mulheres em situação de violência.

A inexistência de políticas sociais, a carência de estrutura e apoio e de outros serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, conseqüentemente a ausência de uma rede de serviços contribuía, em muito, para que as mulheres voltassem a viver com seus maridos e companheiros autores da violência sofrida (MEDEIROS, 2011).

As dificuldades dessa falta de apoio e fortalecimento de uma estrutura em rede também são sentidas pelas mulheres do SOS-Mulher.

Considerações finais

Da escuridão e ocultação dos recolhimentos para a luz do dia, para a fala, para o auxílio focado na autonomia, foram séculos de desconstrução. Tentar redefinir a trajetória que uma mulher como a personagem Faustina de dentro de sua miserável condição, podendo dispor dessa recepção lapidada pelo “feminismo em prestação de serviço”⁸, leva ao encontro da constatação de quantas vidas poderiam ter sido poupadas, acolhidas de maneira que a necessidade de apoio não fosse considerada uma questão de loucura e abandono.

A sociedade civil cada vez mais une esforços para o monitoramento da efetivação das Políticas Públicas, principalmente quando crises orçamentárias e de gestão governamentais se tornam ameaças, interesses individuais, religiosos e intensas propagandas de intolerância tentam barrar os mínimos e árduos avanços que foram conquistados.

⁸ Definição da profissionalização dos atendimentos realizados pelas feministas, que se direcionam ao apoio à mulher em situação de violência (PINTO, 2003:81-82 apud MEDEIROS, 2011).

Referências

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da Colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

BANDEIRA, Lourdes. **“Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres- Avançar na transversalidade da Perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas”** CEPAL-SPM/PR)

BRASIL. *Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.* Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** – (2011)

Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR). **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres** (2013).

CANDIDO, Antonio. **Direitos Humanos e literatura.** Ed. Brasiliense, 1989.

CAVALCANTE, Alcilene. **Uma escritora na periferia do império: vida e obra de Emília Freitas (1855-1908).** Tese de doutorado em Literatura Brasileira. UFMG, 2007.

_____. **Rimas da liberdade.** *Revista de história da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, ano 05, n.56, p. 76-79, Maio. 2010

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

Brasília, Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência.** 2011.

DUARTE, Constância Lima. **“Emília Freitas”.** In MUZART, Zahidé Lupinacci (org.) *Escritoras brasileiras do século XIX.* Antologia. Florianópolis/Santa Cruz do Sul, Mulheres/Edunisc, 1999

_____. **Feminismo e Literatura no Brasil,** Revista de Estudos Avançados, 2013 (UFMG)

Instituto de Segurança Pública- (ISP), RJ. **Dossiê Mulher 2015-** (ISP), RJ.

FARAH, M.F.S. **Gênero e Políticas Públicas.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, V.12, Nº 1, P.47 -71. Jan/abr., 2004.

FREITAS, Emília. **A rainha do Ignoto, romance psicológico.** Florianópolis/Santa Cruz do Sul, Mulheres/Edunisc, 2003.

GILMAN, Charlotte Perkins. **Herland.** Livraria Francisco Alves, 1981.

MEDEIROS, Luciene. **“Quem Ama Não Mata”:** A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a

mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, julho - 2011.

NADER, Ana Beatriz. **“Questões de Gênero no processo de Assistencialismo Religioso – A violência contra a Mulher e a Santa Casa da Misericórdia”** Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis, Florianópolis, v.6, n.2, p. 86-105, jul./dez. 2009

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. **“A sorte dos enjeitados” – O combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)**. Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

PINHEIRO, Maria Jaqueline Maia; FROTA, Maria Helena de Paula. **“As Casa -Abrigo”: Política Pública de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica. – O Público e o Privado**, nº 8, Jul/Dez 2006, Universidade Estadual do Ceará.

PITANGUY, Jacqueline. **Violência contra a Mulher: consequências socioeconômicas. Novas Perspectivas de Gênero no Século XXI**. Cadernos Adenauer, Pag.115-124, 2013-Fundação Konrad Adenauer).

SAFFIOTI, Heleieth. **“A mulher na Sociedade de Classes”** – Mito e Realidade Ed. Expressão Popular, 2013.

STEARNS, Peter. **“História das Relações de Gênero”**. Ed.Contexto, 2015, 2ª edição.

STUDART, Guilherme. **“Datas e Factos para a História do Ceará”**. Fortaleza, Typ.Studart, 2º vol,1896.

Enegrecer o feminismo: a trajetória das mulheres negras na construção de um movimento identitário

Evelin Vaz D'avila da Silva¹

Sabe-se que as lutas da população negra têm início ainda no Brasil Colônia contra o sistema escravocrata vigente. Entretanto, a intensificação, institucionalização e massificação datam de meados do século XIX com a ruptura do modelo escravagista e o alinhamento com o capitalismo que, conforme Prado e Rodrigues (2010) possibilitou o pleno desenvolvimento das lutas em resposta a essa nova formação econômico-social.

Apesar desse histórico, o Movimento negro, assim como o feminista ganharam destaque em meados dos anos 1970 ressurgindo no contexto de luta pela democracia e direitos sociais que marcaram a atuação dos movimentos sociais contra a ditadura militar.

Para a população negra, a contribuição política dos anos 1970 se concretizou com a emergência do Movimento Negro, desenvolvido principalmente a partir da mobilização das camadas médias da sociedade, e do Movimento de Associação de Moradores das favelas e dos bairros periféricos, organizados pela população favelada majoritariamente negra.

Pode-se destacar inúmeras organizações negras que eclodiram em todo o país na década de 1970 como a Semana do Negro na Arte e na Cultura realizada em São Paulo, a Associação Cristã Beneficente, o Movimento Teatral Cultural Negro, o Grupo de Teatro Evolução, a Associação Cultural e Recreativa Brasil Jovem, o Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas (IBEA), a Federação das Entidades Afro-brasileiras do Estado de São Paulo e no Rio de Janeiro são criados o Grupo Negro Latino-Americano, o Instituto

¹ Graduada em Serviço Social pela UFRJ, especialista em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social e especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

de Pesquisas da Cultura Negra (IPCN), a Escola de Samba Gran Quilombo e a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África.

Destaca-se ainda que, no Rio Grande do Sul o Grupo Palmares propôs o dia Nacional da Consciência Negra em 20 de novembro, dia da morte de Zumbi dos Palmares. Em São Paulo as entidades propunham a constituição de um Movimento negro com visibilidade nacional como o Grupo Evolução criado em Campinas em 1971 por Thereza Santos e Eduardo Oliveira e Oliveira; o CECAN, Centro de Cultura e Arte Negra, de 1975; e a Associação Casa de Arte e Cultura Afro-Brasileira (ACACAB), fundada em 1977. Em Salvador foi criado o bloco Ilê Ayê que contribuiu com a afirmação do Movimento Negro na Bahia e o Grupo NEGÓ - Estudos Sobre a Problemática do Negro Brasileiro, de onde saiu o quadro inicial de militantes do Movimento Negro Unificado (MNU) da Bahia.

Prado e Rodrigues (2010) afirmam que enquanto o ano de 1975 foi marcante para o Movimento feminista, o ano de 1978 foi um marco histórico para o Movimento negro, pois nesse ano foi criado o Movimento Negro Unificado (MNU) em São Paulo, em resposta ao racismo sofrido por atletas negros no Clube Tietê e a morte de um trabalhador negro pela mãos de policiais.

Neste período também destaca-se, que além de participar de organizações vinculadas à questão racial, as mulheres negras também tiveram fundamental inserção em grupos como o Movimento de Favelas do Rio de Janeiro, os Movimentos de Trabalhadoras Domésticas, em Belo Horizonte e em Salvador, as Associações Comunitárias, as Comunidades Religiosas Afro-brasileiras, o Movimento Estudantil e as Organizações Clandestinas de Esquerda (Prado e Rodrigues, 2010).

Os grupos feministas, sob a influência internacional que já levantava essa bandeira desde os anos 1960, discutiam a liberdade sexual e passaram a utilizar o slogan “Nosso corpo nos pertence” que, segundo Zarbel “expressava a vontade de autonomia das mulheres, o direito ao prazer e ao conhecimento sobre o corpo, o desejo de decidir os próprios rumos, sem o controle dos homens, da família, do Estado ou das instituições religiosas” (2017, p. 67).

Azerêdo (1994) compartilha da ideia de que a bandeira da igualdade levantada pelo Movimento feminista está relacionada ao individualismo liberal moderno, inclusive as decisões sobre o próprio corpo. A autora aponta que:

o privilegiamento da experiência individual se expressa na estrutura celular dos grupos de reflexão, que desempenharam um papel central na prática feminista. Esta experiência individual pessoal se traduz como uma construção social no processo de forjar uma consciência feminista. A realidade pessoal é lida como um produto social: “o pessoal é político (AZERÊDO, 1994, p.208).

Durante o século XIX, o modelo de mulher virgem que espera pelo casamento representava as mulheres brancas, enquanto as escravas eram submetidas ao estupro pelos seus senhores. De igual modo, o papel da mulher voltada exclusivamente para o cuidado da casa e dos filhos não era compatível com a realidade da mulher negra, a exaltação à maternidade não as representava, uma vez que eram separadas dos próprios filhos. A questão do direito ao corpo tem outra significação para as mulheres negras, uma vez que seus corpos não são tratados do mesmo modo que os de mulheres brancas na sociedade brasileira. Isso ocorre na medida em que ainda há fortes elementos escravocratas até os dias de hoje. Para elas não se tratava de assumir as decisões sobre o próprio corpo, mas sim da sexualização, racialização, necessidades básicas como alimentar-se e vestir-se, por exemplo. Desse modo, “Falava-se na necessidade de a mulher pensar o próprio prazer, conhecer o corpo mas reservava-se a mulher pobre negra em sua maioria apenas o direito de pensar na reivindicação da bica d’água” (RIBEIRO, 1995 p.448).

As questões concernentes aos direitos reprodutivos também eram motivo de contestação dentro do Movimento feminista. A esse respeito, as mulheres negras denunciavam práticas violentas de controle de natalidade da população negra, a utilização de métodos de esterilização das mulheres, principalmente no Nordeste.

De acordo com Freitas (2015), o jornal *Fêmea* publicou diversas edições sobre a esterilização com financiamento estrangeiro das mulheres brasileiras, sobretudo negras sob o discurso do planejamento

familiar. Instituições como a *International Planned Parenthood Federation (IPPF)* e a *United States Agency for International Development (USAID)* estavam envolvidas nesse processo. Segundo a autora, instaurou-se uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para apurar a política de planejamento familiar, cujo relatório conclusivo apontava preocupações quanto a alta taxa de arrependimento após a realização da laqueadura. Isto comprovaria que não houve tempo e informação suficientes para a tomada de decisão das mulheres submetidas ao procedimento. Além disto, o próprio Movimento negro, destacou que a maior incidência de esterilização recaiu sobre as mulheres negras. Em réplica, os parlamentares apontaram dificuldades em identificar com precisão a informação sobre a cor da pele dos brasileiros.

Assim, enquanto o Movimento feminista colocava em pauta questões da vida privada como sexualidade, liberdade sexual, relações familiares somadas a questões trabalhistas como igualdade salarial, acesso ao mercado de trabalho, políticas públicas de gênero e representação política, por exemplo, o Movimento negro pleiteava melhores condições de vida, publicizava e denunciava o racismo, protestava contra a dificuldade de inserção e ascensão no mercado de trabalho, o desemprego e a violência policial.

A partir do momento em que as mulheres negras identificam que a questão racial não está incorporada ao Movimento feminista, atribui-se o fato ao racismo presente na sociedade e, por isso, conclui-se que a discussão sobre as questões que atravessam o cotidiano das mulheres negras faz parte de uma vivência muito particular do “ser negra” que por muito tempo ficou fora da pauta da luta feminista. Nesse sentido as organizações de mulheres negras denunciavam que a autonomia da mulher branca foi conquistada às custas da sua subordinação, pois a manutenção do serviço doméstico na casa das famílias brancas possibilitou a mulher branca se inserir nos espaços públicos, inclusive no mercado de trabalho. Relacionado a isso, questionavam, além da divisão sexual do trabalho, a sua divisão racial veementemente negada pelas feministas brancas. Para Caldwell:

Os legados da escravidão no Brasil em termos de dominação racial e de gênero e as desigualdades da sociedade pós-abolição

conduziram a experiências sociais diferentes para mulheres negras e brancas: problemas presumivelmente comuns, como sexualidade, saúde reprodutiva e trabalho remunerado passaram a ter significações diferentes para mulheres negras e brancas. Ao reconhecer essas diferenças, as mulheres negras no movimento feminista passaram a desafiar noções generalizadas da opressão de mulheres que não levavam em conta a relação entre ideologia patriarcal e racismo (CALDWELL, 2000, p.9).

A mesma autora afirma que durante o Congresso Brasileiro de Mulheres do Rio de Janeiro em 1975 foi apresentado o Manifesto das Mulheres Negras que se constituiu como um marco no sentido de reconhecer a diversidade racial dentro do Movimento feminista brasileiro e indicar que uma suposta unidade já era alvo de debate. De acordo com a autora

O manifesto chamou atenção para as especificidades das experiências de vida, das representações e das identidades sociais das mulheres negras e sublinhou o impacto da dominação racial em suas vidas. Além disso, ao desmascarar o quanto a dominação racial marcada pelo gênero e o quanto a dominação de gênero é marcada pela raça, o manifesto destacou que as mulheres negras foram vítimas de antigas práticas de exploração sexual. Apontou, ainda, a herança cruel que coube às negras no Brasil, lembrando que o cruzamento das raças durante a época colonial resultou na mulata – considerada o único produto brasileiro que merece exportado (CALDWELL, 2000, p.8).

Prado e Rodrigues (2010) defendem que a questão de gênero das mulheres negras e indígenas não tem suas especificidades consideradas na agenda dos movimentos das mulheres brancas. Nesse sentido, é necessário considerar experiências para além do ponto de vista das mulheres brancas, inclusive questionando o termo feminismo que, ao se pretender universal, tende a homogeneizar as mulheres, apagar e invisibilizar suas necessidades específicas. Em oposição a essa pretensa neutralidade, ações de valorização da cultura e enaltecimento de suas origens reforçam sua identidade.

Enquanto a questão racial causava contestação no movimento feminista dos anos 1970, a questão de gênero era pormenorizada no

Movimento negro. Segundo aponta Caldwell (2000) as mulheres que atuavam nesse Movimento denunciavam o sexismo presente pois, embora contribuíssem em demasia, a elas cabia assumir funções auxiliares em favor dos homens que mantinham papéis de lideranças.

As mulheres que debatiam a questão de gênero dentro do Movimento Negro relatavam com frequência o desgaste em relação aos demais membros que não compreendiam a necessidade da discussão deste tema no interior do movimento. As militantes denunciavam uma série de boicotes promovidos pelos homens, que não assumiam a dominação exercida sobre as mulheres.

As mulheres negras denunciavam que tanto nos movimentos feministas quanto nos movimentos negros eram consideradas “sujeitos implícitos” e “mulheres de segunda categoria” (Ribeiro, 1995) a partir de uma suposta igualdade entre mulheres no movimento feminista, e racial no movimento negro. Se de um lado a diversidade racial no interior dos grupos feministas não era pauta, a diferença entre homens e mulheres era desconsiderada entre os negros. Assim, diante da participação das mulheres negras em ambos os Movimentos, observou-se que ela era secundarizada tanto em um quanto em outro.

Em face dessa dupla subvalorização, é válida a afirmação de que o racismo rebaixa o status dos gêneros. Ao fazê-lo, institui como primeiro degrau de equalização social a igualdade intragênero, tendo como parâmetro os padrões de realização social alcançados pelos gêneros racialmente dominantes. Por isso, para as mulheres negras atingirem os mesmos níveis de desigualdades existentes entre homens e mulheres brancos significaria experimentar uma extraordinária mobilidade social, uma vez que os homens negros, na maioria dos indicadores sociais, encontram-se abaixo das mulheres brancas. Nesse sentido, racismo também superlativa os gêneros por meio de privilégios que advêm da exploração e exclusão dos gêneros subalternos. Institui para os gêneros hegemônicos padrões que seriam inalcançáveis numa competição igualitária (CARNEIRO, 2003, p.119).

A evidente desigualdade com que eram tratadas pelos Movimentos negro e feminista levou as mulheres negras a orga-

nizarem-se em favor de suas pautas específicas. Nas palavras de Ribeiro:

As mulheres negras participantes desses dois movimentos conscientes da importância de seu papel na história buscaram desmascarar situações de conflito e exclusão. Com isto, não só contribuíram para a conquista de maior visibilidade como sujeitos políticos perante esses movimentos e a sociedade como trilham um caminho próprio através da construção do movimento autônomo de mulheres negras (RIBEIRO, 1995, p. 446).

A reação das mulheres negras ante o distanciamento tanto do Movimento feminista quanto do Movimento negro das questões por elas vivenciadas foi, a partir dos anos 1980, a estruturação a nível nacional. Isso contribuiu para a visibilização enquanto sujeito político diante de outros movimentos sociais, bem como possibilitou construir uma organização que valorizasse suas especificidades. A emergência de um Movimento de Mulheres Negras, diz respeito à consolidação da mulher negra como uma nova força política e como uma forma de crítica a esses dois movimentos.

Carneiro (2003) utiliza a expressão “enegrecer o feminismo” para se referir à trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Em suas palavras:

Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais. Com essas iniciativas, pôde-se engendrar uma agenda específica que combateu, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta anti-racista no Brasil (CARNEIRO, 2003, p. 118).

Pode-se observar a presença mais organizada de mulheres negras em encontros nacionais e internacionais a partir de 1985, embora haja relatos de participação política das mulheres negras em períodos anteriores. Ferreira e Silva (2017) aponta que em

1950 elas agregam grande número nas reuniões da Convenção Feminina de Vitória, organizada pela Federação de Mulheres do Brasil Associação Feminina e nas reuniões da Associação Feminina do Distrito Federal e da União Feminina do Morro da Favela. Além disto, Santos (2007) aponta a existência do Conselho Nacional de Mulheres Negras e o Congresso Nacional de Mulheres Negras também datados nos anos 1950. Esses grupos eram ligados ao Teatro Experimental do Negro (TEN).

Destaca-se como um dos primeiros grupos de mulheres negras da década de 1980 o N'Zinga – Coletivo de Mulheres Negras criado em 1983 a partir de dois episódios emblemáticos: o primeiro diz respeito a uma mulher branca que pintando-se de negra levantou cartazes identificando-se como negra e favelada em uma passeata pelo 08 de março. O segundo aconteceu no Encontro de Entidades do Movimento Negro do mesmo ano em que a pauta de gênero não fora contemplada.

O Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo fez um levantamento da condição da mulher negra a partir da contribuição das militantes Sueli Carneiro e Thereza Santos que foi apresentado na III Conferência Mundial de Mulheres em 1985 em Nairobi. No mesmo ano ocorreu o III Encontro Feminista Latino-americano em Bertioga. Esse evento foi marcante para o Movimento de Mulheres Negras brasileiras, pois naquele local, um grupo de mulheres negras vinculadas a movimentos de bairros, desembarcam de ônibus, elas, que não se inscreveram previamente por questões financeiras, queriam marcar presença. Esse episódio colocava em evidência não apenas a questão racial, mas também apresentava um recorte socioeconômico entre as participantes e organizadoras cuja composição majoritária era de mulheres brancas. Nesse encontro, mulheres negras de diversos países debateram o racismo e foi possível identificar que esta era uma questão que atravessava o conjunto de mulheres negras. Ao final, das 850 participantes, 116 declararam-se negras ou mestiças. Embora haja registros de participações de mulheres negras em eventos anteriores, essa foi sem dúvida a participação mais expressiva (RIBEIRO, 1995). Nesse mesmo ano, emergem

alguns coletivos de mulheres negras em encontros estaduais e nacionais.

Se no IX Encontro Nacional Feminista - ENF- em 1987 as mulheres negras reclamavam a ausência da discussão racial, no encontro seguinte observou-se um aumento quantitativo na participação, bem como a formação de um grupo de trabalho do qual fizeram parte 50 mulheres negras que debatiam a questão racial. No XI ENF a discussão foi alargada tendo sido promovidas oficinas com a participação de mulheres negras e brancas para pensar a temática.

Em 1988, como evidência do fortalecimento e organização das mulheres negras em todo o país, ocorreu em Valença - RJ o I Encontro de Mulheres Negras que reuniu cerca de 450 mulheres de diversos estados do país e do mundo. Carneiro (2013) pondera que a organização deste encontro foi atravessada pelo centenário da Abolição da escravatura cujos esforços foram concentrados em denunciar as condições de vida às quais as mulheres negras estavam submetidas rechaçando a proposta de tornar a data comemorativa. O cenário propiciou a visibilização do movimento de mulheres negras em defesa das respectivas pautas.

Os seminários e demais atividades que antecederam esse encontro contribuíram para o aprofundamento das discussões em nível político. Os principais grupos envolvidos foram o Coletivo de Mulheres Negras de São Paulo, o N'Zinga Coletivo de Mulheres Negras do Rio de Janeiro, o Coletivo de Mulheres Negras da Baixada Santista, a Casa Dandara de Belo Horizonte, o Grupo Mãe Andresa do Centro de Cultura Negra do Maranhão, o Grupo de Mulheres Negras do Cedenpa - Centro de Defesa do Negro do Pará, os grupos de mulheres do Movimento Negro Unificado, as mulheres das Comissões de Negro do PT, a Comissão de Mulheres Negras do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, o Programa da Mulher Negra do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, as Conselheiras Negras dos diversos Conselhos da Mulher e Conselhos do Negro, e mulheres negras dos Movimentos de Favelas do Rio de Janeiro. Embora o encontro tenha debatido questões organizacionais e estruturais sobre o movimento de mulheres negras, a construção de uma plataforma única e o diálogo com outros movi-

mentos, temas como legalização do aborto e sexualidade também foram abordados.

Em 1991 foi realizado em Salvador - BA o II Encontro Nacional de Mulheres Negras cujo objetivo era traçar estratégias a nível nacional que respondesse à questão da mulher negra considerando a diversidade da sociedade brasileira. Também foi avaliado e aprofundado o encontro anterior e colocou-se em pauta o fortalecimento dos fóruns estaduais. Foi realizado em 1992 o 1º Encontro de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas, na República Dominicana que teve como maior contribuição a criação da Rede de Mulheres Afro-latinoamericanas e Afro-caribenhas como formas de ampliar e fortalecer as organizações de mulheres negras e construir estratégias para o enfrentamento do racismo e do sexismo, bem como fortalecer a identidade dessas mulheres individual e coletivamente. Em 1993 ocorreu o I Seminário Nacional de Mulheres Negras em Atibaia -SP que contribuiu para o aprofundamento da discussão e a conceituação do Movimento de Mulheres Negras construindo assim uma unidade. No mesmo ano ocorreu o I Seminário Nacional de Políticas e Direitos Reprodutivos das Mulheres Negras em Itapeccerica da Serra - SP que debateu questões relacionadas a políticas públicas de saúde, a maternidade, a sexualidade e o controle de natalidade. Além disso, se propôs a estimular a participação das mulheres negras no processo que antecederia a Conferência Internacional do Cairo no ano seguinte. O II Seminário Nacional de Mulheres Negras realizado em 1994 prestou-se a fazer uma avaliação da última década sob a perspectiva da mulher negra, racismo e sexismo, inserção nos movimentos negros e de mulheres. Esses seminários cumpriram um papel fundamental em relação à organização, sistematização e produção teórica das mulheres negras, embora tenham sido pouco propositivos. Sobre isso, Ribeiro destaca:

O acúmulo de discussão reflete a complexidade entre o ser mulher e o ser negra. As bandeiras de luta para além da necessidade da conquista de melhores condições de vida e cidadania expressam a garantia de educação anti-racista e anti-sexista o desenvolvimento de programas de combate à violência sexista e

racial, a legalização do aborto e ainda a implantação de ações no serviço público de saúde como a introdução do quesito cor nos formulários de saúde, a atenção à realidade específica da mulher negra no Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher - PAISM e medidas em relação a anemia falciforme, a prevenção e tratamento de doenças de maior incidência na população negra como hipertensão e miomatoses (RIBEIRO, 1995, p.453).

Destaca-se a relevância da 3ª Conferência Mundial sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada na África do Sul em 2001 que, constituiu-se como um momento de visibilização no plano nacional e internacional das mulheres negras, uma vez que compunha a maior delegação brasileira. Além disso, o evento possibilitou a aproximação com outras organizações feministas afeitas às lutas das mulheres negras.

Carneiro (2003) afirma que a politização das desigualdades de gênero pelo feminismo impulsiona a transformação das mulheres em novos sujeitos políticos e proporciona o reconhecimento das particularidades dos grupos subalternizados como é o caso das mulheres negras. O olhar às especificidades é o que determina o fato de o combate ao racismo ser prioridade política para as mulheres negras, pois segundo a autora, a tomada de consciência da opressão que sofre inicia-se pela questão racial.

De acordo com Caldeira (2008) engajamento político refere-se à participação plena, consciente, comprometida e atuante do sujeito que se envolve pessoal e voluntariamente em favor de objetivos políticos em determinado contexto histórico. Nesse sentido, o comprometimento do sujeito engajado guarda relações com a subjetividade e manifesta-se por adesão às ideias propostas com vistas a transformações que envolvam uma causa superando as ações pontuais. Desse modo,

O engajamento é definido aqui como a adesão voluntária de alguém a uma ideologia ou conjunto de ideias, atrelada necessariamente a dedicação desse alguém à causa em questão por meio de uma ação concreta, organizada e sistemática, tendo em vista a efetiva transformação do que está estabelecido, numa tentativa de mudança das relações sociais, ou como busca emancipatória. (CALDEIRA, 2008, p. 24).

A ideia do engajamento político tem por sustentação a construção de valores identitários que, segundo Vieira (2015) supera a esfera do privado e remete ao ético-político. Ao conceito de engajamento está relacionado o de práxis que diz respeito à conjugação entre prática social e teoria num processo de crítica à realidade social. A práxis caracteriza-se por ser uma atividade de determinados grupos cujas ações incidem diretamente na sociedade, modificando a realidade social.

A partir da práxis, Mayoral (2007) entende o ser humano como sujeito histórico, construtor de suas representações, ideias, relações sociais, econômicas, políticas e mediado pelas relações sociais presentes na sociedade tal como está conformada. Todavia, para que se compreenda a prática não deve limitar-se à intuição, mas sim apropriar-se da dinâmica histórico-social que se apresenta cotidianamente e produz e reproduz a realidade. Entende-se que a práxis é, subjetiva e coletiva, à medida que revela conhecimentos teóricos e práticos e, por consequência supera unilateralidades. Assim, segundo Vieira (2015, p.162) “A práxis é, um dos pilares para a conformação dessa nova relação cívica, ou a dimensão ideológica da base de uma cultura de participação mais cívica”.

O autor nota ainda, a relevância da dimensão educativa a partir do entendimento que as relações sociais de forma mais ampla e a participação política não estão descolados das relações econômicas e do modo como estão inseridos no modelo produtivo. Nesse sentido Vieira pontua:

Haja visto que em meio às condições de subalternidade intelectual às quais sempre estiveram submetidas as classes trabalhadoras, faz-se necessário o direcionamento de novo projeto cultural, que permita o desenvolvimento de uma vivência mais cívica, democrática e independente do domínio ideológico da classe burguesa (VIEIRA, 2015, p.163).

A esse respeito, observa-se que as mulheres negras deram um salto intelectual considerando a consciência de si mesmas e das relações sociais nas quais estão inseridas tendo como resultado a capacidade de produzir reflexões e ações a partir desse lugar.

A partir desse aporte teórico é possível compreender o Movimento de Mulheres Negras enquanto uma organização cujas práticas buscam a transformação da condição da mulher negra na sociedade brasileira fundamentadas em todo o arcabouço construído desde os anos da década de 1970 até os dias atuais na elaboração de uma agenda específica.

O conceito de raça é entendido como uma categoria construída socialmente utilizada para afirmar determinadas características fenotípicas como a cor da pele, textura dos cabelos, formato dos lábios e nariz, dentre outras. A ideia de raça, ainda nos dias de hoje tem sido critério para exclusão, marginalização, justificativa para a subalternidade de pessoas negras e também para decidir se deve viver ou morrer. Além de desvantagens socioeconômicas, a opressão de gênero e raça produz a violência simbólica. As mulheres negras são associadas a imagens negativas quanto à capacidade intelectual, à aparência física ou ao comportamento.

O mito da democracia racial arraigado na sociedade brasileira perpassa inúmeras teorias e correntes feministas ainda nos dias de hoje. Dessa maneira, supõe-se que a formação populacional brasileira se deu pela convivência respeitosa e harmoniosa entre as variadas raças e etnias que aqui viviam e desconsideraram o genocídio e outras formas de violência dentre as quais incluem-se o tratamento dado à mulher negra e indígena por homens e mulheres brancos. Carneiro (1995) destaca que “O estupro colonial da mulher negra pelo homem branco no passado e a miscigenação daí decorrente criaram as bases para a fundação do mito da cordialidade e democracia racial brasileira”. (CARNEIRO, 1995, p. 546)

Uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 para o Movimento negro foi a criminalização do racismo, como resultado de um longo processo, que desde 1985 debatia sobre ações e estratégias que permitiriam que o racismo fosse considerado central na formulação democrática do país. Esse foi um passo importante para confrontar o mito da democracia racial que se dava de modo coeso no Brasil.

Em seu processo político as mulheres negras compreenderam que as desigualdades são historicamente construídas a partir da

hierarquização de categorias como gênero e raça, mediadas pela classe social. Nesse processo, segundo Ribeiro (2008, p. 989) “os espaços destinados à população negra são os de subcidadania. Dessa maneira, passa a existir uma ordem incontestável, homem branco, mulher branca, homem negro, mulher negra”.

A identidade coletiva carece de um olhar mais apurado justamente nos pontos de conflito que se escondem atrás da aparente unidade de determinados grupos políticos. A atuação autônoma desses grupos busca fortalecer sua identidade e romper com a invisibilidade, colocando na esfera pública suas pautas. Rodrigues e Prado entendem que:

a identidade coletiva é um processo de negociação em torno da constituição de um sentimento de NÓS, construído tanto pelo compartilhamento da mesma categorização social e pela elaboração de elementos passados (história, linguagem, religião) quanto pelo estabelecimento de um projeto coletivo de futuro para a sociedade como um todo a partir da perspectiva desse NÓS (2010, p.448).

Carneiro (1995) destaca que a identidade é um processo que se constrói tanto pela aproximação com o semelhante e que é positivamente qualificado, quanto pelo distanciamento do diferente e que é qualificado como negativo. Desse modo, na relação com o outro e, diante do receio de se assemelhar com o julgado negativo, os seres reproduzem imagens que o aproximem do positivo. Sabe-se que as mulheres negras são socialmente desvalorizadas, inclusive no conceito estético em oposição às mulheres brancas que constituem o ideal de mulher e o padrão de beleza a ser alcançado. Nesse sentido, o racismo ao inferiorizar as mulheres negras institui o privilégio para as mulheres brancas, o que torna inviável o diálogo sem o reconhecimento desse privilégio.

A partir do estudo da origem dos movimentos das mulheres negras, infere-se a necessidade dessas mulheres falarem por si e se auto definirem. Ribeiro (2017) se utiliza do conceito do Outro cunhado por Simone de Beauvoir entendendo que a mulher não é pensada a partir de si mesma e sim do homem. Ela é vista de um

lugar de subordinação. A mulher tratada pela francesa, entretanto, é branca. Desse modo, apresenta um aperfeiçoamento desse conceito para dar conta de explicar a posição das mulheres negras que:

por serem nem brancas e nem homens, ocupam um lugar muito difícil na sociedade supremacista branca por serem uma espécie de carência dupla, a antítese de branquitude e masculinidade. Nessa análise, percebe o status das mulheres brancas como oscilantes, pois são mulheres, mas são brancas, do mesmo modo, faz a mesma análise em relação aos homens negros, pois são negros, mas homens. Mulheres negras, nessa perspectiva, não são nem brancas e nem homens, e exerceriam a função de Outro do Outro (RIBEIRO, 2017, p. 38-39).

A partir da ideia de diáspora, entende-se que a identidade não está limitada a espaços geográficos e culturais, pois a dispersão forçada dos povos africanos acabou distorcendo a noção de território, localização e consciência. O conceito de diáspora então diz respeito à história de vida dos sujeitos escravizados que devido à dispersão foram obrigados a criar outra sociabilidade e vínculos. As experiências diaspóricas estão atravessadas também por questões de gênero, racialização, dominação e colonização, inclusive de seus corpos. (CONRADO E RIBEIRO, 2017)

Nesse sentido, a categoria experiência coloca-se no centro do debate, embora haja uma tentativa de homogeneizar as experiências dos sujeitos em diáspora, apagando as diferenças entre homens e mulheres.

A abordagem interseccional é um instrumento analítico interessante para se pensar as experiências das mulheres negras no Brasil. A partir dela, é possível compreender as dimensões da sociabilidade e a forma particular de como é ser mulher e negra sem comparar ou sobrepor as opressões, ao contrário, proporciona entender que a opressão não deve ser reduzida a um tipo fundamental e que opressões trabalham lado a lado na produção de injustiças.

Aliado a isto, a teoria do ponto de vista feminista (*feminist standpoint*) auxilia na tentativa de entender os grupos a partir da sua localização social e histórica sobretudo dos que se posicionam contra o discurso autorizado e questionam quem pode falar. O *feminist stan-*

dpoint, ao se basear na experiência do grupo garante a continuidade ao longo do tempo, pois superam as questões individuais e as coletivizam. Assim, embora as experiências de uma mulher negra tenham sua singularidade, ela guarda elementos que são comuns a todas as mulheres negras dada a construção social da qual fazem parte.

A teoria do ponto de vista feminista considera a localização dos grupos em relação ao poder. Ribeiro (2017) enfatiza que:

Seria preciso entender as categorias raça, gênero, classe e sexualidade como elementos da estrutura social que emergem como dispositivos fundamentais que favorecem as desigualdades e criam grupos em vez de pensar essas categorias como descritivas da identidade aplicada aos indivíduos. (RIBEIRO, 2017, p. 61)

A partir dessa abordagem, Ribeiro (2017) entende ser possível demarcar o espaço dos grupos minoritários que reivindicam tanto direitos sociais quanto a visibilidade de sua localização social a partir de sua experiência de vida no que chama de “lugar de fala”.

As experiências comuns que são próprias do lugar socialmente construído que ocupam dificultam as mulheres negras de terem acesso a certos espaços e umas das consequências disto é a reduzida produção acadêmica, a presença na universidade e nos espaços formais de conhecimento, assim como nos meios de comunicação e política institucional. Isto inviabiliza que as vozes desses sujeitos sejam ouvidas e nesse sentido, Ribeiro (2017, p. 64) aponta que “o falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir.” A reivindicação do direito à existência digna diz respeito ao questionamento da hierarquia social e de como esses lugares cristalizados interferem na possibilidade de mobilidade.

A trajetória das mulheres negras para se forjar como um sujeito político é, até os dias de hoje marcada por um forte elemento constituinte da sociedade brasileira: o racismo. A histórica tentativa de silenciar as mulheres negras se coloca em todos os espaços, inclusive na comunidade científica e no movimento feminista, por exemplo. Isso evidencia que as mulheres negras organizadas, pensando suas próprias questões e reivindicando seus direitos, configuram-se como uma ameaça aos privilegiados desta sociedade, afinal, se uma

mulher negra ocupa um espaço que a ela fora negado durante toda a vida, quem ocupará o lugar que essa sociedade lhe reservou?

Referências

AZÊREDO, Sandra. Teorizando sobre Gênero e Relações Raciais. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 203, jan. 1994. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16103>. Acesso em 22 out 2017.

CALDEIRA, Paula. **Juventude e participação política**: trajetórias de participação de jovens no movimento estudantil e em partidos políticos no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

CALDWELL, Kia Lilly. **Fronteras da diferença**: raça e mulher no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 91-109, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11922>. Acesso em: 22 out. 2017

CARNEIRO, Sueli. Gênero Raça e Ascensão Social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 544, jan. 1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16472>. Acesso em: 20 fev. 2018.

_____. Mulheres em Movimento. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17. Nº 49, Dez. 2003. Acesso em 20 fev. 2018

CONRADO; Mônica; RIBEIRO, Alan Augusto Moraes. Homem Negro, Negro Homem: masculinidades e feminismo negro em debate. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 73-97, abril de 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v25n1/1806-9584-ref-25-01-00073.pdf>. Acesso em 20 fev 2018.

FERREIRA, Gleidiane de Sousa e SILVA, Tauana Olívia Gomes. E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 25(3): 530, setembro-dezembro/2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010426X2017000301017&script=sci_abstract&tlng=pt acesso em 16 dez 2017.

FREITAS, Adenisia Alves de. **O homem e a história na filosofia da práxis de Adolfo Sánchez Vázquez**. 2015. Disponível em: seer.ufms.br/index.php/fatver/article/download/1296/822 acesso em 20 fev 2018.

MAYORAL, María Rosa. A filosofia da práxis segundo Adolfo Sánchez Vázquez. En publicacion: **A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas**. Boron, Atilio A.; Amadeo, Javier; Gonzalez, Sabrina. 2007.

PRADO, Marco Aurélio Maximo e RODRIGUES, Cristiano Santos. **Movimento de mulheres negras: trajetória política, práticas mobilizatórias e articulações com o estado brasileiro**. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 445-456, 2010.

RIBEIRO, Djamilia. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte, Letramento, 2017.

RIBEIRO, Matilde. Mulheres negras: uma trajetória de criatividade, determinação e organização. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 987, jan. 2008. Issn 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/s0104-026x2008000300017> acesso em 13 dez 2017

RIBEIRO, Matilde. Mulheres negras brasileiras: de Bertioga a Beijing. **Estudos Feministas**. Florianópolis, n. 2, p. 446-457, 1995.

SANTOS, Sônia Beatriz. **Feminismo negro diaspórico**. Revista Gênero, Niterói, v.8 n° p. 11-26. 2 sem. 2007. Disponível em: <http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/157>. Acesso em 20 fev 2018.

VIEIRA, Marcelo Luciano. **Do controle ao participATIVO**: engajamento público e informação em hanseníase como caminhos para um novo civismo. Rio de Janeiro, 2015.

ZARBEL, Ilze. **Estudos feministas e estudos de gênero no Brasil**: Um debate. Dissertação (mestrado). UFSC. 2007.

Gênero e Educação: reflexões sobre práticas pedagógicas na promoção da equidade de gênero no espaço escolar

Elen Fernanda dos Santos Rodrigues¹

Introdução

A questão sobre gênero, por muito tempo, foi utilizada de “forma incorreta”, ou seja, como sinônimo de sexo. No entanto, gênero é o papel social o qual as pessoas foram designadas a cumprir, a princípio de homem e mulher, características sobre como devem agir estipuladas pela cultura. As relações de gênero estão baseadas nas construções sociais estabelecidas e que variam de acordo com o contexto, através de uma determinada cultura, no entanto, apresentam algo em comum: a desigualdade existente entre os sexos e a dominação de um sobre outro.

Entendendo gênero como uma construção social e um processo que se inicia na infância e continua ao longo da vida (socialização), a Escola tem um papel fundamental no processo de formação destes cidadãos. Nesta perspectiva, questiona-se como as escolas da rede pública do município de Duque de Caxias abordam as relações de gênero no combate ao preconceito, a desmistificação de diferenças e o enfrentamento a qualquer forma de violência?

Partindo da premissa que este tema está implementado nos Parâmetros Curriculares Nacionais nos Temas Transversais como conteúdo educativo, o objetivo deste trabalho é responder determinada questão, buscando analisar as experiências da instituição escolar na promoção da equidade de gênero na Escola Municipal

¹ Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bacharel em Serviço Social pela Universidade do Grande Rio (Unigranrio). Graduanda em Licenciatura em Letras – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Todos os Santos no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

A definição desta escola como locus da pesquisa surgiu a partir do contato com o SEPE - Sindicato Estadual de Profissionais de Educação do Rio de Janeiro núcleo de Duque de Caxias, para indicação de uma escola dentro do referido município que trabalhasse com relações de gênero e equidade. O SEPE indicou a Escola Municipal Todos os Santos, devido ao conhecimento da iniciativa de alguns professores desta instituição, apesar desta não ser uma proposta incorporada ao projeto pedagógico da escola.

Um breve histórico da educação brasileira e a política de educação

A Educação brasileira ao longo dos anos passou por transformações que se processam até os dias atuais. Dentre estas, a questão de gênero é um dos exemplos, não só em termos de sua abordagem implícita nos conteúdos curriculares, mas também como forma de organização do espaço escolar. Assim neste item será abordada a trajetória histórica da educação no Brasil e o lugar da mulher na Educação nos diferentes períodos históricos.

A história da Educação no Brasil foi marcada por períodos, cada um com características próprias ao longo da sua construção. O primeiro período é marcado (1549-1759) pela chegada dos padres jesuítas, ou seja, religiosos da Companhia de Jesus na colônia portuguesa, surgindo os primeiros sinais da Educação. A sociedade colonial brasileira era reflexo da própria estrutura econômica, marcada por mão de obra escrava e grandes propriedades, evidenciando uma hierarquia social inicialmente dual. Tais características moldaram-se segundo os padrões e valores do colonizador português e tinha em sua essência um modelo elitista, ruralizado, patriarcal e escravista.

As condições sociais retratadas neste período evidenciam a influência europeia trazidas para a Colônia, interferindo significativamente na construção educacional. A Educação não era um privilégio de todos, era destinada a uma minoria da população (donos

de terras, senhores de engenho, entre outros), excluindo mulheres e filhos primogênitos. Aos primogênitos era reservada uma Educação limitada, que os preparava para assumir os negócios da família.

Quanto à representatividade do feminino no contexto escolar, era evidente que as mulheres não estavam destinadas a ler, escrever ou contar. Estavam excluídas do sistema de ensino na colônia, “podiam, quanto muito, educar-se na catequese” (Stamatto, 2002, p.2). Para as mulheres, restou os cuidados com o lar, a família e o casamento.

De acordo com Stamatto (2002), os índios brasileiros perceberam a discriminação e achando injusta, tiveram como iniciativa a solicitação ao Padre Manuel de Nóbrega da entrada das filhas na escola de ler e escrever. Os índios “Alegavam que, se a presença e a assiduidade feminina eram maiores nos cursos de catecismo, porque também elas não podiam aprender a ler e escrever?” (Ribeiro apud STAMATTO, 2002, p.2).

Este acontecimento fez com que o padre enviasse uma carta à rainha de Portugal, solicitando a permissão para o ensino das moças. Entretanto, a rainha Catarina negou o pedido, alegando “às ‘consequências nefastas’ que o acesso das mulheres indígenas à cultura da época pudesse representar” (Ribeiro apud STAMATTO, 2002, p.2).

Fica evidente a oposição à mulher nas instituições de ensino ministrado nos modelos jesuíticos no período colonial. Entretanto, apresentou os primeiros indícios de reivindicações contrárias à posição da mulher e, principalmente por parte dos índios que sonhavam em ter as filhas aprendendo as artes da leitura e escrita.

O período Pombalino (1760 -1808) caracterizou a expulsão dos jesuítas e mudanças no sistema educacional. Teve destaque as aulas régias que se definiram como a Reforma dos Estudos. Elas compreendiam as aulas de primeiras letras e de humanidades e neste período, “ao menos, oficialmente, que as meninas entram na escola e, posteriormente, abre-se um mercado de trabalho para as mulheres, o magistério” (STAMATTO, 2002, p.3). Nesta fase, as mulheres tiveram a oportunidade de frequentar a sala de aula em turmas separadas por sexo e o magistério público surgiu como mercado de trabalho para elas. Importante destacar que as aulas só poderiam ser ministradas exclusivamente para as moças.

O período Joanino (1808 - 1821) marcou a transferência da corte, príncipe regente D. João tomou várias medidas referentes ao âmbito educacional, a principal delas foi a criação dos primeiros cursos superiores (não teológicos) na Colônia, e se diferenciou por ter como orientação o profissional prático, mas ainda assim, organizado em aulas avulsas. A Educação e a Cultura mais uma vez, tomam um salto com o surgimento de instituições científicas e culturais, porém a Educação feminina neste momento não se desenvolvia, continuava a mesma.

O período Imperial (1822 - 1889) registrou a independência do país, o panorama sócio político e econômico sofreu transformações que influenciaram a educação, principalmente no item político. Com a primeira Constituição de 1824 promulgada por Dom Pedro I. o chamado Ensino Primário passou a ser extensivo para todos os “cidadãos”, contudo, grande parte da população não tinha acesso a tal Ensino. Embora as mulheres tivessem a oportunidade de ter acesso a esta Educação, que se restringia à instrução das primeiras letras, eram impedidas de cursar o Ensino Secundário, o qual era especialmente direcionado aos homens que se preparavam para o Ensino Superior.

As décadas de 1920 e 1930, foram marcadas por movimento de renovação do quadro geral do Brasil, logo após a Primeira Grande Guerra. Surgiram a geração de notáveis educadores, o movimento pela renovação da Educação e as primeiras universidades brasileiras. Neste período, surgiram os chamados pioneiros, que segundo Brandão citado por Silva (2015, p.355) “[...] defendiam enfaticamente [...] a necessidade da implantação de um sistema público de ensino, em todos os graus, como único e capaz de atender democraticamente toda a população”. Os avanços na área educacional se concretizaram e neste contexto, as escolas passaram a abrir espaço para o público feminino. Contudo, em 1937 instaurou-se o Estado Novo, que consentiu ao país uma Constituição autoritária que resultou em um retrocesso.

Com a queda do Estado Novo em 1945, o sentimento de mudança e novos ideais ganharam força, consolidando o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) enviados ao Congresso

Nacional em 1948 e aprovado em 1961. A primeira LDB aprovada em 1961 consistiu em um marco, pois garantia o acesso igualitário ao ensino superior para as mulheres que desejassem cursar o magistério. A Educação brasileira apresenta o surgimento das mulheres nos espaços escolares de forma lenta e conflitante com o sistema de organização da sociedade em diversos períodos históricos. A cultura machista se reproduziu em diversos âmbitos, e a década de 1960 ficou marcada pelas mulheres que se reuniram e foram às ruas lutar por seus direitos humanos e liberdade. O feminismo passou a reivindicar o direito das mulheres em ocupar ativamente os espaços públicos.

Em 1971, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) passou por uma nova versão que a substituiu. Este período marcou na sociedade em esfera pública, o Ano Internacional da Mulher, ocorrido em 1975, decretado pela Organização das Nações Unidas, realizado no Rio de Janeiro em comemoração à criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, acontecimento que fortaleceu o movimento feminista do país.

Com a Constituição de 1988, após o movimento de redemocratização do país, buscou-se o compromisso de inovar a Educação e em 20 de dezembro de 1996, pelo então presidente da época Fernando Henrique Cardoso é sancionado o texto final da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96), que vigora atualmente como uma lei orgânica e geral da Educação brasileira.

Atualmente, as mulheres vêm progredindo no espaço educacional. De acordo com os dados do Censo Escolar 2018, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), as mulheres são a maioria nos cursos profissionais de Educação Básica. A Educação Profissional engloba cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional articulados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou ao Ensino Médio; ou cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao Ensino Médio. A mesma pesquisa também mostrou a predominância da mulher no Ensino Universitário, o que tem formado mestras e doutoras em diversas áreas de conhecimento.

A Educação brasileira passou por uma longa trajetória histórica, sofrendo muitas transformações, ora avanços, ora retrocessos. Compreender a sua história, possibilita conhecer como se deu a organização escolar diante das necessidades do país, a evolução e a valorização da mesma como forma de inserção social, incluindo nesta reflexão a inclusão das mulheres neste espaço nos diversos contextos históricos.

Parâmetros curriculares e temas transversais: o zelo pela qualidade do ensino

Entendendo a Escola como um espaço para a troca de conhecimentos e experiências, esta tornou-se também, um meio de transformação e integração social. Segundo Correa (apud MEYER, 2009, p.222): “O ambiente escolar também é um espaço onde acontece um [...] conjunto de processos através dos quais os indivíduos são transformados ou se transformam em sujeitos de uma cultura”. Pensando na qualidade do ensino e na educação, a Lei Federal nº 9394 de 1996 – a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), definiu a responsabilidade da União em conjunto com os Estados e Municípios na elaboração e estabelecimento de um conjunto de diretrizes PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) capazes de nortear professores, coordenadores e diretores nos currículos escolares e os conteúdos a serem ministrados nas respectivas disciplinas.

Para reafirmar este compromisso, a LDB dispõe sobre a organização curricular e estabelece a flexibilidade aos componentes curriculares. Os PCNs surgem através da LDB com o intuito de contribuir e complementar o sistema educacional e os profissionais da Educação, abrangendo as redes públicas e privadas de ensino, de acordo com o nível de escolaridade dos alunos do Ensino Fundamental de todo o país. Sua trajetória teve início em 1990, com a participação do Brasil na Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien na Tailândia, solicitada pela Unesco, Unicef, PNUD e Banco Mundial.

Neste sentido, a LDB reafirma a necessidade de proporcionar a todos formação básica comum com qualidade, através da cons-

trução de um conjunto de diretrizes capazes de dar o suporte necessário aos currículos e conteúdos, como recomendado. Os Parâmetros Curriculares Nacionais passaram por um processo de elaboração a partir da análise de propostas curriculares de Estados e Municípios brasileiros, ministradas pela Fundação Carlos Chagas sobre informações, currículos oficiais e experiências de outros países. O debate sobre a elaboração da proposta se difundiu em diversos encontros regionais, coordenados pelas delegacias do MEC nos Estados da federação, resultando em diversas análises críticas e sugestões para a melhoria do ensino nas séries iniciais.

Atualmente, o conjunto de diretrizes apresenta propostas para uma organização curricular, estruturado para cada área de conhecimento específico interligando através de um conjunto de assuntos chamados Temas Transversais, que tratam de temas que envolvam questões sociais atuais e urgentes, com o propósito de garantir aos alunos o acesso a informações necessárias para a formação em sociedade. Yus (1998) afirma que os Temas Transversais se referem a um modo de compreender como se dá a abordagem de determinados assuntos de conteúdo educativo, mas que não fazem parte das disciplinas tradicionais do saber e da cultura

Desta forma, os Temas Transversais surgem como uma possibilidade de auxiliar aos alunos na construção dos conhecimentos, de forma crítica, reflexiva e participativa em meio à vida em sociedade, principalmente no que tange aos temas relacionados a gênero e sexualidade, que devem ser explorados além do campo da Biologia, como normalmente é debatido.

Gênero no espaço escolar

A escola constitui-se como um espaço que visa contribuir para a formação crítica, reflexiva e participativa dos sujeitos no desenvolvimento das habilidades técnicas, profissionais e de cidadania. Entretanto, esses espaços também são marcados pela dicotomia que atravessam os sexos e sua representatividade.

A escola também é marcada por características de um ambiente de construção de conhecimentos institucionalizados e estruturados

por currículos e ferramentas pedagógicas que administram as relações que se estabelecem nestes espaços. De acordo com Louro (1997) a Escola delimita os espaços e tem desempenhado o poder de servir como referência através de diferentes formas, o que cada um pode (ou não) fazer ou agir, demonstrando a todos/as a razão de existir. Na sociedade, tornam-se semelhante as expectativas que se criam para que os sujeitos atendam as características ditas “padrões” e “normais”. Neste sentido, Correa (2013) menciona que as instituições escolares, as famílias e alguns grupos sociais, reproduzem ou reafirmam este conceito, transformando-se em cúmplices na divisão dos papéis sexuais que proporcionaram o acesso e a divisão de homens e mulheres nos espaços sociais, como no caso do Ensino, que busca orientar a cada sexo de acordo com os tipos e níveis de expectativas diferentes.

O tratamento que é dispensado em sala de aula, por sua vez, está vinculado aos estereótipos sexuais, que influenciam no comportamento de meninos e meninas, nos atributos que são dados ao certo e ao errado, e no trabalho pedagógico mediante referências comportamentais de homem líder, chefe, ativo e a mulher subordinada, passiva. “Na legislação referente às instituições educacionais, nos programas ministeriais e nas pesquisas psicopedagógicas, estão presentes os estereótipos sexuais” (ALMEIDA, 2010, p.33). Assim, as atividades que são realizadas no espaço escolar revelam as influências de uma sociedade patriarcal que atravessam a pedagogia escolar e suas ferramentas.

As distinções e desigualdades também são reproduzidas em múltiplos espaços e instâncias, como por exemplo na linguagem e na literatura. “A linguagem é, seguramente, o campo mais eficaz e persistente – tanto porque ela atravessa e constitui a maioria de nossas práticas, como porque nos parece, quase sempre, muito ‘natural’” (LOURO, 1997, p. 65). Segundo a autora, a literatura, os livros didáticos e paradidáticos têm sido utilizados como objeto de estudos sobre as representações de gênero. Tais análises, tem apontado para a concepção de dois mundos bem diferentes (um público masculino e um doméstico feminino), ou para “atributos” de homens e mulheres, e até mesmo nas representações de família

típica (composta por um pai e uma mãe e, usualmente, por dois filhos, uma menina e um menino).

Outro aspecto a ser observado no espaço escolar, reside no fato de a maioria de mulheres constituírem o corpo docente e discente. Rosemberg (1985) enfatiza que a profissão de professor passou a ser caracterizada por uma profissão feminina e que por engano, uma extensão das atividades domésticas e no cuidado das crianças. Fato é, que culturalmente foram associando a educação ao cuidado das “mães”, aquelas que estão próximas das relações familiares, embaçadas no afeto, na confiança e no engajamento da formação de seus estudantes.

Diante do quadro de transformações que aconteceram e que ainda se realizam no espaço escolar, torna-se necessária a capacitação de professores/as sob a perspectiva de gênero para que compreendam as limitações e que simultaneamente criem dispositivos que propiciem o trabalho sobre esta temática no enfrentamento das desigualdades, preconceitos e violências advindas das manifestações do processo histórico e cultural do modelo patriarcal, resultando numa transformação cultural da sociedade e das pessoas. Como afirma Correa (2013, p.47): “O acesso a uma educação igualitária e empoderante constitui uma das estratégias fundamentais para alcançar o pleno exercício da liberdade individual e coletiva”. A presença do debate de gênero no currículo escolar e a reflexão sobre o assunto na formação de professores agregam potencialmente na prática.

Descrevendo e analisando os dados

A pesquisa foi realizada no intuito de analisar as experiências e concepções dos profissionais da educação básica da Escola Municipal Todos os Santos acerca da promoção e equidade de gênero. Utilizou-se da entrevista semiestruturada, a partir da elaboração de um roteiro que contemplou três eixos de análise: concepção sobre gênero, meios e atividades utilizados e relevância do tema na Educação. Na aproximação do campo de investigação, verificou-se que o debate sobre a promoção da equidade de gênero não é citado

no Projeto Pedagógico da Escola, mas é iniciativa de alguns professores. Assim, procurou-se na realização da pesquisa identificar tais professores, chegando então as três entrevistadas.

Ao serem perguntadas sobre a concepção de gênero, todas as entrevistadas demonstraram entender que gênero não está apenas relacionado ao sexo, mas a um comportamento adquirido em sociedade. Entretanto, apenas uma professora problematizou um pouco mais o debate sobre a relação entre feminino e masculino/ homem e mulher, e a diversidade que envolve o gênero.

É uma pergunta que parece tão óbvia, mas ao mesmo tempo tão difícil. Gênero é o que orienta as escolhas de um indivíduo na sociedade. Não necessariamente determinada pelo sexo, pela sexualidade, mas é um padrão de comportamento de acordo com o que a gente vivencia” (Professora 1).

É uma pergunta complexa, gênero envolve várias atitudes, vários temas, vários movimentos. Não é só o feminino e o masculino, é também comportamento (Professora 2).

Se a gente for pegar o senso comum, a palavra gênero significa uma expressão que é usada para diferenciar homem e mulher, masculino e feminino [...] veremos uma sociedade caminhando para o século XXI que vê gênero de forma conservadora [...] mas eu quero chegar, é que existe uma série de identidades assumidas por vários grupos, por vários indivíduos. Essas identidades podem dizer que são gêneros construídos pela sociedade, por estes grupos. Então gênero, é uma expressão que se reflete classicamente colocando homem e mulher, só que com o passar do tempo, com a multiplicidade, o espaço que foi sendo criado e fazendo com que esses grupos venham à tona, fortaleçam massas de identidade, enfim, garantam mais espaços nessa sociedade. A gente vai ter um gênero não só restrito a homem e a mulher, mas a diversos grupos, grupos que assumem identidades que criam diversos gêneros” (Professora 3).

Neste sentido, é necessário um conhecimento aprofundado para se atuar com esta temática, de forma a assumir uma postura crítica e reflexiva diante dos múltiplos espaços e instâncias, inclusive no espaço escolar. Louro afirma que:

[...] teremos de ser capazes de um olhar mais aberto, de uma problematização mais ampla (e também mais complexa), uma problematização que terá de lidar, necessariamente, com as múltiplas e complicadas combinações de gênero, sexualidade, classe, raça, etnia. Se essas dimensões estão presentes em todos os arranjos escolares, se estamos nós próprias/os envolvidas/os nesses arranjos, não há como negar que essa é uma tarefa difícil. Trata-se de pôr em questão relações de poder que compartilhamos, relações nas quais estamos enredadas/os e que, portanto, também nos dizem respeito (1997, p.21).

Gênero se constituiu por uma expressão estabelecida pelas relações sociais de acordo com as diferenças entre homens e mulheres, e sua representatividade. Beauvoir (1949) contribuiu acerca de gênero ao questionar o determinismo biológico (nascer mulher), em relação a uma concepção social de gênero (tornar-se mulher). A autora faz uma crítica à cultura patriarcal, revelando que os determinantes sociais deveriam mediar homens e mulheres nos espaços e não os condicionantes biológicos.

Sendo assim, a construção de gênero vai além da noção biológica, ela é histórica e cultural, compreendendo-se que as relações entre homens e mulheres, suas representações e discursos estão em contínuas transformações. Gênero significa processos identitários, diversidades e igualdades dentro das diferenças existentes.

Sobre os meios e as atividades realizadas pelas professoras que abordam a temática, se configuram de caráter dinâmico, proporcionando melhor interação entre os alunos e alunas, aproveitando as oportunidades que surgem para o debate. As atividades trazem reflexões acerca de gênero, trabalhando os diferentes papéis sociais que homens e mulheres adquirem na sociedade, com a finalidade de desconstruí-las da naturalização. Os discursos também levam os alunos a refletirem sobre a representação das cores e dos objetos, que seu uso é isento do gênero, e a problematização das questões trazidas dos noticiários e da sociedade.

Roda de conversas, literatura e mudanças de postura cotidiana. Não fazemos chamadas de cores diferentes, nem lembrancinhas. Aqui não tem uma cor determinada. E tentar incentivar coisas

diferentes, como após a roda de debate, elaboração de cartazes desconstruindo diversas questões. (Professora 1)

Neste momento, com esta turma, tenho feito debates. Utilizei reportagens de acontecimentos que tem se falado a todo o tempo, que a mídia fica frisando. Dou a minha opinião, trago livros, o ECA. Expliquei que existem leis, falamos também da Lei Maria da Penha. Eles chegaram à conclusão que existem leis, mas nem sempre acontece como deveria acontecer. Provando que tem a lei, tem o que precisa ser feito, mas que não é o suficiente. (Professora 2)

Através de questões trazidas em sala de aula. Certa vez, pensando na elaboração de uma festinha comemorativa em sala de aula, surgiu a questão da divisão dos alimentos entre os alunos. E a partir desta situação, começou o debate sobre a questão da equidade de gênero. Falamos sobre o movimento feminista, e eles começaram a prestar atenção, nos movimentos sociais que defendem a mulher em sociedade, o respeito à mulher. A gente acaba criando meios para o debate. (Professora 3)

Importante ressaltar a reflexão feita com os alunos pela professora 2. Como afirma Correa (2013, p.43): “[...] é importante verificar, como se entrelaçam as questões de gênero, da violência e da linguagem normatizadora da lei e da sociedade em relação à sexualidade, e como se encontra a escola em meio a essas indagações”. Pois a forma e o conteúdo abordado interferem no processo educativo dos jovens, principalmente por ser a sala de aula um espaço de formação de opinião.

O último eixo envolveu a relevância da Educação no trato de gênero. A professora 3 ressaltou a influência que os fatores externos e demais sociabilidades podem trazer para a formação de um indivíduo, sendo a Educação o principal fator explicativo para a formação de opinião. Fato é, que os alunos passam boa parte de sua vivência nas instituições de ensino, tornando a educação uma das fontes principais para a formação do aprendizado e da cidadania. Melo (2015, p.239) fala sobre esta questão: “[...] ao considerarmos que as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, passam boa parte do tempo nessas instituições, acreditamos que as ações ocorridas no seu interior influenciam, assim, a constituição dos

sujeitos”. Carvalho (2012, p.31) complementa esta afirmativa: “[...] admite-se que a Educação, os processos escolares e as ações docentes influenciam a equidade ou iniquidade de gênero e, inversamente, que o gênero impacta as experiências e os resultados educacionais”.

Neste sentido, torna-se necessária a reflexão sobre gênero e a construção e desconstrução da representatividade do masculino e feminino no espaço da Educação, em seus diversos âmbitos, como a sala de aula e na formação e aperfeiçoamento dos docentes. Conquistando espaços para a democratização das práticas escolares que está diretamente ligada ao processo educativo.

Sobre a afirmativa da professora 2, Dias (2015) comenta sobre a importância em desenvolver uma reflexão crítica no que se refere à Educação e a visibilidade aos estudos de gênero, possibilitando na busca pela produção de novos saberes, compreendendo a realidade como dinâmica e suscetíveis às ações do Estado e dos profissionais que nela atuam, possibilitando ampliar suas argumentações sobre a diversidade de gênero.

Tudo acontece no espaço escolar. Devemos trabalhar essa questão porque isso é um sintoma grave da sociedade, a opressão, principalmente da mulher, mas de todas as pessoas que são diferentes do padrão do patriarcado[...] Todas as pessoas têm direito à Educação e a Escola tem o papel de abraçar todas as pessoas. E é isso que eu sempre bato na tecla, seja qual for sua religião ou mesmo que você não tenha, você pode discordar de tudo que a criança traz, de todo o pensamento da família dela, mas isso não te dá o direito de tirar o pertencimento desta criança na escola. Isso é muito difícil e desafiante, e você encarar o diferente é muito doloroso, você tem que abraçar todos os alunos da mesma maneira [...] Você pode ser contra isso na política, na vida, mas dentro da escola não tem nada que possa tirar o direito do aluno de aprender ainda, né?! A gente precisa desse discurso até para combater esse bando de política superconservadora que está chegando da sociedade para dentro da escola. A gente ainda tem liberdade para falar disso dentro da escola, você ainda tem liberdade para fazer essa pesquisa. (Professora 1)

Falta interesse, porque você criar jovens e crianças pensantes, uma hora vai atacar eles mesmos. Então, com esse debate gravado, eles já estão percebendo, até mesmo ouvindo em casa que

os órgãos não estão fazendo seu papel. Eles não querem isso, acham que por só criarem as leis já está resolvido. Eles querem que os jovens pensem desse jeito. (Professora 2)

Relevância toda possível, a Educação no sentido de que ela é um fato social que é absorvido desde o nascimento até a fase adulta. A gente absorve as regras sem perceber. Absorve em casa, quando vê, por exemplo, o papel do homem e o papel da mulher bem diferenciados. Então, você vê uma criança de cinco anos brincando de boneca e o pai repreende, bate na mão da criança e diz que é de menina. A gente vai criando através do processo educativo, machistas. Eu li uma matéria falando sobre as mulheres reclamando sobre os homens machistas. Então, qual o papel adequado da Educação? A gente estabelece através da Educação, regras de comportamento, e lá na frente, elas vão ser vistas, sentidas, de uma forma ou de outra. Então, a Educação é importante neste sentido, porque é ela quem vai formar seres pensantes, num sentido de pensar num viés machista, num viés mais libertário, mais livre, uma concepção de vida mais esclarecida e flexível, ou mais conservadora. A Educação é tudo, ela que irá formar indivíduos, ela vai ser responsável pela formação da opinião. [...] (Professora 3)

Considerações finais

Verificou-se que o espaço escolar também é marcado pela divisão entre os sexos e sua representatividade, produzindo e reproduzindo as concepções de gênero que circulam na sociedade. Porém, apesar dos conflitos e contradições, a instituição escolar é um lugar importante no debate sobre a equidade de gênero, pois ela cria os espaços que proporcionam a troca de conhecimento, viabiliza profissionais especializados em diversos conteúdos, ampliando os saberes e práticas educacionais, para compreender os processos de representação de gênero que estão somados a outras questões como violência, discriminação por gênero, repressão e demais assuntos.

Desta forma, existe a necessidade de que os educadores e os profissionais da área estejam inseridos em programas de capacitação, efetivando as novas diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais sobre os Temas Transversais, ampliando seus mecanismos de trabalho no enfrentamento à desigualdade de gênero.

Embora a Educação tenha sido planejada a partir de um projeto que contempla o respeito ao próximo e a si mesmo, a inclusão dos Temas Transversais no projeto pedagógico apresenta desafios quanto a sua efetivação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais apontam para a obrigação da Escola em trabalhar uma série de temas que são importantes para a construção de uma cidadania mais ampliada e crítica.

Entretanto, é possível perceber que a formação curricular se encontra estática, em itens programáticos fixos que não estão em consonância com a realidade vivida e que sofre transformações a todo momento. O despreparo de alguns educadores e a falta de capacitação para abordar temas com propriedade e segurança, as questões religiosas que por vezes influenciam, a falta de investimentos da escola entre outros, são alguns obstáculos que perpassam a inclusão dos Temas Transversais. Assim, é imprescindível repensar a organização curricular que promova o espaço para propostas inovadoras que aproximem o currículo da realidade do aluno, favorecendo a aprendizagem, o desenvolvimento de valores e competências para continuar aprendendo em uma sociedade onde tudo é mutável.

Referências

ALMEIDA, A. **A Construção Social do Ser Homem e Ser Mulher**. Salvador: EDUNEB, 2010.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1949.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Introdução aos parâmetros curriculares/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. **LEI Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, 1996.

Acesso em: 13 de nov. 2015.

CARVALHO, M. P. **Diferenças e desigualdades na escola**. Campinas/ SP: Papyrus, 2012.

CORREA, C. M. A. Educação, Lei e Sexualidade: A Importância da Discussão sobre os Padrões Normativos do Comportamento Sexual e de Gênero na Escola. In: CORREA, C. M. A.; Maio, E. R. **Gênero, Direitos e Diversidade sexual**: trajetórias escolares. Maringá: Eduem, 2013, p. 43-53.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. **Censo escolar** 2019. Disponível em: < http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/mulheres-sao-maioria-na-educacao-profissional-e-nos-cursos-de-graduacao/21206 > Acesso em : 27 de Setembro de 2019.

LOURO, G. **Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista.** 2^a. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

MELO, Ferdinando Santos de. Gênero, Orientação Sexual e Educação: Reflexões conceituais e interfaces com o serviço social e diversidade na escola. In: DIAS, Alfrancio Ferreira; CRUZ, Maria Helena Santana (Orgs.). **Educação e Igualdade de Gênero.** Jundiaí, Paco Editorial: 2015. p.223-247.

ROSEMBERG, F. **Tu me consumes eu te Consumo.** Cadernos de Pesquisa, n.15 da FCC, dez.1975.

_____. **Literatura infantil e ideológica.** São Paulo, Global, 1985.

_____. **A educação da Mulher.** São Paulo, Conselho Estadual da Condição Feminina, Nobel, 1985.

SILVA, Danielle Lima. **Educação Escolar, Gênero e Mulher:** Uma história de desigualdade entre o espaço público e o privado. In: DIAS, Alfrancio Ferreira; CRUZ, Maria Helena Santana (Orgs.). **Educação e Igualdade de Gênero.** Jundiaí, Paco Editorial: 2015. p.349- 365.

STAMATTO, M. I. S. **Um olhar na história: a mulher na escola (Brasil:1549-1910).** Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema5/0539.pdf>>

Acesso em: 30 de jan. 2016.

YUS, R. **Temas Transversais:** em busca de uma nova escola. Trad. Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

Ciberativismo: a voz das campanhas feministas da atualidade

*Fernanda Sofieti Netto*¹

Introdução

O presente artigo trabalha a questão do ciberfeminismo a partir das três maiores campanhas de denúncia ao machismo nos anos de 2015 e de 2016, que apareceram nas redes sociais e ganharam repercussão através de um grande número de compartilhamentos.

A primeira delas, “Primeiro Assédio”, foi convocada pelo coletivo feminista Think Olga, convidando as pessoas a relatarem de forma on-line o primeiro assédio que sofreram. A segunda, “Meu amigo secreto”, foi criada no Twitter, no qual as mulheres eram incentivadas a descrever pessoas (em geral homens) cujas condutas e situações apresentadas estavam fortemente marcadas pelo machismo. Era, contudo, patente que os mesmos sujeitos descritos se consideravam livres de preconceitos, evidenciando assim a naturalização do machismo em nossa sociedade. Por fim, a campanha “Bela, recatada e do lar”, que induziu o compartilhamento de fotografias nas quais as mulheres retratavam a sua capacidade de agir segundo o próprio desejo, e sem que este estivesse balizado por uma representação social conservadora e tradicional do *ser mulher*. O sucesso desta campanha foi tão grande, que um site foi feito para comportar todas as imagens compartilhadas.

Tendo isto posto, nosso intuito neste artigo é apresentar algumas reflexões a respeito dessas campanhas, que caracterizaram uma nova forma² de expor a violência e o machismo presente em

¹ Graduada em Serviço Social pela UERJ. Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher pela PUC-RJ. Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ.

² A funcionalidade da internet, uma ferramenta da “modernidade”, tornou-se um

nosso cotidiano e enraizado socialmente, que por muitas vezes possui nuances sutis, demandando ainda mais observação e análise.

Da militância nas ruas aos espaços virtuais

Primeiramente, faz-se necessário esclarecer alguns conceitos centrais. Todo movimento feminista também é um movimento de mulheres, porém, não necessariamente um movimento de mulheres é um movimento feminista³.

Os movimentos de mulheres abordavam questões mais gerais, que tivessem mais relacionadas ao espaço doméstico ou com a infraestrutura do bairro – saneamento básico, luz, água- por exemplo. Eram movimentos que buscavam melhorias para tais questões e que não tinham como prioridade em suas reivindicações a equidade de gênero, principal bandeira das lutas dos movimentos feministas (SARTI, 2004).

Em relação aos movimentos feministas⁴ no Brasil, podemos dizer que a primeira onda aconteceu nas primeiras décadas do século XIX, no qual as mulheres lutaram principalmente pelo direito de votar. Enquanto a segunda onda se deu nos anos 1970, em um contexto de Ditadura Militar, em que o embate era contra o regime autoritário e a opressão feminina na sociedade (MEDEIROS, 2011).

Esses movimentos evidenciaram que a violência contra as mulheres era algo culturalmente construído e mantido, não devendo mais ser naturalizado, pelo contrário, demandaria constantes lutas contra todas as formas de opressão, não só em relação ao contexto ditatorial como do sistema patriarcal.

Os movimentos e suas lutas também ganharam destaque pela ONU quando a mesma instituiu o Ano Internacional da Mulher, em importante canal de suporte e denúncias visando combater e dar visibilidade à violência contra as mulheres.

³ Observação feita pela professora Luciene Medeiros durante a aula da disciplina “Movimento feminista, movimentos de mulheres e a violência contra as mulheres”, do curso de especialização “Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher”, no segundo semestre de 2015.

⁴ Apesar de existirem diferentes vertentes, existe um consenso em relação ao ponto comum: a luta por direitos iguais –na prática- entre homens e mulheres e o enfrentamento às ações machistas.

1975 e a Década da Mulher. Além disso, as feministas engajaram-se na luta pela Anistia e quando as exiladas retornaram ao país, trouxeram nas bagagens as experiências dos contatos com os movimentos feministas dos Estados Unidos da América e da Europa, em especial. Isto agregou novos conhecimentos, influenciando os movimentos, que tiveram sua consolidação nos anos 1980 (SARTI, 2004).

O termo “feminista” para muitos tinha uma conotação pejorativa, era considerado algo “antifeminino” a imagem de uma mulher “brigando” nas ruas por direitos iguais e questionando o tripé até então socialmente aceito de boa mãe, esposa e dona de casa⁵. Cabe salientar que atualmente ainda habita no imaginário de muitos indivíduos a associação do termo com mulheres que optam pela liberdade sexual e de seus pelos corporais, reduzindo suas lutas e conquistas.

No período de redemocratização, a inserção das feministas em partidos políticos ou a articulação de outros grupos que lutavam pela proteção da mulher no âmbito doméstico ou no mercado de trabalho, por exemplo, encontraram um terreno fértil para formularem as primeiras políticas públicas voltadas às mulheres (MEDEIROS, 2012).

A Constituição Federal (1988) viabiliza e garante os direitos, merecendo destaque aqui, como resultado de muita pressão dos movimentos, a equidade entre homens e mulheres, como podemos ver a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

⁵ Gostaríamos de ressaltar que entendemos que há um recorte de classe social e principalmente racial em relação a este último item, haja vista que as mulheres mais pobres sempre estiveram inseridas no mercado de trabalho formal ou informal para garantir sua subsistência, assim como de seus dependentes e as marcas do longo período de escravidão continuam perpetuando-se, sendo as mulheres da população negra (segundo o Estatuto da Igualdade Racial, são as que se autodeclararam pretas e pardas) menos remuneradas pela venda de sua força de trabalho em relação às mulheres brancas e homens brancos e negros. Conferir Leão et al. 2017.

Conforme Alvarez (2014, apud FERREIRA, 2015) este segundo momento do feminismo é marcado pela pluralização dos mesmos e do “surgimento de um pensamento *mainstream* de gênero”. Contudo, é a partir dos anos 2000 que a autora atribui o terceiro momento, caracterizado pela popularização da internet que permitiu a ampliação da rede de contatos entre diversos setores da sociedade, fortalecendo as ações feministas.

Dessa maneira, a internet funciona como um espaço de troca de saberes, reflexões, debates, visibilidade de problemas e soluções, sororidade. Assim, é por esses e outros fatores que muitos grupos feministas estão se apoderando deste espaço para se expressar, divulgando assim suas ideias e fomentando novos debates.

O ciberativismo é um termo recente e consiste na utilização da internet por grupos politicamente motivados que buscam difundir informações e reivindicações sem qualquer elemento intermediário com o objetivo de buscar apoio, debater e trocar informação, organizar e mobilizar indivíduos para ações, dentro e fora da rede. Com essas possibilidades, todos podem ser protagonistas de uma causa (MARTINS, 2012).

A ligação entre as mulheres e a tecnologia era vista como positiva para Shulamith Firestone (1976, apud Ferreira, 2015), pois libertaria as mulheres das amarras da maternidade, não mais havendo, a discriminação entre os gêneros.

Por volta dos anos 1980, Ferreira (2015) afirma que muitas feministas incentivavam a participação das mulheres na área tecnológica, tida como neutra, para que não tivesse apenas a figura do homem sendo representada nestes espaços.

O ciberfeminismo surgiu nos anos 1990 e “pode ser definido como um conjunto de estratégias estético-políticas-comunicacionais orientadas à cultura eletrônica, sobretudo a internet e a tecnologia digital” (Boix et al, 2013, apud FERREIRA, 2015). As primeiras artistas a utilizar o conceito faziam parte de um coletivo artístico australiano, VNS Matrix, e sua maior produção foi o *Cyberfeminist Manifest for the 21st Century*, divulgado na internet. Segundo Ferreira (2015), tendo como base a ficção científica, o grupo produzia

“relações sexualizadas e socialmente provocantes entre mulheres e tecnologia” questionando o controle e a dominação do espaço virtual.

Ainda nessa cena estético-artístico-política, as primeiras atuações feministas na internet valeram-se muito de ações de repetição como estratégias recursivas que pretendiam esgotar identidades simbólicas. Nesse contexto, a domesticidade foi representada com giros e modificações a partir de recursos que promoviam celebração, descontextualização de corpos e excessos. Tais atuações também se valeram da tecnologia como objeto para questionar o poder visual que as caracterizou, na esteira daquilo que Haraway (1995), frente à dimensão logocêntrica da visão não corpórea, propôs como a redefinição da ação de ver como algo corpóreo. As novas formas de colonização da imagem e de sua ligação com o poder tecnológico e das indústrias visuais embasaram as metáforas visuais propostas pela autora que pautaram as reflexões críticas de conceber o sujeito que conhece, bem como a produção de conhecimento, entendido no âmbito da crítica feminista, sempre como um conhecimento situado (FERREIRA, 2015).

Associando a tecnologia, internet e as vertentes feministas, verificou-se que os grupos acreditavam no poder de transformação em relação a estas novas tecnologias, na qual a internet seria a principal engrenagem (FERREIRA, 2015). Neste sentido, conforme as informações de 2016 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD C) Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), divulgada em fevereiro de 2018⁶ pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o perfil digital brasileiro de quem mais acessa a internet é majoritariamente feminino.

Atualmente é cada vez mais frequente vermos uma maior interação entre os indivíduos no espaço virtual, seja promovendo debates, eventos, campanhas ou até mesmo mantendo um relacionamento. Deste modo, se soubermos utilizar de modo eficaz este

⁶ Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20073-pnad-continua-tic-2016-94-2-das-pessoas-que-utilizaram-a-internet-o-fizeram-para-trocar-mensagens>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

espaço, poderemos ter importantes trocas e movimentos que já existem e outros que possam vir a ser criados terão maior visibilidade, entre outros benefícios.

O fenômeno das redes sociais e suas hashtags

As redes sociais já dominam o espaço cibernético há anos e são as principais responsáveis pela divulgação e troca de informações em tempo real, de qualquer lugar do mundo, entre pessoas famosas, anônimas, marcas e tantas outras.

O microblog Twitter é uma ferramenta que permite que o usuário escreva até 140 caracteres e compartilhe instantaneamente com outros usuários da conta. Para dar ênfase a determinado assunto, utiliza-se a *hashtag*, palavra inglesa representada pelo símbolo “ # “. Quando ela é muito usada, o programa faz uma lista conhecida por *Trending Topics*, Assuntos do Momento - em português, seja no Brasil ou em outros países.

As informações divulgadas pela empresa em janeiro de 2015⁷, revelaram que o Twitter conta com 284 milhões de usuários registrados, porém, aproximadamente 24 milhões nunca fizeram nada além do cadastro. No entanto, é importante ressaltar o poder desta rede principalmente no que se refere a campanhas de grande alcance, vide seu número de usuários e a projeção internacional.

Para este trabalho, utilizamos as três *hashtags* que mais se destacaram nos últimos dois anos, tendo uma grande repercussão, em especial entre as mulheres, as maiores vítimas da violência de gênero.

Por ordem cronológica, iniciamos com a campanha #PrimeiroAssedio, que reuniu experiências traumáticas de mulheres, muitas delas crianças quando a situação de assédio ocorreu, evidenciando e corroborando com os dados oficiais que os abusos começam na infância, em que os principais agressores são homens e frequentemente são conhecidos das vítimas.

⁷ Reportada pelo site de notícias G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/01/twitter-tem-24-milhoes-de-usuarios-inativos.html>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

As outras duas campanhas são mulheres que *tuitaram* denunciando o machismo. Conforme já mencionada a #MeuAmigoSecreto, visava expor a hipocrisia de pessoas que não se achavam machistas mas agiam como tal e #BelaRecatadaEdoLar reuniu, principalmente fotos de mulheres em atitudes que afrontavam o “padrão” esperado para uma mulher, como a Revista Veja sugeriu em sua reportagem a respeito de Marcela Temer.

Além do Twitter, indivíduos que utilizam outras redes sociais de alcance mundial como o Facebook e o Instagram também participaram das campanhas. Este último também utiliza a *hashtag* para destacar determinado tema, permitindo assim, que outras pessoas possam acompanhar.

A campanha “Primeiro assédio”

“Churrasco com amigos da família. Tava de biquíni e tinha uns 10 anos e um cara disse que eu era lindinha e já dava pro gasto. #primeiroassedio”. “Ônibus cheio, eu sentada no colo da minha mãe (cega). Homem abre o zíper da calça e me mostra o genital. Eu tinha 8 anos. #primeiroassedio”. Ambos depoimentos foram retirados do Twitter para exemplificar como foi a campanha e o nível de assédio sofrido pelas crianças- na época.

Em 20 de outubro de 2015, um programa de televisão de competição gastronômica estreou em Rede nacional, cujos participantes eram crianças. No entanto, ninguém estava preparado para os comentários de teor sexual, sem qualquer tipo de constrangimento por parte dos assediadores, voltados a uma menina de apenas 12 anos de idade, como por exemplo: “Se tiver consenso é pedofilia”?

Obviamente, isto gerou revolta e fez com que no dia seguinte o grupo feminista Think Olga, lançasse a campanha no Twitter #PrimeiroAssedio, convidando as pessoas a relatarem o primeiro assédio que lembrava ter sofrido. A repercussão do movimento foi tamanha que mobilizou usuários de diversas partes do mundo, como Estados Unidos, Chile, Holanda, Grã-Bretanha, através da tradução para a língua inglesa #firstharassment.

Vendo a quantidade de relatos e analisando o teor, a conclusão

que chegamos é que o assédio é algo muito comum e –infelizmente– naturalizado nas sociedades de diversas partes do mundo. As vítimas, em especial crianças, sentem-se envergonhadas e culpadas pelo ocorrido, por isso, uma das mais danosas consequências é o impacto em sua saúde mental.

Além do que, não raro a vítima é estimulada a ficar em silêncio, seja por ameaças ou por ter sua dor minimizada por terceiros. Deste modo, fica evidente que o machismo também atua de forma menos explícita, quando é carregado na fala dessas pessoas que condenam, colocando as vítimas na posição de culpadas e as responsabilizando pelas possíveis consequências de uma denúncia.

Sob esta perspectiva, entendemos que a campanha foi além de compartilhar relatos⁸ -muitos deles chocantes, representou um ato de sororidade, pois muitas das vítimas puderam ver que não estavam sozinhas e assim, tomaram coragem para expor sentimentos que poderiam estar guardados há anos.

De acordo com as informações divulgadas no site do Think Olga⁹, em menos de uma semana após o lançamento da campanha, a *hashtag* foi compartilhada mais de 82 mil vezes e, em meio a análise de 3.111 relatos compartilhados no Twitter, foi constatado que o primeiro assédio ocorreu na fase da infância, tendo como média de idade 9,7 anos.

Conforme informações divulgadas pelo Disque Direitos Humanos- Relatório 2017¹⁰, nesse ano da análise foram registrados 84.049 casos de violações contra o público infanto-juvenil a nível nacional, no qual a violência sexual representou 20.330 registros. Em relação ao perfil das vítimas das violações, a maioria foram meninas, entre os 4 e 11 anos de idade (41%), porém o percentual dos 12 aos 17 anos (31%) e de 0 a 3 anos (17%) foi bem significativo também. Como em 57% dos casos registrados o local do abuso foi na casa da vítima e em 22% na casa do suspeito, entende-se que as violações partiram de alguém próximo da vítima.

⁸ Destacamos que a maioria foi feita por pessoas do sexo feminino.

⁹ Disponível em: <<https://olga-project.herokuapp.com/2015/10/26/hashtag-transformacao-82-mil-tweets-sobre-o-primeiroassedio/>>. Acesso em: 22 dez.2016.

¹⁰ Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

Corroborando tais informações mas considerando os registros de 2017 no Estado do Rio de Janeiro, o Dossiê Mulher 2018¹¹ (ISP, 2018), apresentou que 2.500 meninas de até 14 anos de idade foram estupradas. Os valores percentuais entre as idades de 0 a 5 anos foram de 13,8%, dos 6 aos 11 anos de 23,6%, somadas (37,4%) representam um número superior da faixa etária dos 12 aos 17 anos (29,2%). Vale ressaltar que em ambos os documentos, as meninas negras representam a maioria.

A campanha evidenciou que a o machismo se faz presente em todas as sociedades e é necessário combater este mal que viola principalmente pessoas do sexo feminino ainda em idade muito precoce, que muitas vezes não tem ideia da dimensão do abuso que sofrem.

O uso da *hashtag* #MeuAmigoSecreto

#meuamigo secreto diz que “não tem preconceito e cada um faz o que quer”. Mas acha errado mulher casada sair à noite sozinha com os amigos, e egoísmo a prioridade da mulher (neste momento) ser a vida profissional. Acha um absurdo o homem limpar a casa e cozinhar. Defende que tem atividades domésticas que só a mulher pode fazer, pois é ela quem “dá o toque especial”. Fica me perguntando o tempo todo quando vou ter filhos, “pq já tá passando da hora”, e se meu marido não se incomoda de eu trabalhar tanto, estudar todo o final de semana, ter amigos homens e quase não ter tempo. Meu amigo secreto não tem preconceito, nem é machista só me acha muito moderninha! (MOREIRA, 2015).

Meu amigo secreto é uma brincadeira popularmente conhecida, especialmente nas festas de final de ano, na qual os nomes dos participantes da brincadeira de troca de presentes são sorteados, e para que tenha um suspense, não revela-se de imediato a identidade do sorteado apenas divulgam-se suas características.

Sob este aspecto, na noite do dia 23 de novembro de 2016, a campanha virtual com a *hashtag* #MeuAmigoSecreto ganhou as

¹¹ O estudo ressaltou que os dados apresentados podem ter sido impactados pela greve da polícia civil nos três primeiros meses de 2017.

redes sociais- Twitter e Facebook- ao fazer a denúncia de homens que têm atitudes machistas mas não se veem como tal.

A campanha alcançou alta visibilidade especialmente por conta das mobilizações que já estavam ocorrendo contra o Projeto de Lei que dificulta o acesso à pílula do dia seguinte, de autoria do deputado federal Eduardo Cunha¹², e pelo Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, 25 de novembro.

Foram inúmeros os casos relatados, clássicos do machismo cotidiano que por muitas vezes é naturalizado, por isso praticado com frequência. Os homens acham que as mulheres devem se preocupar **mais** com os afazeres domésticos -e ao mesmo tempo- trabalhar, estar com boa aparência e quando algo não está dentro dos conformes, a culpam e/ou a humilham pelo simples prazer de inferiorizá-las, entre outros.

Por que será que conseguimos nos ver nas narrativas de mulheres que estão do outro lado da tela, do bairro, do país e do mundo? Será que todas nós nos relacionamos com os mesmos homens ou seriam todos os homens iguais? Nem um, nem outro. A resposta para essas perguntas está numa força que rege e organiza toda a sociedade. Essa força opera sobre o trabalho, a sexualidade e os corpos das mulheres, incluindo a cabeça. E martela, martela todos os dias para que nós, mulheres, não pensemos como as sujeitas livres que devemos ser. **O nome dessa força é patriarcado** (VITÓRIA, 2015).

De forma inversa, os que se sentiram atingidos (em sua maioria homens) investiram em outra *hashtag*, #minhaamigasecreta, com o objetivo de depreciar as feministas. Em algumas publicações, as mulheres se mostraram tão machistas quanto os homens como: “#minhaamigasecreta se diz “santa” mas ficou com o *boy* quando ele *tava* namorando”; “#minhaamigasecreta faz de tudo pra prender macho”; “#minhaamigasecreta se faz de santa mas a verdade é que ela dá para todo mundo”; “#minhaamigasecreta é totalmente contra o aborto nas redes sociais, mas pelo menos 1 vez no mês vai a farmácia comprar a pílula do dia seguinte”. Apesar desta *hashtag* ter

¹² Preso desde outubro de 2016 condenado por crimes investigados pela Operação Lava-Jato.

chegado aos *Trending Topics* no Brasil, sua popularidade foi menor do que a #meuamigosecreto (HASHTAGIFY, 2015).

A seguir, elencamos algumas *hashtags* retiradas da Revista Galileu (2015)¹³, que exemplificam o machismo presente em cada atitude.

#meuamigosecreto diz que trai porque a carne é fraca, coisa de homem. Mas não aceita ser traído em hipótese alguma.

#meuamigosecreto acha que apenas a mulher é responsável pelo método contraceptivo e ai dela se pedir uma camisinha.

#meuamigosecreto acha que homem pode ser barrigudo, feio, largado. Mulher, se não for toda bonita e gostosa, tem mais é que ficar sozinha.

#meuamigosecreto disse em uma coletiva que só iria me dar uma entrevista se eu fosse “tomar uma cerveja com ele” e que eu era bonita demais pra ser tão inteligente.

#Meuamigosecreto Me deu uma cabeçada no nariz, me humilhou, chutou, mordeu... mas eu sou loca e na verdade ele encostou a cabeça no meu rosto, os pés nas minhas pernas, os dentes no meu braço, a mão no meu cabelo... ele bebeu eu é que estou errada de não ter entendido depois

#meuamigosecreto me “conhece” faz muito tempo, me ofereceu uma proposta de trabalho, disse estar apaixonado por mim, tentou me seduzir oferecendo “uma vida melhor” que todos esses caras que eu prefiro poderiam me dar e no fim dinheiro pra dormir com ele. Meu amigo secreto, se eu não te quis de graça, não vai ser pagando... Bitch, guarde seu dinheiro!.

#meuamigosecreto diz que ser engenheira é coisa de homem e de sapatão.

#meuamigosecreto paga de defensor da igualdade nas redes sociais, mas humilha mulher nos grupinhos do whatsapp.

#meuamigosecreto na época da faculdade afirmou que para mulher bonita é fácil tirar A nas disciplinas, principalmente se o professor fosse homem.

#meuamigosecreto taxa mulher de doida e manda fazer terapia quando ela acorda se sentindo um pouco pra baixo.

#meuamigosecreto me fez acreditar que, por ser meu melhor

¹³ MOREIRA, Isabela. 20 relatos da hastag #meuamigosecreto que precisam ser lidos. Revista Galileu. Novembro, 2015. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2015/11/20-relatos-da-hashtag-meuamigosecreto-que-precisam-ser-lidos.html>. Acesso em: 14 jul. 2016.

amigo, poderia fazer o que quisesse comigo. Esse mesmo amigo me fez acreditar que, quando eu bebi demais, dei a ele o direito de violar o meu corpo. Ele tentou me convencer que eu quis algo que eu nem ao menos tinha consciência para decidir e se dizia um ótimo amigo, porque “cuidava” de mim bêbada. E ainda me fez acreditar que “ajoelhou, tem que rezar”. Ele destruiu a minha autoestima, fazendo sempre questão de lembrar o quanto as minhas amigas eram mais bonitas que eu e apontando os meus mais sutis “defeitos”. Meu amigo secreto me fez sentir culpa e nojo de mim mesma, deixando marcas que eu ainda não superei, mas eu sigo sobrevivendo e lutando até que todas sejamos livres.

A campanha Bela, Recatada e “do Lar”

O ano de 2016 foi marcado pela turbulência política no Brasil, principalmente no que se refere ao *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. Durante este período, a presidenta eleita legitimamente foi deposta e passou a sofrer ataques misóginos, tendo sua capacidade questionada. Não temos a intenção de discutir sobre o as ações que levaram ao *impeachment* e sim, sobre o papel da mulher representado neste momento.

Em meio a estes acontecimentos, no dia 18 de abril de 2016, a Revista Veja divulgou uma reportagem com a quase primeira dama na época, Marcela Temer, na qual a enaltecia, como se fosse um padrão que as mulheres deveriam seguir, remetendo à lógica do patriarcado baseada no tripé “boa esposa, mãe e dona de casa”, romantizando e naturalizando a questão, como podemos ver em alguns trechos da reportagem:

Marcela é uma vice-primeira-dama do lar. Seus dias consistem em levar e trazer Michelzinho da escola, cuidar da casa (...).

“Marcela sempre chamou atenção pela beleza, mas sempre foi recatada”, diz sua irmã mais nova, Fernanda Tedeschi. “Ela gosta de vestidos até os joelhos e cores claras”, conta a estilista Martha Medeiros (REVISTA VEJA, 2016).

Esta reportagem gerou milhares de reações na internet, na qual feministas lançaram a campanha #belarecatadaedolar, fazendo refe-

rência a manchete da Revista Veja, em que postaram¹⁴ várias imagens próprias ou de outras mulheres que fizeram história, expondo que são livres para fazerem o que querem e onde quiserem.

Considerações finais

Nesta breve reflexão, vimos a relevância da internet como um importante meio de comunicação, que ajuda no fortalecimento dos contatos, na visibilidade de movimentos, ideias, ideologias e na proliferação de notícias, que muitas vezes servem como voz da mídia contra- hegemônica.

Demos principal destaque para as campanhas que começaram no Twitter mas que foram compartilhadas também em outras redes sociais que contam com milhões de usuários, como o Instagram e o Facebook.

A conclusão que chegamos em relação à primeira campanha, #PrimeiroAssedio, é que a violência contra a mulher começa ainda quando criança, na qual o agressor costuma ser alguém próximo a vítima e o assédio é banalizado, como se fosse algo normal próprio do sexo masculino.

Em relação às outras duas campanhas, #MeuAmigoSecreto e #BelaRecatadaedoLar, elas serviram para mostrar a denúncia do machismo presente no cotidiano, pois este é um sistema que oprime, mata e está baseado em valores que não são (ou não deveriam ser) mais aceitáveis, pois a sociedade está em constante transição, assim como seus indivíduos.

Referências

ALVAREZ, Sonia E. **Para além da sociedade civil**: reflexões sobre o campo feminista. Cadernos Pagu,(43), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2014, pp.13-56 apud FERREIRA, C. B. de C. Feminismos web: linhas de ação e maneiras de atuação no debate feminista contemporâneo. Cad. Pagu, nº 44. Campinas. Jan./June 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332015000100199&script=sci_arttext&tln-g=pt. Acesso em: 03 dez. 2016.

¹⁴ Conferir no site: <<http://belarecatadaedolar.tumblr.com/>>.

BOIX, Montserrat; MIGUEL, Ana de. **Os gêneros da rede: os ciberfeminismos**. In: NATANSHON, Graciela. *Internet em Código Feminino: Teorias e Práticas*. Buenos Aires, La Crujía Ediciones, 2013, pp.39-76 apud FERREIRA, C. B. de C. **Feminismos web: linhas de ação e maneiras de atuação no debate feminista contemporâneo**. Cad. Pagu, nº 44. Campinas. Jan./June 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332015000100199&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 03 dez. 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FERREIRA, C. B. de C. **Feminismos web: linhas de ação e maneiras de atuação no debate feminista contemporâneo**. Cad. Pagu, nº 44. Campinas. Jan./June 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332015000100199&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 02 dez. 2016.

FIRESTONE, Shulamith. **A dialética do sexo: um estudo da revolução feminista**. Rio de Janeiro: Editora Labor do Brasil, 1976. apud FERREIRA, C. B. de C. **Feminismos web: linhas de ação e maneiras de atuação no debate feminista contemporâneo**. Cad. Pagu, nº 44. Campinas. Jan./June 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332015000100199&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 02 dez. 2016.

G1. **Twitter tem 24 milhões de usuários que não executam ações**. 19 jan. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/01/twitter-tem-24-milhoes-de-usuarios-inativos.html>. Acesso em: 20 dez. 2016.

HASHTAGIFY. All-time Top 10 Hashtags related to #minhaamigasecreta. Disponível em: <http://hashtagify.me/hashtag/minhaamigasecreta>. Acesso em: 19 dez. 2016.

HASHTAGIFY. All-time Top 10 Hashtags related to #meuamigosecreto. Disponível em: <http://hashtagify.me/hashtag/meuamigosecreto>. Acesso em: 19 dez. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua TIC 2016: 94,2% das pessoas que utilizaram a Internet o fizeram para trocar mensagens**. Editoria: Estatísticas Sociais. 21 fev. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20073-pnad-continua-tic-2016-94-2-das-pessoas-que-utilizaram-a-internet-o-fizeram-para-trocar-mensagens>. Acesso em: 26 fev. 2019.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Dossiê Mulher 2018 / Orinda Claudia R. de Moraes, Flávia Vastano Manso, organizadoras**. – 13. Versão. – Rio de Janeiro: RioSegurança. Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ), 2018. 115 p. : il. – (RioSegurança. Série Estudos 2).

LEÃO, N. et al. **Relatório das Desigualdades de Raça, Gênero e Classe (GEMMA)**, n. 1, 2017, pp. 1-21.

LINHARES, Juliana. **Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”**. Revista Veja. Abril, 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>. Acesso em: 22 ago. 2016.

MEDEIROS, L. **O processo de criação e implementação do Cedim: a institu-**

cionalização das demandas dos movimentos de mulheres e feminista. Cadernos do Desenvolvimento 10 – Nova série. Vol. 7, nº. 10, Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, janeiro-junho 2012. P. 105-125. Disponível em: <http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/#/105/zoomed>. Acesso em: 11 nov. 2016.

_____. **“Quem Ama Não Mata”**: A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. Anais do XXVI Simpósio Nacional da ANPUH – Associação Nacional de História. São Paulo, USP, julho 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300848995_ARQUIVO_ArtigoAnpuhNacional.2011.pdf. Acesso em: 02 nov. 2016.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Disque Direitos Humanos – Relatório 2017**. Balanço Anual Ouvidoria. Maio 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2019.

MARTINS, Andréia. **Ciberativismo - ativismo nasce nas redes e mobiliza as ruas do mundo**. *Novelo Comunicação*, 11 set. 2012. Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/ciberativismo-o-ativismo-da-rede-para-as-ruas-o-ativismo-da-rede-para-as-ruas.htm>. Acesso em: 3 fev. 2017.

MOREIRA, I. **20 relatos da hashtag meu amigo secreto que precisam ser lidos**. Disponível em: <http://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2015/11/20-relatos-da-hashtag-meuamigo-secreto-que-precisam-ser-lidos.html>. Acesso em 27 dez. 2016.

SARTI, C.A. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória**. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (2): 264, maio-agosto/2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>. Acessado em: 04 nov. 2016.

THINK OLGA. **Hashtag Transformação**: 82 mil tweets sobre o #Primeiro Assedio. Disponível em: <https://olga-project.herokuapp.com/2015/10/26/hashtag-transformacao-82-mil-tweets-sobre-o-primeiroassedio/>. Acesso em: 22 dez. 2016.

TUMBLR. **Bela, recatada e do lar**. Disponível em: <http://belarecatadaedolar.tumblr.com/>. Acesso em: 13 jan. 2017.

TWITTER. **#minhaamigasecreta**. Disponível em: <https://twitter.com/hashtag/minhaamigasecreta>. Acesso em: 06 jan. 2017.

VITÓRIA, C. **Meu amigo secreto, nosso inimigo em comum**. Disponível em: <https://marchamulheres.wordpress.com/2015/11/24/meu-amigo-secreto-nosso-inimigo-em-comum/>. Acesso em: 28 dez. 2016.

TUMBLR. **Bela, recatada e do lar**. Disponível em: <http://belarecatadaedolar.tumblr.com/>. Acesso em: 3 jan. 2017.

De agressor a redentor: o caso Gael e a violência doméstica nas telenovelas da Rede Globo

*Thaís Carvas Farias de Castro*¹

Introdução

A violência doméstica é um grande problema enfrentado por muitas brasileiras. Em uma sociedade em que a desigualdade de gênero é tão marcada e que mulheres muitas vezes são inferiorizadas e subjugadas, é possível encontrar vítimas de todas as classes sociais, raças e idades nas estatísticas desse tipo de violência.

E nesse contexto, é importante analisar a forte presença de casos de violência doméstica nas telenovelas da Rede Globo, pois pode-se notar que a mídia tem uma grande influência no comportamento e nas ideias da sociedade. Afinal, segundo Hjarvard (2012, p. 54) “uma parte significativa da influência que a mídia exerce decorre do fato de que ela se tornou uma parte integral do funcionamento de outras instituições”.

A mídia e as telenovelas

A origem da palavra “mídia” vem do latim e é o plural de *medium*, que significa meio. Pode ser tudo aquilo que comunica, que passa uma mensagem, desde jornais, revistas e vídeos, até cartuns, danças e teatro. É possível considerar inclusive o vestuário como uma das primeiras impressões comunicativas que alguém transmite sobre si (2012, Kishi). Partindo dessa ideia, pode-se dizer que a mídia, como meio de comunicação, carrega a importante missão de transmitir diferentes mensagens para diferentes pessoas, cada uma

¹ Formada em Comunicação Social – Jornalismo (UFRJ) e Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pela (PUC-Rio).

com a sua vivência, cultura e compreensão de mundo. Comunicar envolve transmitir conceitos e opiniões inerentes à informação, “é a troca de informações entre indivíduos. Significa tornar comum uma mensagem ou informação. Constitui um dos processos fundamentais da experiência humana e da organização social” (CHIAVE-NATO, 2002, p. 142). O estilo de vida, a classe social, o nível de escolaridade e as influências regionais são fatores importantes para determinar as diferentes interpretações de um mesmo objeto.

A massificação da informação teve início com o avanço no processo da escrita: além da memória e do discurso, as histórias poderiam ser transmitidas de uma forma um pouco mais uniforme e padronizada. Antes, a maioria de interlocutores discursava de forma peculiar, com maneira própria. Com a escrita o discurso tornou-se registro, como salienta Maquêa (2007, p. 31-32) ao afirmar que “o passado é uma construção, e é sabido que muitas sociedades só tiveram passado e história no momento em que começaram as escritas de seu passado e de sua história”.

O primeiro grande alcance da massificação da informação deu-se com a revolução da imprensa gráfica, que data de aproximadamente 1450. Johannes Guttemberg de Mainz foi o pioneiro na Europa a construir uma prensa gráfica, como relata Straubahaar & La Rose (2004).

Com o passar do tempo e o avanço tecnológico, uma invenção conseguiu massificar ainda mais o consumo de informação e entretenimento: o rádio – com um alcance capaz de atingir pessoas independentemente da escolaridade ou nível social, ultrapassando barreiras geográficas e conectando indivíduos por meio de sua versatilidade.

A partir de 1950 aparelhos de televisão começaram a ganhar espaço nos lares brasileiros com transmissões regulares. Com o passar dos anos, a televisão se tornou uma das principais ferramentas de entretenimento e informação do país. Se na década de 1950 ter uma televisão era símbolo de status social – por ser um produto caro e seu sinal não alcançar qualquer região –, na atual conjuntura já se tornou um artigo comum e indispensável para a maioria dos brasileiros. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra

de Domicílios (PNAD) Contínua 2016,² realizada pelo IBGE, de 69,3 milhões de domicílios no Brasil somente 2,8% (o correspondente a 1,9 milhão) não tinham televisão.

Já o advento da internet começou a tomar o mundo na década de 1990. A internet revolucionou o cenário da comunicação e a forma como as diferentes mídias podem se integrar. Hoje, um conteúdo da televisão pode ser reproduzido na internet logo após sua exibição – ou até mesmo ao vivo. A internet está nos computadores, tablets e celulares, possibilitando um consumo de informação e entretenimento sem limites e restrições e também cada vez mais veloz.

As telenovelas no Brasil

As telenovelas são novelas escritas especialmente para televisão ou adaptadas de outro gênero e, geralmente, apresentadas em capítulos diários (Michaelis, 2018). As primeiras produções apresentavam narrativas melodramáticas, profissionais pouco familiarizados com a estrutura da televisão (já que, em sua maioria, vinham da experiência nas radionovelas), além de poucos recursos visuais e sonoros. Com o passar dos anos, as novelas brasileiras foram se afastando cada vez mais das referências estrangeiras, deixando de lado o drama exagerado e surrealista das novelas mexicanas. As produções, em sua maioria, passaram a exibir uma imagem mais aproximada da realidade brasileira. Segundo De Lopes (2002, p.9), o marco dessa mudança se deu a partir da novela *Beto Rockfeller*, exibida em 1969 na TV Tupi. “Este paradigma trouxe a trama para o universo contemporâneo das cidades grandes brasileiras, (...) introduziu a linguagem coloquial, o humor inteligente, uma certa ambiguidade dos personagens e, principalmente, referências compartilhadas pelos brasileiros”.

Essa mudança fez com que muitos telespectadores se conectassem à trama, por identificarem alguns elementos de seu cotidiano também na vida dos personagens. Identificavam, principalmente, cenas que pertenciam à realidade da classe média/alta

² <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101543.pdf>. Acesso em 20/05/2018.

do eixo Rio-São Paulo, tanto na ambientação da trama quanto na escolha dos atores. As narrativas passaram a ter maior engajamento social, dando um ar de debate crítico às produções. O *merchandising* social – quando personagens e/ou histórias abordam temas de relevância social, como assuntos de saúde pública pouco discutidos ou que geram preconceito, e questões estruturais, como racismo, homofobia e machismo – (SCHIAVO, 1995) está presente em quase todas as novelas atuais.

A ficção e a realidade

A vida imita a arte ou a arte é uma simples dramatização do que se vê no cotidiano? Pode-se dizer que a mídia – como meio transmissor de mensagens – e a sociedade – como agente emissor e receptor de mensagens – se integram de tal forma que é impossível estabelecer um limite exato do ponto em que a ficção termina e a realidade começa (HJARVARD, 2012).

Uma parte significativa da influência que a mídia exerce decorre do fato de que ela se tornou fundamental para o funcionamento de outras instituições, embora também tenha alcançado um grau de autodeterminação e autoridade que obriga essas instituições, em maior ou menor grau, a submeterem-se a sua lógica. A mídia é, ao mesmo tempo, parte do tecido da sociedade e da cultura e uma instituição independente que se interpõe entre outras instituições culturais e sociais e coordena sua interação mútua (HJARVARD, 2012, p. 54).

Quando se trata da criação de padrões e estereótipos, a mídia representa uma influência significativa no que é considerado “normal”. Há que se refletir sobre a possibilidade de que a construção da imagem da mulher na sociedade tenha sido baseada em boa parte pela concepção feminina criada pelos meios de comunicação. No Brasil, é possível ver como as novelas cumprem esse papel de criar estereótipos: as mocinhas simbolizam o tipo ideal de mulher; as vilãs são as mulheres subversivas. Já em relação ao estereótipo masculino, mocinhos são os homens perfeitos, com defeitos transformados em qualidades; os vilões são homens cruéis.

O relacionamento perfeito exibido pelas novelas é aquele que vence barreiras, supera os problemas e a tudo perdoad: traição, intriga e até mesmo agressão.

Além disso, com a as novas tecnologias, as mídias se integram cada vez mais, aumentando o alcance da mensagem. Segundo o estudo Social TV, realizado em 2012 em 13 regiões metropolitanas do país, 52% das pessoas que veem televisão enquanto acessam a internet estão assistindo telenovelas. Desse número 40% fizeram comentário nas redes sociais sobre o conteúdo da novela.³

Isso mostra o alcance da influência das telenovelas na sociedade: a mensagem ultrapassa os limites da mídia televisiva. O telespectador recebe o conteúdo e compartilha suas impressões com todos que têm acesso às suas respectivas redes sociais.

A violência doméstica na teledramaturgia

Segundo o Art. 5 da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006).

Dados da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, divulgada pelo DataSenado em agosto de 2015,⁴ apontam que uma a cada cinco brasileiras é vítima de violência doméstica ou familiar, sendo 75% das agressões praticadas por parceiros (ou ex-parceiros) íntimos. Além disso, 66% das vítimas sofrem violência física.

A criação de uma lei específica para atender mulheres em situação de violência não se deu da noite para o dia: foi resultado de anos de reivindicações do Movimento de mulheres e do Movimento feminista brasileiro, e de incontáveis casos de violência doméstica sofrida por milhares de mulheres ao longo dos anos no país. Segundo Medeiros (2016) o enfrentamento contra a violência doméstica na

³ <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/jornais-e-novelas-sao-os-mais-assistidos-por-quem-ve-tv-e-usa-a-internet-ao-mesmo-tempo/>. Acesso em 20/05/2018.

⁴ https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/pdf/Relatorio_Violencia_Mulher_v9formatado.pdf. Acesso em 11/08/2018.

sociedade brasileira teve impulso com o ressurgimento do Movimento feminista na década de 1970. É importante lembrar o contexto da época: em 1976 a socialite Ângela Diniz foi assassinada pelo seu companheiro Doca Street. A defesa de Doca alegou “legítima defesa da honra” e o réu acabou sendo absolvido pelo júri, enquanto a imagem de Ângela foi atacada. Dois anos depois, após uma grande mobilização social e pressão de Movimentos feministas e da opinião pública com o slogan “Quem ama não mata”, um novo julgamento foi marcado. Doca Street foi condenado a 15 anos de prisão.⁵

Quando o assunto é telenovela, a Rede Globo lidera o mercado brasileiro na atualidade: a emissora é a maior produtora de conteúdo nacional desse gênero na TV aberta, afinal, sustenta uma grade diária com três novelas inéditas, uma reprise e a série *Malhação*.

O poder de influência que essas produções têm sobre a sociedade muitas vezes é determinante para a formação de opinião acerca de alguns dos principais problemas do país. A questão da violência contra a mulher vem ganhando destaque na teledramaturgia justamente por ser um assunto debatido no cenário social do Brasil. A Lei Maria da Penha entrou em vigor em 2006, e em 2015 foi criada a Lei do Femicídio. Esses marcos na legislação em defesa da mulher trouxeram uma discussão ainda mais acalorada na sociedade. Para compreender essa questão, é possível traçar uma linha do tempo com as tramas mais impactantes da emissora que abordaram esse tema.

O primeiro programa de teledramaturgia da emissora a abordar o tema da violência contra a mulher com profundidade foi a minissérie *Quem Ama Não Mata*, exibido em 1982. O programa recebeu esse título devido aos protestos decorrentes de uma série de assassinatos ocorridos entre o final da década de 1970 e o início da década de 1980.

Em 2003 o ator Dan Stulbach deu vida a um dos personagens autores de violência doméstica mais famosos da teledramaturgia nacional: Marcos, da novela *Mulheres Apaixonadas*. Na trama Raquel é uma educadora física que muda de Estado para fugir das agressões

⁵ <http://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/angela-diniz-morta-tiros-em-buzios-em-1976-pelo-playboy-doca-street-10125920>. Acesso em 15/08/2018.

e ameaças de Marcos, seu marido. Ele descobre o seu paradeiro e volta a atormentá-la, ameaçá-la e agredi-la, protagonizando a emblemática cena em que bate na mulher com uma raquete de tênis.

Segundo o Memória Globo, site oficial da emissora que exhibe fatos históricos e curiosidades sobre a programação, após a exibição da cena em que a personagem Raquel denuncia seu marido na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), o aumento de denúncias de casos de violência doméstica sofrida por mulheres na delegacia do Centro do Rio de Janeiro foi superior a 40%. De acordo com pesquisa feita pelo instituto Qualibest, esse foi o tema mais educativo abordado pela novela de Manoel Carlos.⁶ Importante ressaltar que a novela se passou em 2003, antes da Lei 11.340/06 ser criada.

Em 2011, *Fina Estampa* apresentou um dos mais controversos casos de homens agressores nas telenovelas: Baltazar. Casado com Celeste, ele espancava a mulher e chegou a ser preso em flagrante em uma das agressões. Apesar disso, Baltazar, juntamente com Crô, vizinho do casal, fazia parte do núcleo cômico da trama. O público especulava um possível envolvimento amoroso entre os dois, e se divertia com a interação entre eles, o que trazia uma contradição entre o comportamento de Baltazar com sua esposa e a recepção positiva que o público tinha do personagem. No final da novela Baltazar vira motorista de Crô e um marido exemplar.

É relevante observar como grande parte das personagens femininas em situação de violência doméstica representadas em novelas tem como principal função na narrativa servir apenas como vítima, desenvolvendo a maior parte da própria história na trama por meio das agressões e da situação de violência, sem ter qualquer outro aspecto da vida explorado. Em contrapartida, os personagens agressores têm uma história complexa e melhor desenvolvida, com mais destaque.

⁶ <http://memoriaglobo.globo.com/programas/entretenimento/novelas/mulheres-apaixonadas/acoes-socioeducativas.htm>. Acesso em 16/08/2018.

O caso Gael

A novela *O Outro Lado do Paraíso*, de Walcyr Carrasco, tinha a violência doméstica como uma de suas tramas principais e trouxe para o público Gael, um violento e complexo personagem. Clara, uma jovem que trabalhava no bar do avô no Jalapão, se apaixona por Gael, um homem bonito, divertido e amoroso. Logo no primeiro capítulo eles ficam noivos. Mas o que parecia ser um conto de fadas se mostrou um relacionamento abusivo.

Cenas de violência doméstica foram exibidas logo no início da trama, ainda no segundo e no terceiro capítulo, e já era possível observar o Ciclo de Espiral Ascendente de Violência, composto pela fase da tensão, pela fase da explosão e pela fase da lua de mel. Depois dos rompantes de raiva, ele pedia perdão, chorava e dizia o quanto amava a esposa, convencendo-a de que ia melhorar seu comportamento. Clara se esforçou cada vez mais para aprender a se vestir, se portar e cozinhar refeições refinadas, com o objetivo de fazer com que o marido se sentisse orgulhoso dela e, assim, evitando conflitos. É possível perceber que ela vivia constantemente na fase de tensão, já que começou a desenvolver mecanismos para não desagradar o marido e para tentar impedir a fase da explosão.

É interessante ressaltar que depois de exibir diversas formas de violência doméstica, foi somente a partir de um capítulo em que Gael agrediu Clara a ponto de quase matá-la que a trama foi encerrada com uma tela preta escrito: “Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue 180 Central de atendimento à mulher. Saiba mais em: redeglobo.com/SaibaMaisPraVoce.” Em uma sociedade que violenta mulheres de tantas formas diferentes, associar apenas a agressão física à Lei Maria da Penha no horário nobre de um programa televisivo exibido na principal emissora de canal aberto do país é relativizar os outros tipos de agressão, já que a personagem já havia sofrido violência psicológica e sexual.

Segundo a pesquisa *Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher*⁷ realizada pelo Data Popular/Instituto

⁷ http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/wp-content/uploads/2015/07/DATAPOPULAR_AVON_violenciadomesticahomens2013.pdf. Acesso em 23/08/2018.

Avon em 2013, 56% dos homens entrevistados admitiram já terem praticado alguma forma de violência contra a mulher. Agressões verbais, empurrões e ameaças estão na frente de violência física.

Gael diminuía sua esposa frequentemente, desmerecendo as escolhas de roupa da mulher e ridicularizando suas ações. Observa-se uma necessidade cada vez maior de se sentir a prioridade na vida da esposa, o alvo de toda atenção e cuidados. Era como se o amor que a mulher sentia por ele devesse prevalecer ao amor que ela sentia por si mesma. Gael também tirou o cartão de crédito de Clara, fazendo com que ela precisasse pedir permissão para cada compra que efetuasse. Mais um mecanismo de controle e manipulação utilizado pelo agressor.

É possível traçar um paralelo desse comportamento controlador de Gael com o pensamento de muitos homens da vida real. Ainda analisando os dados da pesquisa *Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher*, 85% dos homens consideraram inaceitável que uma mulher fique bêbada; 69%, que ela saia com amigas ou amigos sem o marido e 46%, que ela use roupas justas e decotadas.

Ao falar sobre as agressões, Gael não se enxergava como agressor, não conseguia compreender a própria culpa e relativizava os episódios de violência: responsabilizava a bebida alcoólica e o excesso de amor. Afirmava que quando Clara não o obedecia, ele se sentia desrespeitado, e que precisava reforçar que era o homem da casa. As justificativas de Gael vão ao encontro do pensamento social de fora da ficção televisiva. Segundo dados da pesquisa *Violência Sexual – Percepções e Comportamentos sobre Violência Sexual no Brasil* realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e pelo Instituto Locomotiva e divulgada em 2016, 42% dos homens afirmaram que a violência sexual acontece porque a mulher provoca. Nessa mesma pesquisa, dentre homens e mulheres, 67% acham que a violência sexual é causada pela incapacidade dos homens de controlarem seus próprios impulsos e 58% colocam a culpa da agressão sexual no álcool ou nas drogas.⁸

⁸ https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Pesquisa_ViolenciaSexual_2016.pdf. Acesso em 26/08/2018.

Na segunda fase da novela, depois de já divorciados, Gael agride Clara novamente. A essa altura, ele tinha uma nova namorada, Aura, e também a agredia. Observa-se, então, um padrão de violência que se estende a todas as mulheres com quem ele se relacionou na trama. Gael tentou abusar sexualmente de sua ex-esposa, foi acusado de lesão corporal e tentativa de estupro e foi preso.

Na cena do procedimento dos policiais prestando atendimento à Clara, o atendimento não foi realizado em uma DEAM e é possível observar disparidades em relação à Norma Técnica de Padronização de Atendimento às Mulheres.⁹ Não havia ambientes separados para a mulher vítima e para o agressor, Clara e as testemunhas não tiveram privacidade ao prestar o depoimento, a equipe que atendeu Clara não era especializada em violência de gênero. Após passar um curto período na prisão, Gael foi julgado e sua punição foi prestar serviço comunitário e pagar cesta básica.

Decidido a se “curar” e entender porque agia de forma violenta com suas parceiras, Gael procurou Dona Mercedes, uma espécie de curandeira, para buscar ajuda. O assunto é tratado como um problema de espiritualidade, como se a batalha interna entre o bem e o mal fosse a grande questão para que Gael parasse de bater em suas parceiras. Mercedes inicia um ritual para livrar Gael de sua personalidade ruim. Mas, como se estivesse possuído, ele começa a gritar e a ficar agressivo, indo embora antes de concluir o seu “tratamento”. Apesar da experiência frustrada, sinais de mudança na caracterização e postura do personagem já são notáveis, como, por exemplo, o tom de voz que começa a mudar, ficando mais baixo. Gael procurou tratamento psicológico para compreender a origem de seu comportamento agressivo, mas abandonou o acompanhamento. As políticas públicas destinadas aos agressores não foram exibidas em *O outro lado do paraíso*.

Prevista no inciso V Artigo 34 da Lei 11.340/06, a criação de mecanismos para reeducação e responsabilização de homens autores de violência contra a mulher é uma importante ferramenta para mudar a cultura machista e autoritária do gênero masculino,

⁹ <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/norma-tecnica-de-padronizacao-das-deams-pdf>. Acesso em 26/08/2018.

possibilitando um espaço de desconstrução da violência e de construção de um pensamento de respeito e compreensão dos direitos das mulheres.

No Artigo 45 da Lei Maria da Penha, também fica estipulado que “Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006).

Segundo Lima & Büchele (2011), os indivíduos que não são favoráveis às políticas públicas direcionadas aos agressores costumam acreditar que a prisão é a medida mais efetiva para proteger a mulher em situação de violência. Além disso, muitas pessoas não conhecem outros dispositivos possíveis além do encarceramento do agressor.

Em 2011 o Instituto Avon/IPSOS¹⁰ divulgou a pesquisa Percepções sobre a Violência Doméstica Contra a Mulher no Brasil. Dos entrevistados, 60% acreditavam que, após ser denunciado, o agressor iria preso. Porém, a prisão do agressor só é dada em caso de reincidência (tanto por agressão, quanto por outros crimes). Além disso, também é prevista a prisão em casos de crimes considerados mais graves, como estupro, tentativa de homicídio ou lesão corporal grave.

Muitas vezes, quando se pensa em um centro para o atendimento do homem, é formulada a ideia de um ambiente assistencial. Na verdade, o objetivo é diferente. Segundo as Diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores, publicadas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Brasil/SPM, 2011), esse serviço especializado deve ter caráter pedagógico e promover atividades educativas e grupos reflexivos, trazendo uma abordagem responsabilizante e um caráter de gênero feminista. Além disso, deve estar articulado com os outros pontos da Rede de Atendimento, principalmente com o sistema de Justiça (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público, Central de Medidas Alternativas, Secretarias Estaduais/Municipais de Justiça).

Deve-se também fornecer informações sobre o acompanha-

¹⁰ <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/pesquisa-avon-2011.pdf>. Acesso em 28/08/2018.

mento dos agressores ao juízo competente, com relatórios e documentos técnicos especificando a situação do agressor, e encaminhar esse homem para programas de recuperação específicos e para atendimento psicológico caso seja necessário.

Lidar somente com a vítima dificilmente fará com que o ciclo da violência acabe. Afinal, mesmo que a mulher termine o relacionamento e o vínculo entre ambos seja cortado definitivamente (seja por medida protetiva, distanciamento geográfico, prisão), sem uma mudança estrutural na forma de pensar e compreender a violência de gênero, o homem possivelmente seguirá com o comportamento agressivo e poderá fazer novas vítimas.

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima, sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece sempre o que foi. Mantendo seu habitus, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta (SAFFIOTI, 2004, p.68).

Nesse sentido, trabalhar com mecanismos, como os grupos de reflexão, pode modificar a estrutura da agressão diretamente na fonte: o agente que propaga a violência.

Na novela *O Outro Lado do Paraíso*, o personagem Gael teve como sentença a prestação de serviço comunitário e o pagamento de cestas básicas. O caráter da pena foi apenas punitivo, e não educativo. Além disso, ele passou um período anterior ao julgamento na prisão, já que estava sendo acusado de tentativa de estupro, considerado crime mais grave.

Na trama, o personagem afirmou em diversos momentos posteriores à condenação que o tempo na cadeia o fez refletir sobre as agressões, mas as suas atitudes demonstravam que nenhuma das punições aplicadas a ele conseguiram modificar a estrutura de seu comportamento e pensamento machista, agressivo e autoritário.

A inclusão de Gael em um grupo de reflexão ajudaria a divulgar esse trabalho pouco conhecido na sociedade brasileira. Mostrar e popularizar essa ferramenta ao grande público é de extrema importância para que essa política seja cada vez mais estudada, estimulada, aplicada e compreendida.

Decidido a se “curar”, Gael então procura Dona Mercedes pela segunda vez. Ouvindo sua história, ela recebe uma mensagem dos “anjos”, que afirmam que foi a mãe dele quem colocou na cabeça do filho que ele deveria espancar Clara. Dona Mercedes afirma que ele tem um “demônio dentro da cabeça”. Segundo a vidente, Gael era, na verdade, um rapaz gentil, e para se tornar uma pessoa boa, bastava enfrentar esse demônio. Ela inicia uma nova sessão de exorcismo, enquanto Gael está amarrado a uma cadeira, em uma sala com muitas imagens de santos e anjos. No meio do ritual, ele se lembra que era espancado pela mãe na infância, e Dona Mercedes conclui: “um espancado se torna um espancador.” Ao fim do procedimento, ela benze Gael e afirma que ele está curado.

Na vida real muitas pessoas também acreditam que a religião é a solução para a violência doméstica. Segundo a pesquisa *Violência Doméstica e Familiar e Contra a Mulher do DataSenado*,¹¹ publicada em junho de 2017, nos últimos anos houve um aumento na busca de apoio na Igreja por parte de mulheres vítimas de violência doméstica. Em 2015, 7% das mulheres procuraram a Igreja, já no estudo de 2017 esse número subiu para 19%.

A partir da “cura” por meio do poder de Dona Mercedes, intensifica-se o processo de reposicionamento do personagem: de carrasco, ele se torna um herói. Mudou a trilha sonora, que antes tinha uma carga tensa e dramática e então torna-se romântica e leve. Gael passa a vestir roupas mais claras, a falar ainda mais baixo e a ser educado e cortês com as pessoas (homens e mulheres). A imagem de machista, mimado, egoísta e agressor é rompida, dando lugar a um homem exemplar.

Decidido a recomeçar a vida, o personagem se muda para o Rio de Janeiro. Quando está andando de carro pela cidade, uma

¹¹ <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acesso em 26/08/2018.

mulher em situação de violência doméstica aparece na frente de seu carro, fugindo do marido. Ele a leva à delegacia e, depois, acompanha a mulher para que ela consiga buscar os pertences na casa do marido: de agressor, ele tem sua redenção – se torna um protetor.

A personagem feminina é mais uma vez representada como um ser frágil e Gael faz o papel do Estado, já que segundo a Norma Técnica de Padronização de Atendimento às Mulheres – e à Lei Maria da Penha – é papel do policial acompanhar a vítima de violência para buscar seus pertences de forma segura.

Considerações finais

Os meios de comunicação são agentes transformadores na sociedade desde a comunicação transmitida oralmente até a comunicação estabelecida via internet. É importante entender e reconhecer a influência da mídia, mas também é necessário apontar a responsabilidade e o impacto que é gerado na vida de quem recebe a mensagem.

Quando as telenovelas reforçam estereótipos, elas estão propagando uma imagem específica e condicionando o pensamento de grande parte da população ao que é “normal”. A idealização da mulher perfeita, do homem-herói, do padrão de relacionamento de conto de fadas e a eterna busca por um final feliz. A imagem da mulher na sociedade foi moldada pelo pensamento machista que há tempos predomina nas relações pessoais, nas áreas profissionais, no cotidiano. O mesmo pode-se dizer sobre a imagem do homem.

Pesquisando diversas novelas da Rede Globo foi possível observar como a violência doméstica é um assunto recorrente na teledramaturgia brasileira. Mas, mesmo sendo um tema amplamente explorado, poucos foram os casos em que a história da vítima e do agressor foram conduzidas de acordo com a Lei 11.340. As medidas de reeducação e responsabilização são efetivas formas de modificar a estrutura machista e violenta do agressor. Os grupos de reflexão para homens autores de violência doméstica são exemplos de mecanismos que poderiam ser utilizados na novela *O Outro Lado do Paraíso*.

Gael virou um herói depois do ritual executado por Dona Mercedes. O final feliz do personagem não é compatível com a vida real. Ao mostrar que a cura de Gael se deu pelo trabalho de uma rezadeira, mais um estereótipo é reforçado: que a cura para agressão pode ser feita exclusivamente pela fé.

Toda essa análise é fruto produtivo das aprendizagens adquiridas com as aulas da Especialização através das quais as Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher foram estudadas como a mais eficaz forma de combater a perversa expressão da desigualdade de gênero que, diferentemente das tramas fictícias das telenovelas, denota uma cruel realidade.

Referências

ACERVO O GLOBO, Ângela Diniz é morta a tiros em Búzios, em 1976, pelo playboy Doca Street, 2013. Disponível em: <http://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/angela-diniz-morta-tiros-em-buzios-em-1976-pelo-playboy-doca-street-10125920>. Acessado em 15/08/2018.

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, **Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher**. Disponível em <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/percepcoes-dos-homens-sobre-a-violencia-domestica-contra-a-mulher-data-popularinstituto-avon-2013/>. Acessado em 20/08/2018.

BRASIL, **Cartilha Lei Maria da Penha Perguntas e Respostas, 2015**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-lei-maria-da-penha-perguntas-e-respostas>. Acessado em 12/08/2018.

BRASIL, **NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - DEAMs, 2010**, Disponível em <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/norma-tecnica-de-padronizacao-das-deams-pdf>. Acessado em 26/08/2018.

BRASIL, SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, **Diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/servico-de-responsabilizacao-do-agressor-pos-workshop.pdf>. Acessado em 27/08/2018.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

DE LOPES, Maria Immacolata Vassallo. **Narrativas televisivas e identi-**

dade nacional: o caso da telenovela brasileira. XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. 2002. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/5304846524659791145129504306359682194.pdf>. Acessado em 28/07/2018.

DICIONÁRIO MICHAELIS DA LÍNGUA PORTUGUESA. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/palavra/7m7nz/telenovela/>. Acessado em 21/05/2018.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi... posso contar.** Armazém da Cultura, 2010.

HJARVARD, Stig. **Midiatização: teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural.** Matrizes, v. 5, n. 2, 2012. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/1430/143023787004/>. Acessado em 19/05/2018.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101543.pdf>. Acessado em 20/05/2018.

IBOPE INTELIGÊNCIA, **Especialista analisa fenômeno do Social TV**, 2013. Disponível em: <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/especialista-analisa-fenomeno-do-social-tv/> Acessado em 20/05/2018.

INSTITUTO AVON/IPSOS, **Percepções Sobre a Violência Doméstica Contra a Mulher no Brasil.** Disponível em: <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/pesquisa-avon-2011.pdf>. Acessado em 28/08/2018.

INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO; Observatório da Mulher Contra a Violência, **Violência doméstica e familiar contra a mulher.** Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acessado em 22/08/2018.

KISHI, Kátia Harumy de Siqueira. **Mídia radical: análise comparativa entre a opinião da grande imprensa e da mídia radical no novo código florestal.** 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/119532>>. Acessado em 10/05/2018.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima. **Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.** Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 21, p. 721-743, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2011.v21n2/721-743/pt/>. Acessado em 06/06/2018.

MAQUÊA, Vera Lúcia da Rocha. **Memórias inventadas: um estudo comparado entre ‘Relato de um certo oriente’, de Milton Hatoum e ‘Um rio chamado Tempo, uma casa chamada Terra’, de Mia Couto.** 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8156/tde-02102007-153753/pt-br.php>. Acessado em 98/08/2018.

MEDEIROS, L. **Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher:**

políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.

MEMÓRIA GLOBO, **Mulheres Apaixonadas.** Disponível em: <http://memoriaglobo.globo.com/programas/entretenimento/novelas/mulheres-apaixonadas/acoes-socioeducativas.htm>. Acessado em 16/08/2018.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Coleção Brasil Urgente, 2004.

SCHIAVO, Marcio Ruiz. **Merchandising social: uma estratégia sócio-educacional para grandes audiências.** Rio de Janeiro. Tese de livre-docência. Universidade Gama Filho, 1995.

STRAUBHAAR, Joseph; LA ROSE, Robert. **Comunicação, mídia e tecnologia.** EDIÇÃO. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

Violência entre casais de lésbicas: reflexões sobre os meios legais na Lei Maria da Penha

Laila Queiroz de Souza¹

Introdução

A lei 11.340/06 conhecida como Lei Maria da Penha, foi criada de forma a proteger a mulher em situação de violência doméstica e familiar. Neste trabalho, pretendemos analisar o uso da referida lei nos casos de violência doméstica entre lésbicas, verificando como essas mulheres compreendem os meios previstos pela mesma para fins de proteção e se elas recorrem a estes meios. Construimos esse trabalho a partir do relato de mulheres lésbicas acerca da garantia ao acesso aos meios legais previstos pela lei em sua proteção. Sobre a referida lei:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, 2006).

A violência doméstica ocorre com mulheres de todas as idades, classes e etnias e constitui como grave violação de direitos humanos. As consequências para as vítimas alcançam danos físicos e psicológicos, muitas vezes levando à morte de mulheres e meninas. A Lei Maria da Penha institui mecanismos e diretrizes para tratar a violência, com transversalidade entre as instituições que atendem às

¹ Geógrafa e especialista em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio.

vítimas, com instrumentos de assistência e acolhimento e proteção das mesmas. E prevê em seu artigo 2º que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006).

A década de 80/90, com a redemocratização, vislumbrou a iminência dos novos movimentos sociais (SCHERER-WARREN, 2005), com diferentes modelos e novos atores; emergiram desta forma o Movimento negro, o Movimento feminista e de mulheres e o Movimento de pessoas LGBT, configurando novas formações políticas no cenário pós-ditadura. Neste período os Movimentos de mulheres sobre influência de Movimentos feministas internacionais debatiam a condição da mulher, seu papel dentro da sociedade trazendo questões como a violência, para esfera pública.

A articulação dos Movimentos de mulheres ao longo da década de 70 levou a instituição do Ano Internacional da Mulher - 1975, promovido pela Organização das Nações Unidas, os anos seguintes vivenciaram outros encontros e congressos de mulheres, em que o movimento discutiu temas como “à ausência de liberdades políticas, baixos salários, dentre outros - e as questões específicas do universo feminino, dentre as quais: aborto, sexualidade, métodos contraceptivos e violência” (MEDEIROS, 2010, p. 3).

Ao falar em violência doméstica, e mais especificamente na Lei Maria da Penha, geralmente nos referimos à violência cometida contra mulheres por seus parceiros homens, em uma relação heterossexual. Contudo o viés deste trabalho são as mulheres lésbicas que também são vítimas de violência e, sobretudo constituem um grupo invisibilizado quanto às suas questões como debate Avena (2010).

A violência doméstica no Brasil, principalmente entre lésbicas, é pouquíssimo documentada e não existem pesquisas e estatísticas oficiais sobre a temática. Vale ressaltar a dificuldade de realizar um levantamento destes dados, primeiramente porque não exis-

tem dados confiáveis sobre o número da população homossexual e também a crença de que este tipo de violência só aconteça entre casais heterossexuais, onde o homem é sempre o agressor (AVENA, 2010, p. 4).

O artigo 5º do Capítulo 1 que discorre das disposições gerais da Lei Maria da Penha em parágrafo único explicita que: As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006). Com base nisso a lei aumenta sua jurisprudência para agressoras que sejam mulheres, identificando que a orientação sexual da vítima não a exclui dos termos da lei, reconhecendo, portanto, as possíveis orientações sexuais das vítimas.

As mulheres lésbicas constituem um grupo marginalizado pela sociedade, existe uma ausência de políticas públicas voltadas para suas realidades. O preconceito com esta população atua de formas variadas, desde a invisibilidade destas nas Políticas públicas, perpassando a fetichização dos seus modos vida e em alguns casos por não se adequarem aos estereótipos femininos, que contradizem uma normatização heterossexual obrigatória que como aponta Butler (2008, p.117) opera no nível do simbólico e da morfogênese corporal.

Desta maneira, o reconhecimento que o parágrafo 5º da lei traz, para a as outras orientações sexuais existentes, pode ser considerado um grande avanço, contudo é importante destacar que apesar do extenso debate acerca da violência doméstica, existe uma carência de abordagem sobre as particularidades da vivência das mulheres lésbicas e por consequência a dinâmica da violência à qual estas mulheres estão sujeitas, como no acesso destas mulheres aos meios legais de justiça.

O processo de denúncia é doloroso para todas as mulheres, e por isso muitas vezes as vítimas não conseguem buscar ajuda. Esta dificuldade aumenta entre mulheres lésbicas como aponta Avena (2010). Para que a denúncia ocorra, é preciso que a vítima encare um sistema social preconceituoso, lesbofóbico² e machista que insiste em fechar os olhos para a existência destas pessoas.

² Termo utilizado para nomear o preconceito com mulheres lésbicas.

Soma-se a isto a incidência de mulheres lésbicas que são abandonadas por suas famílias em decorrência da orientação sexual uma vez que o abandono familiar é comum entre mulheres lésbicas e pessoas LGBT (JOCA, 2009). A essas mulheres lésbicas acrescenta-se ao sexismo e machismo a lesbofobia que deve ser enfrentada por elas na realização da denúncia, as piadas preconceituosas, somadas às exclusões sociais muitas vezes oriundas da não conformidade com vestimentas socialmente aceitas para as mulheres, a relação com familiares, colegas, amigos, e principalmente nos ambientes de trabalho. Tudo isso são alguns fatores estressantes que impactam a autoestima das mulheres lésbicas.

Consideramos importante debater violência doméstica voltada para o viés das mulheres lésbicas, por considerar que este sujeito político sofre com a invisibilidade social e porque, como nos lembra Silva (2017), existe uma lacuna em relação a dados estatísticos e estudos acadêmicos sobre mulheres lésbicas. Pensando nessa realidade, optamos por pensar a violência doméstica e os instrumentos legais existentes através das perspectivas destas mulheres. Iniciamos com uma dúvida que nos fazia pensar “será que as mulheres lésbicas também veem a lei como um instrumento para elas?” Embora o artigo 5º mencione que para efeito da lei independe de orientação sexual, decidimos pesquisar de mulheres lésbicas suas opiniões.

Tendo o corpo da mulher lésbica, como invisível historicamente, sobre sua luta e estratégia de visibilidade a autora Silva (2017) irá nos dizer:

De acordo com Almeida, nos anos 80, quando a epidemia de HIV e AIDS ganhou visibilidade pública mais intensa no Brasil, o “corpo lésbico [...] era percebido como um elemento estranho à epidemia, infenso a ela” (2005, p. 195) e como tal era um corpo invisível e vulnerável. Mas, a partir dos anos 90, o “corpo lésbico” passou a vocalizar um discurso próprio sobre a sua relação com a AIDS e as demais DST como uma das principais estratégias de afirmação do direito à saúde sexual, tornando-se visível a partir das suas próprias demandas de saúde. Como bem coloca Almeida, a saúde passou a ser o mais o poderoso passaporte para a organização e a visibilidade das lésbicas. (SILVA, 2017, p. 37).

Para fins desse trabalho procuramos analisar a percepção de algumas mulheres lésbicas, que já tenham sofrido violência perpetrada por suas parceiras íntimas ou não, sobre os meios legais da Lei Maria da Penha. É importante perceber a noção que mulheres lésbicas estabelecem sobre a efetividade da Lei Maria da Penha diante de situações de violência vividas por elas nos seus relacionamentos amorosos. No primeiro momento, foi realizada uma revisão bibliográfica e pesquisa documental acerca dos instrumentos previstos na referida Lei e sobre violência doméstica, objetivando conhecer o tema proposto. Em seguida foi elaborada e aplicada a pesquisa exploratória com questionários on-line semiestruturados visando coleta de dados e informações junto à população de mulheres lésbicas no período de fevereiro a maio de 2017.

O universo investigado foi delimitado a partir da metodologia bola de neve (DEWES, 2013), que é um método não probabilístico, que funciona a partir da indicação e/ou convite pelos indivíduos selecionados para serem estudados de novos participantes da sua rede de amigos e conhecidos, e assim sucessivamente, caracterizando-se num formato semelhante ao de uma bola de neve que vai acumulando os flocos de neve ao rolar e se tornando cada vez maior. A amostra por bola de neve é uma técnica de amostragem não probabilística. O nome de “bola de neve” provém justamente dessa ideia: do mesmo modo que uma bola de neve rola ladeira abaixo, cada vez mais ela aumenta de tamanho. O mesmo ocorre com a essa técnica amostral, ela vai crescendo à medida que os indivíduos selecionados convidam novos participantes. Assim, foi enviado para rede de mulheres lésbicas da pesquisadora, um questionário on-line com cinco perguntas para que elas respondessem e enviassem para suas redes de mulheres lésbicas. Analisamos 28 (vinte e oito) questionários recebidos unindo os dados coletados em campo.

Pesquisa de campo: a violência entre lésbicas

Para construir a pesquisa, aplicamos questionários on-line com mulheres lésbicas. Escolheu-se o uso do questionário Google enquanto ferramenta de pesquisa on-line, pois se considerou a difi-

culdade de acesso às mulheres para realizar determinadas perguntas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com o intuito de compreender e trazer reflexões de um grupo de mulheres lésbicas sobre o conhecimento da Lei Maria da Penha e perceber como elas encaram os meios legais da referida lei.

Segundo Malhotra (2006) dentre as vantagens das pesquisas realizadas com auxílio da Internet, que a cada dia estão ficando mais populares, estão o de se figurar os menores custos, rapidez e a capacidade de atingir populações específicas, assim como, do ponto de vista do respondente, é possível responder da maneira que for mais conveniente, no tempo e local de cada um.

Para Vieira (2010), porém, ao escolher esse método para coleta de dados é necessário estar atento às desvantagens presentes, de maneira a minimizá-las, destacando que, das potenciais desvantagens das pesquisas on-line, a que pode ser considerada como principal é a baixa taxa de resposta aos questionários:

Uma das funcionalidades apresentadas que pode ser explorada para pesquisas on-line é o correio eletrônico, dado que é uma ferramenta bastante versátil, pois permite a comunicação por mensagens de qualquer tamanho e o envio de documentos a um custo muito baixo e com grande rapidez possibilita ainda a comunicação com indivíduos ou grupos que estejam à longa distância (VIEIRA, 2010, p. 3).

Ilieva *et al* (2002), considera que as pesquisas on-line são muito semelhantes metodologicamente às pesquisas realizadas utilizando questionários auto preenchidos ou por telefone, diferenciando-se apenas na maneira como são conduzidas. Em relação à pesquisa on-line estas geralmente são conduzidas em uma página na Internet, ou com o uso do e-mail, sendo que na primeira o instrumento de coleta de dados deve ser postado na rede para que os usuários o acessem e respondam. Já na segunda opção o instrumento é enviado para o endereço particular da pessoa, não sendo necessário que ela visite outras páginas na Internet (VIEIRA, 2010).

A construção do trabalho, como explicado anteriormente, se deu a partir da metodologia “bola de neve” que funciona a partir da

indicação por parte de um indivíduo com o perfil dentro dos parâmetros estabelecidos pela pesquisa para outros na mesma condição e assim sucessivamente. Para efeito desta pesquisa, uma vez criado o questionário, o mesmo foi enviado por meio de e-mail e mensagem em redes sociais (tais como Facebook e WhatsApp) para mulheres da rede de relações da pesquisadora que se encaixavam no perfil: mulheres lésbicas, que possam ter vivenciado violência doméstica por sua parceira íntima. O universo desta pesquisa, portanto, foi gerado a partir da seleção da pesquisadora que enviou o questionário on-line para quatro mulheres residentes no Rio de Janeiro.

Uma vez respondido o questionário, estas mulheres poderiam repassar para outras mulheres de suas redes de relacionamento que estivessem dentro do mesmo perfil, daí advém a expressão “bola de neve”. Esse processo de envio do questionário para mulheres lésbicas das redes das mulheres que havíamos a princípio enviado o questionário, compuseram o universo da pesquisa: 28 mulheres ao total. Esta metodologia foi muito interessante para construção do trabalho, sendo muito positiva a proposta do método bola de neve pois permitiu que mulheres respondessem a pesquisa e encaminhassem para outras mulheres que acrescentaram muito à discussão.

Desta forma, enquanto pesquisadora não se tem o controle sobre a rede como um todo, uma vez que quem decide sobre o repasse dos questionários são as próprias mulheres respondentes. A pesquisa foi realizada via *google forms*, uma plataforma do *Google* que permite ao pesquisador compor um questionário on-line. Para o envio basta encaminhar um *link* que as respondentes acessam, via *internet*, e respondem quando possível. Para assegurar o anonimato identificamos as respondentes por número.

A abordagem deste trabalho perpassa temas como o conhecimento da Lei Maria da Penha, a procura de ajuda em casos de violência e a denúncia em meios legais. Quando perguntadas se conheciam a Lei Maria da Penha, 27(vinte e sete) mulheres afirmaram conhecer a referida lei e apenas 1 (uma) respondeu não. Sendo assim, verificamos que a grande maioria das mulheres respondentes conhece e reconhece a existência desta lei revelando o alcance não apenas do texto jurídico, mas do debate

sobre violência doméstica no âmbito da sociedade. É importante salientar que a única pessoa que respondeu negativamente sobre o conhecimento da lei não concluiu o questionário, o que nos leva à hipótese de que talvez não se trate de um desconhecimento da lei, mas de uma dificuldade em falar no assunto e participar efetivamente da pesquisa.

Na segunda pergunta do questionário, solicitamos que as respondentes nos contassem um pouco sobre o que sabiam da lei. Dentre o total de respostas, 14 (quatorze) mencionam o âmbito protetivo da lei em relação à mulher. Duas respostas ressaltam a lei enquanto lugar de conquista do Movimento feminista.

É uma conquista de movimentos feministas que se tornou lei de 2002, para evitar que as violências contra mulheres no âmbito doméstico e familiar não possam ser consideradas crimes de baixo teor ofensivo e nem julgadas em juizados de pequenas causas. Prevê medidas protetivas para as mulheres e sua família. Prevê ainda a construção de centros de atendimentos às mulheres vítimas de violência machista. (respondente 1).

Uma lei que nasce do esforço do movimento feminista e de mulheres para a proteção e visibilidade da violência contra a mulher. (respondente 2).

Além das menções diretas ao Movimento feminista, algumas respostas trouxeram a história da Maria da Penha, ícone do movimento feminista e da luta pelo fim da violência doméstica, que deu nome à Lei 11340/06.

Ainda referente à segunda pergunta, em quatro respostas foram mencionadas questões relativas à identidade de gênero e orientação sexual, duas mencionam a abrangência da lei para mulheres transexuais e duas falam sobre casais homossexuais.

Foi criada em 2006, após muita pressão (e mesmo a condenação internacional do Brasil por não julgar adequadamente o processo de Maria da Penha, que havia sido vítima de diversas agressões e tentativas de homicídio por parte do marido) para que a violência doméstica não siga impune. A lei estabelece penalidades mais rígidas para os agressores (não podendo mais pagar financeiramente, por exemplo, com multas e cestas bá-

sicas), necessidade de acompanhamento psicológico... embora seja pensada num contexto mais hétero, por proteger a mulher a lei é aplicada a casais lésbicos também. Há alguns juízes que tentam estender a lei para casais de homens (justificando que seja para combater a violência conjugal onde ela acontecer), mas isso ainda é controverso (Respondente 5).

As respostas sinalizaram que as mulheres conhecem detalhes tais como história, o ano de aprovação da lei, a quem ela se refere, medidas protetivas que a lei dispõe e as mudanças que a mesma provocou no âmbito do processo penal tirando a violência doméstica e familiar contra a mulher dos Juizados de Pequenas Causas por deixarem de ser interpretadas como violências de baixo teor ofensivo e qualificando-as como um grande problema social. A violência contra mulher é uma das mais significativas formas de expressão da desigualdade de gênero, a existência de relações violentas não passa despercebida por mulheres heterossexuais nem homossexuais, as respostas mostram que as mulheres reconhecem a existência da lei como um recurso.

A luta pelo direito a uma vida sem violência, que possibilitou a aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006, é um caso exemplar de exercício de uma cidadania ativa expressa no discurso e na atuação das feministas no espaço público. Sintetiza, também, a longa interlocução das feministas com os poderes legislativo e executivo e aponta para a necessidade de investimentos contínuos no diálogo com o poder judiciário e as demais instituições da justiça. (CAMPOS, 2011, p. 15).

Esta lei é interpretada como instrumento que visa proteger mulheres e este reconhecimento pode ser fruto da ampla divulgação da lei por meios de ativismo, iniciativas da sociedade civil e campanhas educacionais em meios de comunicação.

É importante salientar que para além do âmbito da proteção seis respostas apresentaram aspectos punitivistas relativos à lei. Palavras como crime, “punir agressor” e penalidade foram mencionadas. Algumas evidenciam exclusivamente sua qualidade penal como por exemplo:

É uma lei que foi criada com o objetivo de punir agressores de mulheres com mais rapidez e eficiência (respondente 15).

Outras respostas abordam a lei apresentando seu lado protetivo e punitivo, trazendo a complexidade da lei e questionando o modo racista como opera o sistema penitenciário.

Muita coisa. Lei 11.340 de 2006, qualifica os crimes cometidos por familiares, companheiros, pessoas do convívio mais próximo da vítima pois entende que há aí uma maior situação de vulnerabilidade. Tem disposição expressa sobre casais de mulheres, tb tem sido aplicada para mulheres trans e travestis por jurisprudência e até as delegacias ja estão registrando vd em casos assim. A denúncia n precisa ser feita pela vítima e uma vez que seja é irretroatável. Sei o histórico da lei tb, Maria da Penha era uma mulher que apanhava do marido, acho que chegou a ficar em cadeira de rodas e o caso dela teve que chegar à CIDH pro Brasil fazer alguma coisa. Em 10 anos da lei foram registradas mais de 7000 ocorrências (se n me engano, tenho esse dado em algum lugar), mas é aquilo né. Seletividade do Direito Penal: a maioria de pessoas criminalizadas por essa lei são homens negros (respondente 5).

A crítica ao sistema penal brasileiro que pune nas situações de violência doméstica contra a mulher, principalmente o homem negro, apareceu nesta resposta, trazendo um recorte de raça para a discussão. Esta resposta evoca um dos pontos mais controversos desta lei, pois ao mesmo tempo que a lei materializa o acúmulo de uma luta importante do movimento feminista pelo fim da violência contra mulher e a reparação de um dos efeitos do machismo em nossa sociedade, ela traz questões referentes ao encarceramento.

Este ponto é bastante caro à luta abolicionista de tantas feministas negras. Neste trabalho não aprofundaremos este debate, mas não podemos deixar de colocar a importância de pensar criticamente o encarceramento, pois como afirma Angela Davis ao discutir crimes, segurança e encarceramento, a prisão em massa não apresenta efeito sobre as taxas oficiais de criminalidade. “Populações carcerárias maiores não resultaram em comunidades mais seguras, mas, sim, em populações carcerárias ainda maiores. Cada nova prisão gerou mais uma nova prisão (DAVIS, 2018, p.37).

Essa resposta, traz a reflexão de que aspectos referentes a gênero, raça e classe daquele que perpetra a agressão em nosso país influenciarão na aplicação da lei, principalmente se levarmos em consideração que a maioria dos representantes no Legislativo, Executivo e Judiciário, é composta de homens, brancos e pertencentes a classes econômicas abastadas.

No caso da pergunta sobre procura da ajuda, é importante ressaltar que apenas 7 (sete) mulheres responderam, 6 (seis) afirmaram que não procuraram ajuda para os casos de violência que já haviam sofrido, descartando a possibilidade de Centros de Atendimento ou círculos de amigos e apenas uma afirmou que buscou ajuda da própria mãe.

Não. Só terapia de casal (respondente 4).

Porque não achei necessário, mas aconteceu por duas vezes e hoje mais esclarecida iria com certeza. (respondente 8).

Na conversa entre nós duas mesmo (respondente 9).

O preconceito vivido pelas mulheres lésbicas é apontado por Avena (2010) como um dos fatores que influenciam na busca de ajuda. Existe desta forma, uma dificuldade em encontrar apoio externo de amigos, família, vizinhos e até instituições, pois muitas vezes a relação do casal é mantida em sigilo.

Assim, sair de uma relação em que existe a violência doméstica significa, na maioria dos casos, revelar sua orientação sexual para uma série de indivíduos, atitude muito difícil de ser tomada por alguns homossexuais por não contar com a ajuda de familiares, local de trabalho e organizações (Avena, 2010, p. 6).

Buscar ajuda e se perceber enquanto vítima desta *violência 'maldita'* (ALMEIDA, 2007), não é um processo fácil. Para estas perguntas foram desativados os quesitos de obrigatoriedade da resposta, para que as mulheres se sentissem confortáveis em responder ou não. Sabe-se da dificuldade de muitas mulheres em recorrer aos meios legais de denúncia, e Avena (2010) nos lembra de que muitas mulheres que procuraram apoio em Delegacias da Mulher tiveram que encarar uma segunda violência, além da já

sofrida: a violência do preconceito contra a lesbianidade, ou, lesbofobia³.

Por fim, quando questionei se estas mulheres recorreram ou recorreriam às Delegacias, Centros Especializados ou qualquer meio legal previsto pela Lei Maria da Penha, 2 (duas) mulheres afirmaram que recorreram à terapia para resolver as situações de violência. Quando a pergunta foi se recorreriam a algum meio legal, 10 (dez) mulheres afirmaram não saber ou que não iriam. Sete respondentes afirmaram não saber se recorreriam aos meios legais.

Não tenho certeza, depende da agressão. Mas acredito ser uma decisão dura por tantos afetos envolvidos e por ser a agressora também uma mulher (respondente 2).

Tenho dúvidas. Acho que não denunciaria e tentaria de forma pedagógica ajudar na desconstrução. Não sei se esse punitivismo que encarcera funciona (respondente 3).

Não sei, depende da situação (respondente 5).

Acredito que apenas faria uso em caso de agressões contínuas, ou uma única agressão muito violenta, ou uma única agressão, mas com ameaças contínuas. (respondente 14).

É muito difícil imaginar uma situação dessas, né? Tanto pensar no que faria, como só imaginar o fato da agressão em si. Espero nunca ter que saber a resposta real dessa pergunta. Acho mais provável que eu procurasse um Centro de Referência, algo assim, do que uma delegacia (e se fosse pra delegacia, só se fosse da mulher)... não acredito muito em judicialização e punitivismo, então acho que só representaria formalmente, só acionaria a Maria da Penha se precisasse de medida protetiva e/ou se outros estivessem em risco também. - a exemplo de filhos - (respondente 6).

Vai depender da violência. (respondente 17).

Depende da situação. Caso fosse algo muito grave, que me causasse algum dano permanente, sim, procuraria um Centro Especializado e denunciaria. (respondente 22).

Na discussão acerca da violência, deve-se lembrar que as situações de violência nascem dentro de relações de afeto e amor, portanto, o ato de denunciar e/ou de perceber que a companheira

³ Lesbofobia, de acordo com a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais ABGLT: palavra criada para representar a rejeição e/ou aversão às lésbicas

está sendo violenta não é algo simples e não pode ser pensado fora de um contexto de amor. Ao denunciar uma parceira, existe medo e insegurança. Das respondentes, 8 (oito) responderam que sim, que procurariam os meios legais.

Sim, centro especializado (respondente 8).

Sim. é meu direito (respondente 9).

Procuraria a Delegacia da Mulher (respondente 11).

Sim, por ter amadurecido e entendido que o relacionamento que tive foi abusivo e se algo parecido se repetir irei procurar meios que me protejam. (respondente 12)

Sim. Mas procuraria além da Delegacia da Mulher, algum centro de apoio, pois sei de vários casos de mulheres sendo destratadas por funcionários da própria Delegacia da Mulher (respondente 15).

Sim, faria. Embora ache pouco provável. Em todos meus namoros com mulher não tive nada parecido com esse tipo de atitude. (respondente 18)

Sim. (respondente 19),

Sim. Talvez na Delegacia da Mulher (respondente 23),

Não sabia que se aplicava a relacionamentos homoafetivos, mas se fosse agredida iria a uma delegacia sim (respondente 7).

Entretanto 10 (dez) mulheres responderam que não procurariam Centros Especializados, ou delegacias assim como nenhum meio legal.

Não, acredito que tentaria me utilizar de minha rede afetiva para me proteger e resolver o problema, pois não confio na polícia e não quero me expor a lesbofobias institucionais. (respondente 1)

Não. Porque sou ativista e pra mim a gente que tem que resolver nossos problemas entre nós. Não colocaria uma mulher na mão do Estado dessa forma. (respondente 4)

Não. Não acredito nas instituições e na eficácia da lei. Não procuraria delegacia ou Centro Especializado por medo de como ambas seríamos tratadas o que tornaria o evento muito mais doloroso. (respondente 10)

Não faria por já ter presenciado falta de preparo e até desrespeito às mulheres na Delegacia da Mulher no caso de agressão de homens e imagino que no caso de agressão de mulheres acredito que o tratamento seja ainda pior desencorajando qualquer atitude de denúncia ao Estado. Além de confiar mais em redes de

proteção entre mulheres em que acho que o método de solução de um problema como esses pode ser mais eficiente e menos doloroso psicológica e emocionalmente. (respondente 13)

Não, pois prefiro me afastar da pessoa (respondente 16).

Não, dependerá do nível da agressão para tal medida. (respondente 20).

Não, conheço Centros Especializados, acredito que iria à delegacia. (respondente 21).

Como não consigo vislumbrar essa situação em minha vida, provavelmente não. Apesar de já ter separado briga de casais homoafetivos na rua. Acho que não chegaria ao extremo de denunciar uma mulher, mesmo por que este tipo agressão seria o rompimento da relação. Mas, talvez buscasse outro tipo de ajuda; psicológica, terapia...

Não procuraria por achar desnecessário, não que seja, mas não me sentiria confortável. (respondente 26).

Em casos extremos faria uso da Lei Maria da Penha por me dar coberturas legais quanto a determinadas violências. (respondente 27).

Percebemos pelas respostas, que existe uma gama de fatores que influenciam em como mulheres lésbicas encaram as prerrogativas da Lei Maria da Penha. Existe receio em relação às instituições legais como delegacias, pois mesmo tendo sofrido violência da parceira, algumas afirmaram que não denunciariam, para não se expor e não expô-la às situações de lesbofobia institucional. Ou seja, essas mulheres trazem para a reflexão o acesso à justiça enquanto algo ainda mais difícil de ser alcançado sem que se sofra preconceito e discriminação. Isto demonstra o quanto as mulheres lésbicas ainda precisam lutar diariamente para verem seus direitos reconhecidos e respeitados. Existe um distanciamento entre a realidade vivida por essas mulheres e os lugares de invisibilização das suas relações e das suas vidas e a concretização de direitos para mulheres lésbicas.

Considerações finais

A existência de uma lei como a Lei 11.340/2006, representa na história avanço significativo na atenção dada à vida, liberdade e saúde da mulher. A Lei Maria da Penha é, portanto, um avanço para

os direitos das mulheres e de forma inovadora traz pontos de suma importância como o fato de prever Centros de Referência para atendimento de mulher em situação de violência doméstica e familiar, medidas protetivas e uma mudança no lugar em que a violência contra mulher é encarada no sistema jurídico e no corpo da sociedade. Para, além disso, a lei tipifica as múltiplas formas da violência doméstica bem como encaminha vítima e seus dependentes para locais seguros, estes avanços são para as mulheres o reconhecimento dos anos de luta dos Movimentos sociais feministas.

O preconceito com as orientações sexuais, enraizado na sociedade e o constante apagamento da existência de lésbicas enquanto pessoas com direitos faz com que discutir violência doméstica entre lésbicas se torne complexo.

A discussão acerca de violência envolve nuances delicadas e a partir das falas das mulheres, notou-se que o ato da denúncia é visto pela maioria como algo que não se pensa quando em situação de violência.

Ao alcançar as mulheres lésbicas em suas determinações, a lei ainda dá mais um passo à frente, pois reconhece as várias formas dos núcleos familiares incluindo mulheres lésbicas que sejam agredidas por suas parceiras. Isto se torna relevante principalmente pelo contexto de múltiplas expressões do preconceito da sociedade brasileira. Porém, as mulheres respondentes ressaltaram um ponto de debate necessário, sobre como denunciar uma mulher, deixando-a nas mãos do sistema penal e da máquina Estatal, também ressaltando que o ato de denunciar uma parceira em uma delegacia se torna para muitas uma continuação da violência já sofrida. Por terem suas orientações sexuais negadas e não respeitadas por grande parte da sociedade, mulheres lésbicas tendem a evitar procurar ajuda por medo de sofrerem preconceito.

O preconceito faz com que vítimas se caleem (AVENA, 2010). Ao incluir as lésbicas em suas determinações, a Lei Maria da Penha dá um passo à frente com o reconhecimento de outras formatações do núcleo familiar (CAMPOS, 2011), porém, este avanço ainda está fora da esfera necessária de debate.

Neste artigo não propomos fazer afirmações definitivas, nem

chegar a conclusões fechadas acerca do tema da violência doméstica entre lésbicas, aqui pretendemos fomentar o debate, refletindo acerca das respostas obtidas através do nosso questionário. Não é simples denunciar outra mulher, existem alianças formadas, existe um olhar sobre o sistema penal e outras questões que perpassam a violência.

Desta maneira, a proposta da investigação não é incentivar o ato da denúncia em si e sim, pensar as diferentes maneiras como mulheres lésbicas disputam e tensionam as estratégias de proteção das suas vidas inclusive pelas vias do Estado. A forma como a lei é compreendida revela uma outra vivência na sociedade e uma outra relação com os meios legais.

É imperativo discutir a realidade social a partir de questões de gênero e orientações sexuais, atravessadas por marcações de raça e classe, não podendo apenas deixar as discussões de temas, como o da violência, presas dentro dos moldes das relações heterossexuais, pois com isso, ficam à margem casos de violência entre pessoas fora desse eixo padrão. O estudo mostrou através das falas das respondentes que para além do que discutimos na base teórica, outros fatores fazem mulheres não denunciar suas companheiras: o medo da repressão e do preconceito atravessa não somente o cuidado consigo mesma, como também com a parceira.

Referências

ALMEIDA, Suely S. de. (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2007.

AVENA, Daniela T. **A violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Realidades e Mitos**. Revista Aurora, n. 7 PUC-SP. Disponível em: https://www.pucsp.br/revistaaurora/ed7_v_janeiro_2010/artigos/ed7/5_artigo.htm Acesso em 02 set. 2016.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006.

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan: Sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"**. 2. ed. Buenos Aires: Paidós, 2008.

CAMPOS Carmen H. de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro. Editora Lumen Juris. 2011

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2018.

DEWES, João O. **Amostragem em bola de neve e respondent-driven sampling:** uma descrição dos métodos. 2013. Monografia (Bacharelado) – Graduação em Estatística do Departamento de Estatística, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

ILIEVA, J. *et al.* Online surveys in marketing research: pros and cons. *International Journal of Marketing Research*, 2002 apud VIEIRA, H. C.; CASTRO A. E. de; SCHUCH JÚNIOR, V. F. O uso de questionários via e-mail em pesquisas acadêmicas sob a ótica dos respondentes. **XIII Seminários em Administração**. set., 2010. Disponível em: http://www.pucrs.br/famat/viali/tic_literatura/artigos/outros/questionarios.pdf Acesso em: 21 maio 2017.

JOCA, Alexandre M. Educação Escolarizada e Diversidade Sexual: Problemas, Conflitos e expectativas. In: COSTA, Adriano H. C., JOCA, Alexandre M. e PALHANO, Luís (Org.). **Desatando os Nós:** fundamentos para a práxis educativa sobre gênero e diversidade sexual. Fortaleza: Edições UFC, 2009.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing:** uma orientação aplicada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MEDEIROS, Luciene A. **Violência doméstica contra a mulher:** Reflexões sobre a formulação das políticas públicas no estado do Rio de Janeiro (1986–2006) 2010. Disponível em: http://snh2011.anpuh.org/resources/anais/8/1276652068_ARQUIVO_Trabalhoanpuh.rj.pdf. Acesso em: 22 maio 2017.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais.** São Paulo: Ed. Loyola, 2005.

SILVA, Zuleide P. **“Sapatão não é bagunça”:** estudo das organizações lésbicas da Bahia. 2017. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual da Bahia, Salvador.

VIEIRA, H. C.; CASTRO A. E. de; SCHUCH JÚNIOR, V. F. O uso de questionários via e-mail em pesquisas acadêmicas sob a ótica dos respondentes. **XIII Seminários em Administração**, setembro 2010. Disponível em: http://www.pucrs.br/famat/viali/tic_literatura/artigos/outros/questionarios.pdf. Acesso em: 21 maio 2017.

As dificuldades do atendimento às mulheres em situação de violência na Zona Oeste do Rio de Janeiro

Tatiana Araújo¹

Introdução

A investigação que deu origem a esse artigo teve como objetivo investigar o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos por duas instituições que fazem parte da rede de atendimento à violência contra a mulher na região de Campo Grande – Rio de Janeiro: a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande (Deam Campo Grande)² e o II Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher (JVDFM)³, durante o ano de 2016.

Para tanto, utilizei algumas ferramentas de pesquisa: os dados do relatório final do Dossiê Mulher 2017, elaborado pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), as informações do site do Poder Judiciário do Rio de Janeiro, as entrevistas realizadas para o trabalho do curso de especialização realizadas entre os meses de abril e julho de 2017 e a revisão bibliográfica. Todos estes instrumentos foram fundamentais para uma análise mais aprofundada das informações sobre as duas instituições no período e local escolhidos.

¹ Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre e graduada em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a mulher (PUC-Rio).

² A Deam é responsável pela 40ª Área Integrada de Segurança Pública, que compreende os bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos. Localizada na Estrada do Piai, - qd.89 Lt.7 - Guaratiba - Rio de Janeiro.

³ O II JVDFM atende os bairros de Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba. Localizado no Fórum de Bangu na Rua Doze de Fevereiro, S/N Bangu – Rio de Janeiro.

Analisando os dados da região, através do relatório do Dossiê Mulher 2017, pude confrontar suas informações com as entrevistas realizadas com funcionários das instituições estudadas e com documentos oficiais como a Norma Técnica das Deams. Tornou-se evidente, a diferença entre o que se espera no atendimento das Deams e o que é oferecido às mulheres vítimas de violência da região em análise.

Os dados da violência contra a mulher no Rio de Janeiro do Dossiê Mulher

Desde o ano de 2006, o Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro lança, anualmente, um relatório que traz informações relativas à violência contra a mulher no Estado⁴. Segundo esclarecimento do site da instituição, o objetivo é “contribuir com o aumento da visibilidade deste tipo de violência, ressaltando a importância do combate desses delitos”. Os crimes selecionados para fazer parte do estudo são aqueles que possuem uma dinâmica peculiar quanto à relação entre acusados e vítimas, que possibilitam uma melhor contextualização de situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar. A publicação que foi analisada nesta pesquisa foi lançada em agosto de 2017 com dados do ano de 2016⁵.

Os títulos do relatório foram distribuídos da seguinte forma: Violência Sexual - estupro, tentativa de estupro, importunação ofensiva ao pudor, assédio sexual; Violência Física - lesão corporal

⁴ A análise dos dados leva em consideração o número total de vítimas, o que pode representar um número maior que o total de ocorrências registradas, já que em uma mesma ocorrência (ou RO) pode haver mais de uma vítima. Esta observação é ainda mais importante para os casos de violência patrimonial que, via de regra, são contabilizados por número de ocorrências e não de vítimas, mas que aqui são tratados de acordo com o número de mulheres vítimas. (ISP, 2016, p.8).

⁵ As informações divulgadas no Dossiê têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) da Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro, relativos ao ano de 2016, disponibilizado através do seu Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT). (ISP, Dossiê Mulher, 2016, p. 6).

dolosa, homicídio doloso e feminicídio, tentativa de homicídio e tentativa de feminicídio; Violência Psicológica - ameaça, constrangimento ilegal; Violência Moral - calúnia, injúria, difamação; Violência Patrimonial - violação de domicílio, supressão de documento, dano.

São destaques como formas de violência física, sexual, patrimonial, moral e psicológica, respectivamente, a lesão corporal dolosa (70.063), estupro (4.705), dano (5.656), calúnia/injúria e difamação⁶ (45.533) e ameaça (64.848). A incidência destes crimes no Rio de Janeiro coincide com as que são apresentadas na região do estudo.

A Deam⁷ de Campo Grande

Os dados coletados pelo Dossiê Mulher são distribuídos territorialmente por Regiões Integradas de Segurança (RISP) e Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), segundo localização dos Batalhões de Polícia Militar (BPM) e Delegacias de Polícia (DP) Civil⁸. A região que estudei para esta pesquisa está localizada na 2ª RISP e 40ª AISP, sendo competência do 40º BPM e 35ª DP, e tem como abrangência os seguintes bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos, que juntos possuem uma população em torno de 612.000 habitantes. De acordo com a Norma Técnica de Padronização das Deams⁹, com essa quantidade de habitantes, a região precisaria de pelo menos mais três Deams para realizar um atendimento satisfatório:

⁶ Os três tipos de violência moral foram agregados num mesmo número.

⁷ As Deams são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento à mulher em situação de violência de gênero. Na qualidade de Delegacia Especializada da Polícia Civil, as Deams adequaram sua atuação aos desafios de novas realidades sociais no exercício de suas atribuições.

⁸ Tabela completa com a distribuição das RISPs e AISPs atualizadas (ISP, Dossiê Mulher, 2016, p. 111).

⁹ A Norma Técnica das Deams é fruto de uma parceria estabelecida entre a Senasp e a SPM desde o ano de 2003, a qual tem por objetivo implementar políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero na segurança pública. (Brasil, 2010, p. 8).

A sugestão a seguir considerou como efetivo ideal para uma (01) Deam, 01 Delegada(o), 21 agentes, 2 apoios e 1 serviços gerais, com a seguinte projeção indicação: a) até 300 mil a existência de 2 Deams, localizadas em áreas geográficas antagonicas; b) até 500 mil a existência de 3 Deams, localizadas em áreas geográficas antagonicas; c) de 500 a 1 milhão a existência de 4 Deams, localizadas em áreas geográficas antagonicas; d) mais de 1 milhão a existência de 5 Deams, localizadas em áreas geográficas antagonicas (BRASIL, 2010, p. 52).

Dentre as 39 (trinta e nove) AISPs existentes no Estado, a 40ª ficou em 7º lugar em número de atendimentos às mulheres, apresentando-se como uma das mais violentas do Rio de Janeiro¹⁰. A Deam de Campo Grande funcionava no prédio da 35ª DP no centro de Campo Grande desde sua inauguração em 16/08/2001, mas desde outubro de 2015, a Delegacia Especializada foi transferida para a 43ª DP estabelecida no bairro de Pedra de Guaratiba, a 20 Km de distância da sede original. O local é longe do centro e possui pouca condução de acesso.

Em entrevista à autora em abril de 2017, a delegada Daniele Marques Amorim da Deam de Campo Grande informou que atendia, além de Campo Grande (que possui o maior número de inquéritos), Bangu, Santa Cruz, Guaratiba e Itaguaí. Ou seja, as mulheres vítimas de violência chegam a percorrer 32 km em busca de atendimento. Para ter uma ideia, de Campo Grande ao município de Mesquita na Baixada Fluminense a distância é de 31 km. O atendimento é feito numa recepção precária, cujo espaço é dividido por uma divisória que indica o local das duas delegacias (Deam e 43ª DP), diferentemente do que propõe a Norma Técnica das Deams¹¹.

A delegada também comunicou que para oferecer um serviço de 24 horas contava com uma equipe de 30 policiais (sendo 14 mulheres) para atender os casos que chegam à delegacia. Disse que os policiais estão preparados, mas que teriam um treinamento específico para atendimento às mulheres, afinal a Lei Maria da Penha

¹⁰ A 20ª AISP, que compreende os municípios de Mesquita, Nilópolis e Nova Iguaçu, foi a mais violenta do estado do Rio de Janeiro em 2016.

¹¹ Ver (BRASIL, 2010, p.57).

trouxe várias mudanças ao trabalho policial¹² e os agentes precisam estar atentos a essas inovações¹³.

A própria delegada Daniele disse que “não há material adequado, estrutura e material humano para um atendimento satisfatório”. Talvez isso explique o movimento decrescente dos casos de violência contra a mulher, computados pelo Dossiê Mulher para a região da 40^a AISP entre os anos de 2014 (6.932 casos) e 2016 (5.211 casos). Os dados nos trazem a hipótese de que a transferência da Deam em 2015 pode ter aumentado as dificuldades no atendimento e ocasionado uma subnotificação dos casos de violência na região, mas precisaríamos de mais informações para confirmar essa suspeita.

Outra questão levantada pela delegada Daniele da Deam Campo Grande dizia respeito à falta de uma rede de atendimento¹⁴ às mulheres vítimas de violência na região. A mesma informou que

¹² A nova legislação amplia a participação policial no combate à violência contra as mulheres, com a definição de novas atribuições relativas às medidas de proteção à mulher. O capítulo III (artigos 10, 11 e 12) estabelece os procedimentos policiais (registro da ocorrência; instauração do inquérito policial; coleta de provas e evidências; solicitação de exames médicos e perícias legais); prisões em flagrante delito ou preventivamente; buscas e apreensões de armas de fogo. Também define o papel da polícia quanto ao pedido de medidas de proteção de urgência à ofendida e seus familiares. (SANTOS E PASINATO, 2008, p. 29).

¹³ Tendo em mente essas novas diretrizes e desafios, as ações de prevenção, registro de ocorrências, investigação e repressão de atos ou condutas baseadas no gênero que configurem crime e infrações penais cometidos contra mulheres em situação de violência, devem ser feitas por meio de acolhimento com escuta ativa, realizada preferencialmente por delegadas, e por equipe de agentes policiais, profissionalmente qualificados e atentos ao fenômeno da violência de gênero, nos termos da Lei Maria da Penha. (BRASIL, 2010, p. 29).

¹⁴ Os documentos nacionais também definem que a rede mínima de atendimento deve ser composta por serviços na área da segurança – além das delegacias da mulher, devem ser incorporados os atendimentos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; justiça – Defensorias Públicas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instituídos pela Lei 11.340/2006; saúde – postos de saúde e serviços para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual e de abortamento legal; social e psicológico – centros de referência e casas abrigo para mulheres em situação de risco; articulação política – conselhos estaduais e municipais de direitos das mulheres, coordenadorias de políticas para as mulheres. Devem também ser integrados à rede os Conselhos Tutelares (para os casos envolvendo crianças e adolescentes), as Varas de Família, Varas de Crianças e Adolescentes; organizações não governamentais; secretarias de estado e município nas áreas de educação, saúde, trabalho, cidadania e habitação. (SANTOS E PASINATO, 2008, p. 28).

tinha uma parceria com uma universidade de Santa Cruz e havia a possibilidade da Casa Mulher Carioca em Realengo, mas ficavam muito distantes da residência do maior número de mulheres atendidas. O local de atendimento à mulher mais próximo ficava em Bangu, a 12 km de Campo Grande e 27 km da delegacia.

Atendimento público para a área de Campo Grande e Bangu é o Projeto Violeta do Tribunal de Justiça, que conta com uma equipe interdisciplinar, que faz o atendimento da mulher vítima, e que visa prioritariamente agilizar e diminuir os prazos das medidas protetivas, diminuindo de 48 h para até 4 h. (MARQUES, 2017).

Ademais, a delegada salientou quanto à carência de comunicação com os órgãos judiciais.

Não se sabe como termina o processo. Não há um feedback. Não há dados da efetividade do processo penal. Depois que o inquérito é enviado para a Justiça, a delegacia não tem mais notícia sobre o caso. Não há conhecimento nem mesmo sobre o deferimento das protetivas. É bastante recorrente o retorno de mulheres já agredidas anteriormente para denúncia de novas violências. (MARQUES, 2017).

Estudos anteriores, como o de Santos e Pasinato (2008), já indicavam e aferiram a importância dessa relação entre a delegacia com os órgãos judiciais e instituições de atendimento à mulher¹⁵. Porém, é importante ressaltar que os outros serviços de atendimento à mulher vítima de violência também reclamaram de dificuldade de articulação com as Delegacias da Mulher.

¹⁵ Dentre todos os serviços existentes, os principais interlocutores das delegacias da mulher são aqueles que integram o Sistema de Justiça Criminal – Instituto Médico Legal e outras instâncias da polícia técnica – e o Judiciário: Juizados Especiais Criminais (aplicam a Lei 9.099/95), varas criminais (atendem as ocorrências de crimes sexuais, por exemplo) e, recentemente, Juizados Especiais para a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ainda em fase de implementação em muitos estados. Esses órgãos fazem parte do fluxo de encaminhamento da queixa e do inquérito policial na justiça. A interlocução entre eles e a delegacia da mulher não pode ser avaliada segundo sua existência ou não. Pode-se, por outro lado, propor que é necessário avaliar a qualidade dessa interlocução e seus efeitos para o acesso das mulheres à justiça. (SANTOS E PASINATO, 2008, p. 29).

Os principais problemas são o isolamento institucional em relação aos outros serviços; o desconhecimento sobre a missão institucional de cada serviço, o que leva a encaminhamentos equivocados; a falta de sensibilização de alguns(as) policiais e a persistência da dificuldade de informar com clareza as mulheres sobre seus direitos. Isso faz com que muitas mulheres peregrinem entre os serviços, repetindo suas histórias. (Pasinato, 2006; CEPIA, 2007 apud SANTOS E PASINATO, 2008, p.30).

O estudo de Abdala et al (2011), com dados relativos aos anos de 2005 a 2008, observou o impacto do número de atendimentos nas Deams após a lei. A pesquisa tinha o intuito de perceber o total de atendimentos realizados por ano, a relação entre o número de atendimentos caracterizados como fatos ilícitos e os registros de ocorrência (RO) feitos pelos policiais e à diferença entre o número de atendimentos caracterizados como possível fato ilícito e os ROs e o total de atendimentos¹⁶. Com esta análise elas puderam perceber algo já encontrado em outros trabalhos como o de Abdala et al (2011).

Segundo Brandão (1996), a figura do policial na recepção de mulheres agredidas é de suma importância, uma vez que suas percepções e impressões sobre papéis de gênero e a violência contra a mulher interferem nos registros das ocorrências e nas instaurações dos inquéritos. Segundo Rifiotis (2003), os olhares viciados e preconceituosos da sociedade em relação às pessoas envolvidas em situação de violência conjugal se apresentam também nas delegacias especializadas. (ABDALA et al, 2011, p. 577).

As autoras salientam que, algumas vezes, as mulheres recorrem à Deam na expectativa de “reorganizar o seu espaço doméstico e de restaurar a sua existência social”. Como forma não punitiva, mas de coerção ao marido agressivo, uma forma de utilizar a lei como uma interlocutora, um árbitro que apontaria uma saída não pela violência, mas pela via da negociação de impasses.

¹⁶ Neste estudo a Deam de Campo Grande foi a que apresentou os maiores percentuais de possíveis fatos ilícitos, correspondendo à metade dos atendimentos realizados.

A maioria das mulheres que se dirige à Deam não tem suas expectativas atendidas, pois nem sempre encontram policiais disposta(o)s a exercer a função de mediadores em suas contendas domésticas. Por que então continuam recorrendo insistentemente à Deam? Argumenta-se que os efeitos produzidos pela queixa policial no contexto familiar da vítima advêm prioritariamente da utilização da delegacia como um recurso simbólico. (BRANDÃO, 1996 apud ABDALA et al, 2011, p.591).

Outro ponto importante é que nem sempre a mulher agredida deseja romper com a relação violenta.

Relacionamentos violentos em geral seguem um ciclo postulado por Leonor Walker (1979) denominado “ciclo da violência”, que prega que as relações conjugais violentas obedecem a um padrão de funcionamento em um ciclo de três fases sucessivas: a primeira seria a fase da tensão, a segunda, da explosão, e a terceira e última, a fase da lua de mel¹⁷. (ABDALA et al, 2011, p. 592).

Geralmente, era na fase da lua de mel, na qual o agressor pede desculpas, jura amor eterno e promete nunca mais machucar a mulher, que a vítima retirava a queixa. Com o advento da Lei Maria da Penha, isso só pode ser feito diante do juiz, e não mais de um policial, como acontecia antes. Mas, segundo as autoras, não é o que acontece nas delegacias.

¹⁷ Na primeira fase, a de construção da tensão, podem ocorrer incidentes menores, tais como agressões verbais, ciúmes, ameaças, destruição de objetos etc. Nesta fase, de duração indefinida, a mulher geralmente tenta acalmar seu agressor, mostrando-se dócil, prestativa, capaz de antecipar cada um de seus caprichos ou, simplesmente, saindo do seu caminho. Ela acredita que pode fazer algo para impedir que a raiva dele se torne cada vez maior. Atribui a si própria a responsabilidade pelos atos do marido, e desenvolve, através desse mecanismo (evidentemente, não consciente), um processo crescente de auto acusação; a segunda fase é marcada por agressões agudas, quando a tensão atinge o seu ponto máximo e ocorrem ataques mais graves. O processo experimentado na fase I se torna inadmissível. Descontrole e destruição demarcam as fronteiras entre uma fase e outra. Essa fase é a mais breve e é seguida pela fase da lua de mel, na qual o agressor mostra remorso e medo de perder a companheira. Ele pode prometer qualquer coisa, implorar por perdão, comprar-lhe presentes e comunicar sua culpa e paixão. Jura que jamais voltará a agir de forma abusiva. (SOARES, 1999).

Na verdade, depois do advento da Lei 11.340, não está mais na mão da mulher a decisão de realizar ou não o registro, o Estado ao ser informado do crime deve tomar as devidas providências. No entanto, na prática essa questão ainda continua sendo tratada nas delegacias como se dependesse de representação da vítima, quando, por exemplo, perguntam à mulher se quer realizar ou não a ocorrência. (ABDALA et al, 2011, p. 593).

Tais pontos tão complexos oriundos de relações violentas precisam ser encarados de forma atenciosa e não preconceituosa, para que seja oferecido o melhor caminho à mulher agredida. Sempre respeitando as suas vontades, limitações e protegendo a sua integridade física e moral. Apenas com profissionais preparados e qualificados é que isso se torna possível.

As informações acima nos fazem inferir sobre a importância da elaboração de pesquisas sobre o atendimento das Deams, após a vigência da Lei Maria da Penha, a fim de propor uma análise reflexiva sobre a sua efetividade como instrumento de orientação, prevenção e combate à violência contra a mulher. E também, a respeito da grande relevância desta instituição na luta contra a violência. Por isso, os estudos propostos precisam ter o intuito de discutir os sucessos e as deficiências, mas principalmente, propor mudanças e novas políticas para a respectiva permanência e proliferação.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres

A criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres (JVDFM) foi uma recomendação da Lei 11.340/06. O objetivo de tais órgãos é proporcionar às mulheres que vivem em situação de violência doméstica e familiar o acesso à justiça e respostas céleres e eficazes que colaborem para o exercício de seus direitos. A definição das atribuições destes juizados encontra-se no artigo 14¹⁸.

¹⁸ Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça ordinária com competência civil e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento

Integram os JVDfM “equipes multiprofissionais que deverão assessorar o juiz na tomada de decisões, identificar as necessidades das mulheres e providenciar para que elas tenham acesso a serviços e programas sociais aplicáveis no âmbito das medidas de assistência e proteção” (PASINATO, 2011, p. 82). O JVDfM faz parte de uma rede de atendimento¹⁹ à violência contra a mulher, que desde 2003, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, aumentou para além das Deams e das Casas Abrigo, passando a compreender outros serviços²⁰.

Assim como vimos em relação às Deams, a eficiência dos JVDfM depende da integração entre as instituições policiais, judiciais e serviços especializados para o atendimento de mulheres em situação de violência. Para tanto, a cooperação entre os serviços é fundamental para que os juízes e equipe multiprofissional (além de promotores e defensores públicos) tenham ciência sobre o atendimento que cada parceiro da rede oferece e em que condições elas podem e devem acontecer. Isso auxilia na constituição de novas portas de entrada ao judiciário, evitam equívocos e sobrecarga de determinados serviços, “garantindo que as mulheres possam receber atendimento e ter acesso a informações que orientem suas decisões e as fortaleçam nos percursos que

e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, Lei nº 11.340, 2006).

¹⁹ O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres que a SPM define, diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. (BRASIL, 2011, p.7).

²⁰ No eixo da assistência, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi redimensionada, passando a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as Deams, tais como: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros. (BRASIL, 2011, p. 7).

precisam ser percorridos para que possam viver sem violência”. (PASINATO, 2011, p. 113).

No Estado do Rio de Janeiro existem onze JVDfMs, são eles: I JVDfM – Capital, II JVDfM – Regional Campo Grande, III JVDfM – Regional de Jacarepaguá, IV JVDfM – Regional de Bangu, V JVDfM – Capital, VI JVDfM – Regional da Leopoldina, JVDfM – Comarca de Duque de Caxias, JVDfM – Comarca de Niterói, JVDfM – Comarca Nova Iguaçu/Mesquita e JVDfM – Comarca de São Gonçalo. Abaixo seguem algumas informações que estão disponibilizadas no site do Poder Judiciário do Rio de Janeiro:

As ações penais mais distribuídas quanto à forma de violência em ordem decrescente são: violência física (lesão corporal – 44.607), violência psicológica (ameaça – 27.114), violência moral (injúria – 8.057), violência patrimonial (violação de domicílio – 783) e violência sexual (estupro de vulnerável - 525). Essa classificação coincide com o ano anterior (2016), e pelo menos quanto à violência física, psicológica, moral e sexual, reiteram as informações do Dossiê Mulher 2017. Importante perceber que houve uma diminuição do número de ações de um de um ano para o outro, o que também tem ocorrido com os números de atendimento computados pelo Dossiê Mulher²¹. Este fenômeno precisa ser investigado para que seja possível aferir as razões desta redução.

II e IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Desde novembro de 2016, o II e o IV JVDfM estão funcionando no mesmo prédio do fórum de Bangu. Os bairros atendidos pelos juizados são: Deodoro, Vila Militar, Magalhães Bastos, Campos dos Afonsos, Realengo, Jardim Sulacap, Bangu, Padre Miguel e Senador Camará. E os bairros que compreendem a região de Campo Grande são: Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Inhoaíba,

²¹ Série Histórica do Número de Atendimento de acordo com boletins de ocorrência da Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro: 2014 – 169.431/ 2015 – 147.407/ 2016 – 132.607. Fonte: ISP, Dossiê Mulher, Consulta Interativa, 2017. Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br>. Acesso em: 31 jan. 2018.

Cosmos, Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba. Para a recepção das mulheres pela equipe técnica, os juizados possuem duas salas para atendimento, uma área infantil, uma recepção e uma sala específica para o Projeto Violeta²².

Na equipe técnica do II e IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher existem três vínculos profissionais: os profissionais que são efetivos do quadro do Tribunal de Justiça, profissionais da Fundação Saúde e os estatutários da Secretaria de Saúde que são cedidos para o Tribunal. Existe um convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Tribunal de Justiça no que se refere ao atendimento à vítima de violência²³. Quem é do quadro efetivo é chamado de Analista Judiciário, e no geral, todos os profissionais dos diferentes vínculos fazem parte da Equipe Técnica (5 assistentes sociais e 3 psicólogos). No cotidiano, psicólogos e assistentes sociais fazem o mesmo trabalho, embora sejam respeitadas as demandas processuais para cada profissional.

A mulher vítima de violência pode chegar à equipe técnica dos juizados de duas maneiras:

- Demanda espontânea: Existe a possibilidade de uma demanda espontânea, geralmente, é quando esta mulher já tem um processo relacionado (que pode ou não estar com a equipe técnica)

²² O Projeto Violeta foi idealizado pela juíza Adriana Mello, em conjunto com outras autoridades envolvidas na defesa da mulher em situação de violência (Polícia Civil, Defensoria Pública e Ministério Público), e implementado, primeiramente, no I Juizado de Violência Doméstica. O objetivo do projeto é o “aprimoramento de alguns aspectos da Lei Maria da Penha para aumentar a proteção às vítimas e permitir a cooperação dos diversos órgãos de dentro e de fora do judiciário, com vistas ao pleno acesso à justiça”. (Mello e Paiva, 2016, p. 77). Ademais, também tem a pretensão de acelerar o acesso à justiça daquelas que estão com sua integridade física e, até mesmo a vida, em risco. Atualmente, o “Projeto Violeta” abrange seis Juizados: o I e V JVD FM, ambos localizados no centro da cidade do Rio de Janeiro; o JVD FM da Comarca de Nova Iguaçu; o III JVD FM - Fórum Regional de Jacarepaguá; o II JVD FM - Regional de Campo Grande e o IV JVD FM - Fórum Regional de Bangu. (Mello e Paiva, 2016, p. 80).

²³ A equipe multidisciplinar foi constituída em 2007, quando foi criado o Juizado, mas todos os profissionais eram contratados e dois anos depois a equipe foi desfeita. Para recompor a equipe foi utilizado o mesmo convênio entre o Tribunal de Justiça com a Fundação Estadual de Saúde para aproveitamento dos profissionais que haviam feito concurso naquela Fundação e estavam aguardando a convocação. (Pasinato, 2011, p. 47).

e ela vem para algum tipo de orientação. O atendimento é de 11:00 às 18:00 hs. A mulher pode chegar a qualquer momento para tirar qualquer dúvida. Mas, a demanda espontânea não é o principal atendimento.

- Projeto Violeta: É o atendimento emergencial. É a mulher que esteve na delegacia com uma situação mais grave de violência, a delegacia (o correto seria) traz essa mulher até o Fórum no mesmo dia do registro ou encaminha no mesmo dia. Nesse mesmo dia a equipe técnica faz o atendimento de emergência, identifica uma necessidade de medida de proteção urgente, e a juíza defere ou não naquele mesmo dia. Então, além de uma demanda de orientações existe o atendimento de emergência para mulheres em situações muito graves, que normalmente precisam de abrigo no mesmo dia, ou que precisam de um afastamento do lar. É a medida que não dá para esperar. A mulher não pode sair da delegacia, voltar para casa, e esperar o processo caminhar. Ela precisa de uma solução para que ela esteja protegida, enquanto o processo estiver caminhando dentro do judiciário²⁴ (MUNIZ, 2017).

Também existem casos em que o processo é encaminhado para o estudo social²⁵. Nestes casos, o juízo pede maior detalhamento do caso registrado na delegacia para ratificar o deferimento ou indeferimento de uma solicitação de medida protetiva²⁶. Assim, é solicitada à vítima e ao agressor o comparecimento no juizado para

²⁴ Como o horário de atendimento da equipe técnica do II JVDPM funciona de 11h00 às 18h00, as mulheres encaminhadas pelas delegacias que precisam do serviço do Projeto Violeta depois deste horário são encaminhadas ao I JVDPM no centro da cidade.

²⁵ De uma amostra de 121 relatórios de estudo de caso, em 32 casos a autora e/ou o agressor não foram localizados, em 26 casos a autora e/ou o agressor não compareceram ao juizado para entrevista, em 30 casos a autora desistiu da ação, em 15 casos as medidas protetivas foram deferidas, em 8 casos as medidas protetivas foram indeferidas, 7 casos foram encaminhados para mediação do juizado e 3 casos foram encaminhados para tratamento psicológico.

²⁶ A Lei nº 13.827, de 2019, incluiu o art. 12-c, que fez algumas alterações no procedimento para solicitação de medidas protetivas: “Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida: I - pela autoridade judicial; II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia”.

maiores esclarecimentos. Ouvidas as partes é elaborado um relatório social pela equipe técnica para consubstanciar a decisão do juízo. Nesta situação, a medida protetiva demora o tempo da finalização do estudo (que pode variar de 15 a 30 dias) para ser avaliada pela juíza, um tempo bem maior do que o almejado pelo Projeto Violeta (quatro horas). Outro serviço oferecido pelos juizados é o Grupo Reflexivo de Agressores.

São oito encontros semanais que os agressores são obrigados a participar. São processos que a juíza já julgou, e uma das penas é a participação nos grupos reflexivos. A equipe tenta desconstruir esse caráter punitivo da pena, os primeiros encontros são muito difíceis, porque eles vêm porque estão sendo obrigados a participar, mas a ideia é tentar fazê-los refletir sobre a situação de violência que os trouxe ao grupo. É claro que oito encontros é muito pouco para mudar toda uma cultura, mas através de várias dinâmicas é discutida a situação de violência, como reverter e interromper esse ciclo. (MUNIZ, 2017).

Segundo informação dada por Marcelo Augusto Muniz, assistente social do juizado entrevistado pela autora, existe uma demanda para construção de um grupo de mulheres, um espaço para troca de experiências, mas ainda está sendo pensada uma melhor maneira de disponibilizar esse serviço. E há também uma solicitação de acompanhamento dos homens condenados à prestação de serviços comunitários, que hoje é feito por um outro setor, e não pela equipe técnica, mas há um entendimento que os assistentes sociais e psicólogos são mais preparados para fazer esse tipo de acompanhamento.

Reiterando a constatação feita pela Delegada Daniele Marques da Deam de Campo Grande, o entrevistado confirmou a dificuldade da zona oeste com os equipamentos de uma maneira geral.

A escassez dos recursos, principalmente na conjuntura atual, é algo bem complicado. Os encaminhamentos para os Centros de Referência são feitos nos casos mais graves, quando a ação do juizado e os equipamentos da região não são suficientes, mesmo entendendo que, talvez, ela não chegue ao Ceam por causa do grande deslocamento. Mas, os abrigamentos sempre passam pelos centros de atendimento. (MUNIZ, 2017).

O entrevistado afirmou que, os casos mais graves já chegam com uma sinalização de urgência ou não urgência. No despacho a juíza já faz essa discriminação. Os processos caracterizados como urgente têm prazos diferenciados de um processo comum, mas, além disso, no atendimento, a equipe técnica tenta avaliar no sentido do risco imediato de vida, e não apenas a mulher, mas toda a família. É avaliada a vulnerabilidade da mulher e de sua família à situação de violência grave, para atuação rápida e efetiva do juizado. Quando perguntado sobre o fluxo de atendimento, o profissional fez uma observação importante:

Não é a equipe técnica que faz esse acompanhamento, porém não é um fluxo tão intenso. Normalmente, cada profissional faz três atendimentos por dia, ou seja, totaliza uma média de 24 atendimentos por dia. Mas, tem alguns dias que não tem atendimento algum. Isso é uma crítica feita pelos profissionais da própria equipe técnica do juizado, porque para que o Projeto Violeta funcione é preciso sensibilizar a rede. As delegacias precisam estar preparadas para vislumbrar esta demanda, e nem sempre elas estão. Qual a importância que o policial dá para a vítima de violência? Será que eles conseguem identificar que esse é um caso de encaminhamento ao Projeto Violeta? Aqui na Zona Oeste nós temos o problema de uma Deam (Campo Grande) que atende em Pedra de Guaratiba²⁷. É muito distante. O contato é muito precário. Há, portanto, um entendimento que esse fluxo, esse atendimento não é mais abrangente por conta da rede que ainda não funciona da maneira integrada como deveria ser. (MUNIZ, 2017).

E quando questionado sobre o perfil das vítimas, ele aponta mais um dado relevante:

Não há um trabalho no II e IV Juizado para levantamento de perfil das vítimas. Só há a identificação do número do processo. O que importa para o juizado são os números: quantas entrevistas foram feitas, se foram feitos relatórios, se foi transmitida alguma informação para a juíza. Até nas estatísticas o que existem são números de processo apenas. A vítima se transforma num

²⁷ Muniz (2017) ressaltou o pouco contato com a Deam de Campo Grande.

número de processo. Irá iniciar um novo grupo de reflexão de agressores e existe a ideia de ser feito o perfil dos agressores. No juizado não existe uma ficha de atendimento. Pelos relatórios poderia ser feito um trabalho para montar um perfil das vítimas, mas os relatórios não ficam definitivamente com a equipe técnica. Eles circulam pelo juizado. Alguns profissionais fazem cópia desses relatórios para seu controle, mas não é uma norma. Cada profissional acaba executando seus próprios procedimentos. Apenas o Projeto Violeta e o Grupo de Reflexão dos Agressores que tem formulário para preenchimento²⁸. (MUNIZ, 2017).

A padronização do atendimento parece ser uma carência apontada por toda a equipe técnica. Sem uma norma técnica a seguir, cada qual encontra, individualmente, a sua própria maneira de trabalhar, que também é influenciada pelos traços profissionais e pessoais do juiz titular do juizado. Algumas vezes, eu ouvi da equipe técnica em minhas visitas ao JVDFM: “O juiz é quem dá o ‘tom’ do nosso trabalho...”, “Vai depender do juiz a maneira como vamos trabalhar...”, “Cada juiz tem um jeito e a gente vai se adaptando ao jeito dele...”. Essa dinâmica é complicada, porque os procedimentos acabam sendo relativizados segundo as perspectivas e características individuais dos funcionários do juizado, inclusive do juiz titular.

No II e IV JVDFM, por exemplo, as duas juízas titulares exigem que todas as solicitações de medidas protetivas passem antes pela equipe técnica. Só depois de uma avaliação da equipe que elas tomam a decisão para deferir ou indeferir a solicitação da medida protetiva. O juiz anterior tomava a sua decisão sem esta consulta. Outra diferença diz respeito ao relatório que os técnicos precisam

²⁸ Pesquisa do Observe – Observatório Maria da Lei Maria da Penha da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que estudou Deams e JVDFMs de cinco capitais do Brasil em 2010 já apontava para a inexistência de sistemas informatizados de registros: “entre as conclusões destes estudos verificou-se que as duas instituições enfrentam muitas limitações em seu funcionamento, com problemas relacionados à inadequação da infra-estrutura e limitações quanto à disponibilidade de recursos materiais e técnicos – sobretudo no que se refere à inexistência de sistemas informatizados para registro e sistematização de dados e informações sobre os registros policiais, processos judiciais e sobre características do público usuário, informações que são fundamentais para o conhecimento e monitoramento das respostas das instituições de segurança e justiça e sua adequação às demandas levadas pelas mulheres na busca por seus direitos”. (PASINATO, 2011, p. 5).

elaborar: alguns juízes pedem um relatório sucinto, outros um relatório mais rico em informações, alguns solicitam que perguntas específicas sejam respondidas, enfim, são detalhes que dependem da forma que o juiz escolhe para desenvolver a sua atividade.

Essa falta de sistematização dos dados também dificulta a armazenagem das informações. Os processos que chegam à equipe técnica são inseridos num “Livro Ata de Entrada e Saída de Processos” com informações como o número do processo, a data que chegou ao setor, a data que foi distribuído, o funcionário da equipe que recebeu e se é urgente ou não. Não há um sistema de informação para agregar estes dados. Essa foi uma das dificuldades desta pesquisa, porque não consegui um número de atendimentos que fosse totalmente confiável. A própria equipe sinalizou quanto a essa possibilidade de erro. Em se tratando de dados mais específicos como o perfil da vítima, tipos de crime, etc., a pesquisa fica ainda mais inviável.

A conclusão que podemos fazer sobre o atendimento do II JVD FM é que, apesar da dedicação da equipe técnica, o serviço ainda não é o almejado. A começar pelo fato do juizado estar fora da região do Fórum de Campo Grande, ou seja, as mulheres vítimas de violência da região da 40^a AISP precisam se deslocar para Bangu, neste caso, a distância pode chegar a 24 km. Ademais, se precisarem de um atendimento do Projeto Violeta depois das 18 h terão que se deslocar para o I JVD FM no centro, ou seja, 53 km de distância.

A falta de normatização dos procedimentos acaba dando ao atendimento características pessoais que seguem as determinações do juiz titular do juizado e das particularidades pessoais e profissionais do funcionário da equipe que irá atendê-la. Ademais, a carência de sistemas de informação dificulta o armazenamento e análises de dados sobre o atendimento do juizado.

Todos esses elementos nos levam a inferir que assim como na Deam, o atendimento das mulheres em situação de violência no II JVD FM tem sido prejudicado. Há processos a ser melhorados para que possamos afirmar que as funções do juizado descritas na Lei 11.340/06 estão efetivamente sendo realizadas, e que as mulheres estão tendo seus direitos satisfatoriamente garantidos.

Considerações Finais

Este trabalho teve o intuito de analisar o atendimento de duas instituições que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência na região da 40ª Área Integrada de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro: a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM). As duas instituições encontram-se hoje fora do local de suas sedes, distantes das mulheres que deveriam atender, e essa foi a primeira observação importante que pudemos aferir na pesquisa.

Ademais, se levarmos em conta as diretrizes da Norma Técnica das Deams, deveriam estar disponíveis à população desta região pelo menos quatro Deams em áreas geográficas antagônicas. Some-se a isso a carência de material e de pessoal para o atendimento das mulheres vítimas de violência. Esses dados podem explicar a quantidade de mulheres que são agredidas em bairros que fazem parte da 40ª AISP e que, acabam fazendo o registro de ocorrência em outras delegacias ao invés da Deam, furtando-se assim, ao direito de conseguir um atendimento especializado que lhe é garantido.

Observando a Deam dentro do contexto da rede de atendimento, o que podemos perceber corrobora com as conclusões de outras pesquisas sobre as Deams que trouxemos nesse estudo: falta comunicação com as outras instituições de atendimento à mulher vítima de violência, infraestrutura, recursos materiais e humanos, treinamento especializado dos policiais, entre outras deficiências que comprometem um atendimento eficiente a essas mulheres.

O atendimento do II JVDFM também tem problemas. Sem um sistema de informação conseguimos chegar a um número possível de atendimentos pela equipe técnica, mas não alcançamos o número de processos distribuídos ao juizado. O site do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro não oferece dados específicos por juzizados, então é difícil realizar análises mais aprofundadas. Mas, esta já é uma informação importante: a deficiência de um banco de dados para armazenamento sobre os processos dificulta a realização de pesquisas mais minuciosas e precisas sobre a instituição.

Além disso, falta a normatização de procedimentos para o atendimento das mulheres vítimas de violência, personificando o serviço a partir das particularidades de cada funcionário da equipe técnica e das determinações do juiz titular do juízo. Cada qual elege a sua própria forma de atendimento segundo suas experiências e exigências do juiz. Assim, métodos são replicados de acordo com a sua efetividade e julgados após erros e acertos.

Finalizando, espero que este estudo tenha conseguido alcançar o objetivo proposto e que possa contribuir na reflexão de soluções para os diversos problemas apontados no atendimento da Deam e do IIJVDFM. A região atendida pelas duas instituições é carente em diversos serviços públicos e uma das regiões mais violentas do Rio de Janeiro em se tratando de agressões às mulheres. Portanto, estes atendimentos precisam ser prioritários para garantir a integridade física, moral e psicológica destas mulheres. A rede de atendimento às mulheres vítimas de violência precisa funcionar. Não podemos renunciar aos direitos que foram garantidos por lei e devemos exigir que normas e procedimentos sejam respeitados. Disto depende a vida das mulheres da Zona oeste do Rio de Janeiro. Disto depende a vida de todas nós.

Referências

ABDALA, CLÁUDIA; SILVEIRA, KÁTIA; MINAYO, MARIA CECÍLIA DE SOUZA. **Aplicação da Lei Maria da Penha nas delegacias de mulheres**: o caso do Rio de Janeiro. *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v.4, n.4, pp. 571-600, out./nov./dez. 2011.

BRASIL. Presidente da República. Casa Civil. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340 – Coibe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2006.

_____. _____. _____. **Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

_____. _____. _____. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça. UNODOC – Escritório das Nações Unidas sobre drogas e crime. **Norma técnica de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres** – Deams. Brasília, 2010.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Rio de Janeiro). **Dossiê Mulher 2017**. Organizadores: Andréia Soares Pinto, Flávia Vastano, Orlanda Cláudia R. Moraes. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: www.isp.rj.gov.br.

MARQUES, DANIELE. Entrevista concedida à autora (abr. 2017). Rio de Janeiro, 2017, gravador digital.

MELLO, ADRIANA RAMOS; PAIVA, LÍVIA DE MEIRA LIMA. O Projeto Violeta e o acesso à justiça. In: **Dossiê Mulher 2017**. Organizadores: Andréia Soares Pinto, Flávia Vastano, Orlanda Cláudia R. Moraes. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: www.isp.rj.gov.br.

MUNIZ, MARCELO AUGUSTO. Entrevista concedida à autora (jul. 2017). Rio de Janeiro, 2017, gravador digital.

PASINATO, WÂNIA. **Identificando entraves na articulação dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cinco capitais**. Relatório Final. Observatório de Monitoramento da Aplicação da Lei Maria da Penha. Salvador, 2011.

SANTOS, CECÍLIA M; PASINATO, WÂNIA. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil**. São Paulo: PAGU, UNICAMP, 2008.

SOARES, BARBARA MUSUMECI. Dominação de gênero x conflito familiar. In: **Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p. 119-179.

Fisioterapia: ferramenta da saúde no atendimento à mulher vítima de violência

Regina Coeli Souza e Silva¹

Introdução

Embora a violência não advenha da desordem orgânica ela causa lesões, sequelas, dor, sofrimento e morte, desafiando pela complexidade os saberes dos profissionais de saúde, na articulação de ações preventivas, na identificação da violência sofrida, no encaminhamento aos equipamentos protetivos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, objetivando garantir um atendimento humanizado ao fazer cumprir seus direitos humanos e civis, conforme descrito nos §1, do art 8º da Lei Maria da Penha (Deslandes; Gomes; Da Silva, 2000).

A atual abordagem da saúde promotora e preventiva fomenta a participação comunitária e a interação dos saberes, principalmente dos/as profissionais de saúde, articulando ações de saúde que possibilitem o aumento de sua amplitude com enfoque nos princípios da universalidade, integralidade e equidade preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo assim uma melhor qualidade de vida da coletividade (RAGASSON et al, 2005).

A intervenção dos serviços de saúde tem papel de destaque na vida das pessoas desde o início da vida, o período pré-natal até a morte, principalmente em momentos de vulnerabilidade, dentre os quais as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, haja vista que a maioria tem contato com o sistema de saúde em algum momento, mesmo que por razão distinta da agressão. Esta

¹ Fisioterapeuta pelo Centro Universitário Augusto Mota (UNISUAM). Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PUC-Rio). Especialista em Saúde da Família (UNISUAM); e, em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos (ENSP/Fiocruz); Promotora Legal Popular (FND-RJ); Conselheira e Coordenadora de Bem Estar e Saúde (Cruz Vermelha Japeri - RJ).

ocasião configura-se como importante oportunidade para a identificação da violência física e sexual exigindo atenção máxima por parte dos/as profissionais de saúde (BRASIL, 2014).

Nesse contexto a Fisioterapia apresenta-se como valiosa ferramenta a ser utilizada, pois é uma ciência da saúde que estuda o movimento através do entendimento das estruturas e funções do corpo humano, apta a realizar diagnóstico, prevenção e tratamento das disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas, ou seja, compreende e estuda a biomecânica humana e sua funcionalidade, sendo fundamental para a identificação e avaliação das lesões e o tratamento adequado. Partindo do entendimento que movimento é vida, numa dada lesão ao sistema locomotor, algum segmento do músculo esquelético perderá sua funcionalidade total ou parcialmente, de forma aguda ou crônica, limitando ou impedindo as atividades de vida diária (AVD's) e as atividades laborais, podendo levar à morte social, potencializando assim a violência já sofrida (GAMA, 2011).

A resolução nº 401 de 18 de agosto de 2011 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), inseriu a Especialidade Profissional de Fisioterapia na Saúde da Mulher, tendo essa especialização atenção em todas as fases da vida da mulher, sendo realizada na Atenção Básica, Secundária e Terciária, ou seja, no período pré-patogênico (básico) por meio de ações promotoras e preventivas, no período patogênico (secundário) com ações de diagnósticos e tratamento precoce, e dos agravos no período patogênico (terciário) através da reabilitação (DE FISIOTERAPIA, 2011).

O exercício dessa profissão inúmeras vezes envolve o toque terapêutico proporcionando ao cliente a sensação de calor, proteção, apoio e cuidado, agindo assim em sua reabilitação e gerando a confiança que proporciona a criação do vínculo profissional/cliente, essa confiabilidade estabelece uma via de comunicação mais abrangente, facilitando assim o processo investigativo das lesões e suas sequelas (AFONSO; VEIGA-BRANCO, 2012).

O/A profissional fisioterapeuta possui ferramentas que permitem a identificação das lesões causadas pela violência física e sexual. Defender a vida e os órgãos vitais é intrínseco ao ser

humano, portanto nascemos com reflexos de defesa; e é através desse reflexo que a mulher ergue seus braços, ou fecha suas pernas para defender-se do ataque ao seu corpo. A tentativa de defesa e a violência cometida pelo agressor para atingir seu intento deixa sinais e sintomas que devem ser identificados pelo/a fisioterapeuta, na anamnese, através da observação dos movimentos executados pelas mulheres, pelos tipos de lesões encontrados, por testes clínicos, por exames complementares para uma completa elucidação da questão e a escolha do tratamento a ser implementado, e a atuação do profissional que através da atenção e do toque estreita o vínculo profissional/paciente ampliando o conhecimento do real problema (BORGES, 2014).

Fisioterapia sua história e competências

A Fisioterapia é uma ciência jovem da saúde e sua história no Brasil inicia-se com a vinda da família real para o Brasil dentro do eixo Rio de Janeiro – São Paulo, para servir à elite portuguesa. No século XIX, os serviços fisioterapêuticos eram praticados por médicos conhecidos como serviço de eletricidade médica e serviço de hidroterapia, existente até hoje no Rio de Janeiro, denominada “Casas das Duchas” (GIUSTINA; BIANCA, 2011).

Na Segunda Guerra Mundial com o envolvimento direto do Brasil, enviando 25 mil pracinhas para frente de combate dos Aliados, que desembarcaram no front sem equipamento adequado, treinamento ineficaz, totalmente despreparados para o poderio bélico do Eixo, um número expressivo desses pracinhas retornavam ao país lesionados, necessitando de reabilitação para minimizar as sequelas e mutilações de guerra (PETRI, 2006).

Em 1950, houve uma grande incidência de poliomielite ou paralisia infantil, e motivado pelas sequelas da poliomielite, distúrbios do aparelho locomotor e acidentes de trabalho, em 1951 foi criado o primeiro curso técnico de Fisioterapia pela atual Universidade de São Paulo, na época Santa Casa de Misericórdia. De 1963 até 1983 o fisioterapeuta era considerado um auxiliar do médico e, em 2002 houve mudança na estrutura da graduação em Fisio-

terapia, contemplando assim com a formação generalista, capacitando esse/a profissional para atuar em todas as formas de atenção à saúde (RAYMUNDO ET AL, 2015).

Em 1959, foi criada a Associação Brasileira de Fisioterapia (ABF), em 13 de outubro de 1969, foi reconhecida como curso de nível superior e definitivamente regulamentado através do Decreto-Lei 938. Essa data foi destinada à comemoração do Dia do Fisioterapeuta (MARQUES; SANCHES, 1994).

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito) foi criado através da Lei 6.316/75, regulamentando a profissão de fisioterapia e, na década de 1980 surgiram os primeiros sindicatos da categoria, dentre os quais o Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de São Paulo (Sinfito/SP). O Sinfito/RJ foi constituído em agosto de 1988 para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal dos/as profissionais, seguidos pela união dos fisioterapeutas em outros Estados (AQUINO, 2017).

A Fisioterapia é uma ciência da saúde apta a prognosticar, diagnosticar e intervir com eficiência na recuperação, melhora ou manutenção funcional do indivíduo causada por traumas, má-formação genética, patologias adquiridas e desvios posturais. Utiliza testes clínicos para diagnóstico ou prognóstico; eletroterapia para retirar ou minimizar o quadro algico, manutenção e excitação das fibras musculares, cicatrização, dentre outros; exercícios proprioceptivos para lesões e sequelas neurológicas, equilíbrio, correção postural, dentre outros; exercícios cinéticos para força muscular, aumento do arco de movimento, dentre outros; crioterapia; termoterapia; exercícios cardiorrespiratórios; técnicas manipulativas e outros equipamentos, além da anamnese. O/A fisioterapeuta é por formação generalista, entretanto existem várias áreas de atuação com capacitação *Latu Sensu*, como a Saúde da Mulher e a Saúde Coletiva (DE LIMA PIMENTA; COSME; DE SOUZA, 2016).

Embora sendo uma profissão com apenas 47 anos de legitimação, conquistou importantes áreas de atuação, como segue: Acupuntura; Fisioterapia em Saúde da Mulher; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Intensiva; Fisio-

terapia na Saúde do Trabalhador; Fisioterapia em Dermatologia; Fisioterapia Esportiva; Fisioterapia Neurológica; Fisioterapia em Oncologia; Fisioterapia Traumato-ortopédica; Hidroterapia; Fisioterapia em Osteopatia e Quiropraxia; Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia Geriátrica e Fisioterapia Pericial; tendo ampliado sua atuação profissional e acadêmica, na saúde, na educação, no judiciário através de ferramentas adquiridas por pesquisas acadêmicas (FREITAS, 2006).

Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres

A Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres foi realizada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Cabe ressaltar que, essa política está baseada nas convenções e tratados ratificados pelo Brasil, dentre as quais: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1981); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000) (BRASIL, 2011).

Os Movimentos feministas com sua trajetória de luta para assegurar a cidadania da mulher brasileira e protegê-la da violência doméstica, teve papel importante na conquista da Lei 11.340, sancionada em 2006, conhecida como Lei Maria da Penha que cria mecanismos para coibir a violência contra a mulher, tipifica a violência, prevê medidas protetivas, determina a proibição as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas), altera o Código de Processo Penal possibilitando ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física da mulher; e amplia a

Rede de Enfrentamento e Atendimento a Violência contra a Mulher (BARSTED, 2011).

Para oferecer às mulheres atendimento mais amplo, em 2007 foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres consolidando assim uma rede mais articulada através de ações na capacitação de agentes públicos para prevenção e atendimento; na criação de normas e padrões de atendimento; no aperfeiçoamento da legislação; no incentivo à constituição de redes de serviços; no apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência; e na ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de Segurança Pública, garantindo atendimento humanizado e qualificado as vítimas de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2011).

A Secretaria de Políticas para as Mulheres define a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres como:

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres (BRASIL, 2011, p.9).

A participação do profissional de saúde na Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres se dará de forma quantitativa, através da notificação compulsória que gerará agenda de Políticas públicas para as mulheres em situação de violência, conforme previsto na Lei 10.778/2003; e qualitativa exigindo capacitação de profissionais na realização do aborto legal, conforme Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos Agravantes Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes elaboradas pelo Ministério

Público; solicitando que os locais que atuem estejam de acordo com as Normas Técnicas de Padronização; participando das Conferências Municipais, Estaduais e Federais; promovendo ações educativas sobre o tema dentro da comunidade, garantindo a prevenção e o combate da violência doméstica e familiar (GARDIN ET AL, 2015).

A rede de enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas “Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.” (Brasil, 2003). 44 voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas volta- Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rede de Enfrentamento 14 dos para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência) (BRASIL, 2011, p.13).

Assim sendo, a Rede de Enfrentamento contempla o combate, a prevenção, a assistência e garantia de direitos, dentro dos órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento (Brasil, 2011). Como já explicitado a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência faz parte da Rede de Enfrentamento.

Rede de atendimento às mulheres em situação de violência

A Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência está dividida em quatro áreas/setores: saúde, justiça, segurança pública e assistência social, que buscam realizar ações que amplie e melhore o atendimento à mulher vítima de violência, que a identifi-

cação e o encaminhamento dessas mulheres sejam adequados, humanizados e que haja integridade no atendimento (BRASIL, 2011).

Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento. Assim, é possível afirmar que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência é parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres (Brasil, 2011, p. 14).

Faz parte da rede de atendimento os serviços especializados e os não especializados como segue:

1. Especializados: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos 45 ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante (Grossi; Tavares; De Oliveira, 2008).
2. Não-Especializados: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), Ministério Público, defensorias públicas. Em geral considerados como porta de entrada da mulher na rede (GROSSI; TAVARES; DE OLIVEIRA, 2008).

Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher são espaços de acolhimento e acompanhamento psicológico e social de mulheres em situação de violência, neste local são oferecidas orientações jurí-

dicas e caso haja necessidade são encaminhadas para os serviços médicos ou casas-abrigo; as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres compõem a estrutura da Polícia Civil e são encarregadas de realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal; nessas unidades é registrado o Boletim de Ocorrência (B.O.) e solicitadas medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra a mulher; as casas-abrigo oferecem asilo protegido e assistência integral às mulheres e seus dependentes em risco de vida; os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça com competência cível e criminal, responsáveis por processar, julgar e executar as causas decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher; a Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita a mulher desprovida de recursos; e os Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica este serviço conta com equipe multidisciplinar, as mulheres são encaminhadas para exames e serão orientadas a prevenção das Doenças Sexualmente Transmitidas (incluindo HIV) e da gravidez indesejada, caso necessário será oferecido abrigo, orientação e encaminhamento para o abortamento legal (BRASIL, 2011).

Os serviços não especializados como: os Centros de Referência da Assistência Social são unidades públicas que atuam e desenvolvem trabalho social com as famílias, com o objetivo de promover um relacionamento saudável familiar; ampliar acesso aos direitos e a melhoria da qualidade de vida social para o indivíduo e a família; no setor da saúde as instituições envolvidas na atenção às vítimas de violência sexual deverá garantir atendimento integral, incluindo medidas preventivas, emergenciais, acompanhamento, reabilitação, tratamento dos agravos e impactos resultantes da violência, além do abortamento legal se for solicitado pela mulher. Entretanto os serviços de saúde não especializados que são considerados porta de entrada das mulheres vítimas de violência, por atuarem diretamente na medicação da queixa como ocorre nos hospitais de emergência e na Atenção Básica por profissionais que atuam na promoção, prevenção e controle das patologias de base, como por exemplo, a hipertensão arterial e a diabetes, deixam de

investigar a causa dessas patologias, que poderia ser adquirida pela tensão, ou melhor, estresse que a mulher vivencia no ciclo da violência até o momento da explosão, quando ocorrem as lesões e suas sequelas (BRASIL, 2011).

Os serviços não especializados que fazem parte da Rede de atendimento às mulheres em situação de violência para que de fato sejam incluídos, efetivamente, no atendimento à mulher vítima de violência física e sexual necessitam de capacitação; da flexibilidade de atuação em rede parte da premissa da intersetorialidade, da capilaridade e da transversalidade de gênero (VILLELA; LAGO, 2007).

Serviços de saúde voltados para o atendimento das mulheres vítimas de violência física e sexual

No campo da saúde dentro do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres destacam-se as Leis 10.778/2003 e a Lei 11.340/2006. A primeira estabelece a notificação compulsória no território nacional, da violência praticada contra a mulher, tendo os/as profissionais de saúde o dever de notificar os casos de violência que tiverem conhecimento, podendo responder judicialmente pela omissão, e a outra prevê medidas penais e protetivas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo a capacitação dos profissionais que atuam nessa demanda uma exigência a ser cumprida pelas instituições de ensino técnico e superior sobre o tema, e os que já estão atuando que sejam capacitados continuamente como estratégia construtiva da Rede de Enfrentamento e Atendimento à violência contra a mulher (PIERINE ET AL, 2014).

Os serviços de emergência e as unidades básicas/postos de saúde são os mais procurados pelas mulheres vítimas de violência sexual e doméstica. Em 2014, segundo o Anuário de Segurança Pública, foram registrados 47.646 estupros no País, com subnotificação estimada em 35%, em 2015 o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério de Saúde, registrou 17.781 atendimentos a mulheres vítimas de estupro ⁽²¹⁾. Segundo pesquisas realizadas por Schraiber et al (2002 e 2003), dentro dos

Serviços básicos de saúde apontam alta frequência das mulheres em situações de violência, mas a invisibilidade sobre a questão faz parte desses espaços: as mulheres se calam e os profissionais ou não perguntam ou não discutem.

Apesar do número de notificações citadas, encontramos o desafio da subnotificação, fato grave que deve ser sanado com a capacitação dos profissionais de saúde para perceber ou reconhecer a violência sofrida pela paciente estando apto a notificar o fato. Essa notificação gerará indicadores que definirão políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2015).

A mulher em situação de violência doméstica, tanto a física quanto a sexual, mediante as agressões sofridas, busca vários atendimentos tanto nos hospitais de grande porte quanto nas unidades básicas de saúde, sendo reconhecida pelos/as profissionais como poliqueixosa, pois busca atendimento com frequência, sendo as queixas recorrentes ou diferenciadas. Portanto, para que essas mulheres tenham atendimento adequado, os/as profissionais que atuam nesta demanda devem ser capacitados/as no tema e devem conhecer a Rede de Enfrentamento e Atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme descrito na Lei Maria da Penha artigo 8º, §VIII e §XI; pois após o atendimento não-qualificado essas mulheres retornam aos lares sem o necessário suporte para enfrentar essa situação, vivenciando o “Ciclo da Violência”, onde cria estratégias para que não ocorra a fase de explosão, buscando sem sucesso evitar novas lesões e sequelas (GOMES et al, 2012).

As situações de violência doméstica geram sentimentos como: vergonha, medo, isolamento social, depressão e até suicídio, fatores que impedem a mulher que sofre com a violência relatar o problema ou procurar ajuda. Muitas mulheres aceitam esse domínio por parte do agressor e mentem ou omitem episódios de violência por medo de novas agressões, sustentando o silêncio e dando continuidade à violência. (...) A violência doméstica se mostra implícita nos serviços de saúde, não sendo a queixa principal que leva as mulheres às unidades de atendimento, pois a violência dentro do ambiente doméstico ainda é invisível tanto para a mulher que sofre com a violência quanto para os pro-

fissionais de saúde e a sociedade em geral, exigindo um olhar diferenciado dos profissionais e poder público. Por isso, o constrangimento em iniciar uma conversa sobre violência doméstica não é só por parte das mulheres agredidas, mas também dos profissionais de saúde, que sentem receio em realizar busca ativa desses casos (LOPES, ET AL., P. 4417, 2016).

Mesmo a violência estando implícita na saúde e não ser a queixa principal das mulheres, aliada ao despreparo dos (as) profissionais que atuam nas unidades e/ou dão suporte, o SUS (Sistema Único de Saúde) ao criar as Unidades de Saúde com a proposta de transformação do atendimento dos (as) usuários (as) para construtora de vínculo, aproximando quem oferece e/ou presta serviço de saúde de quem recebe, tem dificuldade na prática de ações coletivas que buscam condições para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Para tanto se faz necessário a mudança na postura dos (as) profissionais na reflexão das relações sociais de gênero e da complexidade da violência doméstica e familiar e se possível buscar junto às mulheres alternativas de enfrentamento a esta violência (SCHRAIBER ET AL, 2002).

Apesar das Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres já existentes, muitas mulheres, seja por dificuldade de acesso, seja por ignorarem a existência da Rede de atendimento à violência contra a mulher, seja por medo ou vergonha geralmente omitem a violência sofrida, portanto são necessárias novas estratégias nos serviços de saúde que cumpram a meta de orientar, informar, e sensibilizar mulheres, homens, idosos, adolescentes, meninas e meninos, sobre a violência física e sexual sofrida pelas mulheres, instrumentalizando-os para que possam buscar a ajuda necessária (COSTA et al, 2013).

Fisioterapia: uma ferramenta da saúde no atendimento à mulher vítima de violência física e sexual

A violência física e sexual pela alta complexidade e alto grau de lesividade, tanto para a vítima quanto para a sociedade, demanda a

interação multidisciplinar e interdisciplinar para o atendimento qualificado. Esta interação se deu a partir da mudança no conceito e atuação dos profissionais de saúde no processo saúde-doença, deixando de ser somente reabilitador e curativo para tornar-se promotor e preventivo, ou seja, os profissionais de saúde reúnem seus saberes para buscar realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), universalidade, integralidade e equidade, inicializada pela Constituição Federal Brasileira de 1988 (SILVA; DA ROS, 2007).

O/A profissional fisioterapeuta atua nos ambulatórios dos Hospitais de Emergência (privado ou público), em Clínicas particulares, atendimento domiciliar, e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf) através de matriciamento solicitado pelo Centro Municipal de Saúde ou Clínica da Família. Portanto a atuação do/a fisioterapeuta deve ser referenciada por outro/a profissional ou instituição (COSTA, 2012).

A Atenção Primária entende a violência doméstica de intervenção oportunista através de aconselhamento rotineiro, entretanto a mulher vítima de violência tem como porta de entrada no cuidado com a saúde a Atenção Básica ou Primária, onde são realizados atendimentos como: Planejamento Familiar, exames preventivos, dentre outros. Os/As profissionais de apoio como os Assistentes Sociais, os Psicólogos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Ginecologistas, dentre outros, trabalham no Nasf (COTTA ET AL, 2006).

O/A profissional fisioterapeuta pode atuar elaborando laudos periciais das disfunções cinéticas funcionais junto à perícia, para solicitação dos benefícios previdenciários da mulher vítima de violência física e sexual, pois ainda hoje as lesões são classificadas através da Classificação Internacional de Doenças (CID) e não pela Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), e o benefício denominado pelo Instituto Nacional de Serviço Social (INSS) como “auxílio doença”. Os/As profissionais de saúde são cada vez mais requisitados/as para fundamentar as decisões jurídicas (SAMPAIO ET AL, 2005).

Os/As fisioterapeutas têm obtido destaque essencial com pareceres trabalhistas, através de avaliação como: prova de função muscular, avaliação arco de movimento, funções pulmonares,

funções cardiovasculares, funções neurológicas, avaliação postural, análise funcional do movimento humano, e interpretação de exames clínicos; analisar os locais de trabalho (ergonomia e acessibilidade); mensurar, quantificar e estabelecer a capacidade cinesiológica funcional das atividades de vida diárias e atividades laborais do (a) periciado (a) (ALMEIDA, 2017).

O/A fisioterapeuta pode, também, auxiliar as vítimas de violência física e sexual como profissional habilitado (a) a atuar na Saúde Coletiva e na Saúde da Mulher, pois além do conhecimento adquirido no Bacharelado, existem Especializações que o/a capacitam tanto para a identificação da violência como para o tratamento de sequelas resultantes das agressões (RODRIGUES, 2014).

Considerações finais

As Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a mulher, foram importantes conquistas em resposta às lutas em que as mulheres se engajaram para assegurar seus direitos e cidadania. No entanto, para que os direitos adquiridos sejam colocados em prática, urge além de manter as políticas conquistadas, dar continuidade a essa construção, buscando ampliar o plano de ação em tais políticas para evitar retrocessos, atender as novas exigências sociais e garantir a permanência de investimentos nas políticas sociais, mantendo a violência doméstica como uma prioridade a ser enfrentada, pois segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a violência doméstica e familiar é um grave problema de saúde pública, atingindo a mulher, a família e a sociedade, onerando sobremaneira o Sistema Público de saúde.

A complexidade desse agravo determina que os profissionais de saúde que atuam diretamente com a violência doméstica e familiar compartilhem seus saberes, e necessita um suporte adequado e permanente para um atendimento de excelência às vítimas. Neste contexto o profissional fisioterapeuta, contribui de maneira objetiva e dinâmica para um atendimento eficaz, possuindo o conhecimento e aparelhagem apropriada para quantificar, qualificar, classificar e identificar a violência sofrida por suas pacientes.

Um percentual elevado de mulheres que sofrem violência seja por vergonha, medo ou desconhecimento não procura auxílio para romper o ciclo da violência, que vai repetindo-se e agravando-se podendo culminar com o óbito da vítima. As marcas e lesões podem aparentemente desaparecer, mas esse profissional tem a competência para afirmar que as lesões e sequelas encontradas foram causadas por violência contribuindo assim, de forma inequívoca, para o fortalecimento das Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

Referências

AFONSO, Julieta; VEIGA-BRANCO, Augusta. **Competência emocional nos fisioterapeutas da rncci-estudo descritivo**. In: I Congresso Internacional de Inteligência Emocional e Educação. Escola Básica Comendador Ângelo Azevedo-Projeto CIEE, 2012.

ALMEIDA, Haynara Jocely Lima de. **Vulnerabilidade de mulheres com deficiência que sofrem Violência**. 2012. Disponível em: <http://bdm.unb.br/handle/10483/2596> Acesso em 07 março de 2017

AQUINO, Airton Cavalcante de. **Humanização e atuação do fisioterapeuta na atenção básica: Uma revisão integrativa**. 2015. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/10842> Acesso 05 março 2017.

BARSTED, Leila Linhares. **Gênero e desigualdades**. 2011 Disponível em: http://www.cepia.org.br/textos_online/generoedesigualdades.pdf. Acesso em 05 fev.2017.

BORGES, Kamylla Pereira. **Políticas para o Ensino Superior e a Formação do Fisioterapeuta no Brasil/Higher Education Policies and the Formation of the Physical Therapist in Brazil**. Saúde e Pesquisa, v. 7, n. 3, 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica**. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf). Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Secretaria Nacional de Enfrentamento À Violência Contra as Mulheres; Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**. 2011.

COSTA, Daiana Pereira Martins. **Atuação do fisioterapeuta na linha de cuidado à saúde da mulher com ênfase no apoio matricial**. Suplemento Especial, 2012.

COSTA, Daniela Anderson Carvalho et al. **Assistência multiprofissional à mulher vítima de violência: atuação de profissionais e dificuldades encontradas**. Cogitare Enfermagem, v. 18, n. 2, 2013.

COTTA, Rosângela Minardi Mitre et al. **Organização do trabalho e perfil dos profissionais do Programa Saúde da Família: um desafio na reestruturação da atenção básica em saúde.** Epidemiologia e serviços de saúde, v. 15, n. 3, 2006.

DE FISIOTERAPIA, Conselho Federal; OCUPACIONAL-COFFITO, Terapia. RESOLUÇÃO Nº 401 de 18 de AGOSTO DE 2011. **Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia na Saúde da Mulher**, 2011.

DE LIMA PIMENTA, Adriana; COSME, Andréia Catine; DE SOUZA, Maria de Lourdes. **Fisioterapia no Brasil: aspectos sócio históricos da sua identidade.** Fisioterapia Brasil, v. 14, n. 3, 2016.

DESLANDES, Suely F.; GOMES, Romeu; DA SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos. **Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro** Characterization of the cases of domestic violence against women assisted in two public hospitals. Cad. Saúde Pública, v. 16, n. 1, 2000.

FREITAS, Marcos Souza. **A Atenção Básica como campo de atuação da fisioterapia no Brasil: as diretrizes curriculares resignificando a prática profissional.** Rio de Janeiro: Instituto de Medicina Social, Universidade Estadual do Estado Rio de Janeiro, 2006.

GAMA, Isabelle da Silva. **Violência contra a mulher por parceiro íntimo: magnitude e fatores associados encontrados em delegacia especializada de atendimento à mulher.** 2011.

GARDIN, Cléa Adas Saliba et al. **Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento.** Ciência & Saúde Coletiva, 2015.

GIUSTINA, Autora; BIANCA, D. **A história da fisioterapia e ações multidisciplinares e interdisciplinares na saúde.** 2011. Disponível em: <http://fisio-tb.unisul.br/Tccs/03b/bianca/artigobiancadelagiustina.pdf> Acesso 07 fev.2017.

GOMES, Nadirlene Pereira et al. **Percepção dos profissionais da rede de serviços sobre o enfrentamento da violência contra a mulher.** Revista Enfermagem UERJ, v. 20, n. 2, 2012.

GROSSI, Patricia Krieger; TAVARES, Fabrício André; DE OLIVEIRA, Simone Barros. **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios.** Athenea digital, n. 14, 2008. Disponível em: <http://www.raco.cat/index.php/Athenea/article/view/120298/164311> Acesso em 10 fev. 2017.

LOPES, Raquel Ferreira et al. **Violência doméstica contra mulheres usuárias dos serviços de atenção básica de saúde.** Revista de enfermagem UFPE on line-ISSN: 1981-8963, v. 10, n. 5, 2016.

MARQUES, Amélia Pasqual; SANCHES, Eugênio Lopes. **Origem e evolução da fisioterapia: aspectos históricos e legais.** Fisioterapia e Pesquisa, v. 1, n. 1, 1994.

PETRI, Fernanda Calil. **História e Interdisciplinaridade no processo de**

humanização da fisioterapia. Tese (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em História da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria (RS), 2006.

PIERINE, Andrea Silveira Machado et al. **Conhecer para Humanizar: Caracterização do Perfil de Mulheres que Denunciaram a Violência em um Município do Interior Paulista.** Blucher Medical Proceedings, v. 1, n. 2, 2014.

RAGASSON, Carla Adriane Pires et al. **Atribuições do fisioterapeuta no programa de saúde da família: reflexões a partir da prática profissional.** Revista Olho Mágico, v. 13, n. 2, p. 1-8, 2005.

RAYMUNDO, Camila Sotello et al. **A implantação do currículo baseado em competência na graduação de fisioterapia: a integralidade como eixo condutor.** ABCS Health Sciences, v. 40, n. 3, 2015.

RODRIGUES, Raquel Miguel. **A fisioterapia no contexto da política de saúde no Brasil: aproximações e desafios.** PerspectivasOnLine 2007-2010, v. 2, n. 8, 2014.

SAMPAIO, Rosana F. et al. **Aplicação da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta.** Ver. Bras. Fisioter., v. 9, n. 2, 2005.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. **Violência vivida: a dor que não tem nome.** Interface – Comunicação, Saúde, Educação. V 6, n 10, p.41-54, 2003.

_____. **Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde.** Rev Saúde Pública, v. 36, n. 4, 2002.

SILVA, Daysi Jung da; DA ROS, Marco Aurélio. **Inserção de profissionais de fisioterapia na equipe de saúde da família e Sistema Único de Saúde: desafios na formação.** Ciênc Saúde Coletiva, v. 12, n. 6, 2007.

VILLELA, Wilza V.; LAGO, Tânia. **Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual** Advances and challenges in treatment for female victims of sexual violence. Cad. saúde pública, v. 23, n. 2, 2007.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015. Atualização: homicídios de mulheres no Brasil, 2015.** Disponível em: http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf Acesso: 11 fev.2017

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher

Gabriela Bastos Caetano de Arruda¹

Introdução

As discussões acerca da temática da violência contra a mulher enquanto uma expressão das desiguais relações de gênero, cada vez mais vêm ganhando espaço na sociedade. O Brasil ao longo dos anos assinou acordos internacionais, a fim de solucionar esta questão. Porém, as pressões por medidas mais efetivas se deram após o Estado brasileiro ter sido punido por organismos internacionais por negligenciar inúmeros casos de violência contra a mulher.

A criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e as respectivas ações de promoção da igualdade de gênero, valorização da mulher na sociedade e sua participação no crescimento e desenvolvimento do país, foram de extrema relevância para o enfrentamento da violência contra a mulher.

É nesse contexto que surgem iniciativas mais concretas de políticas públicas com recorte de gênero para o cenário de combate à violência contra a mulher, que se deu através da elaboração de documentos e a criação de um aparato legal para dar conta desse fenômeno.

Conforme veremos, foi mediante pressões dos Movimentos de mulheres e feminista, que se deu a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), como principal equipa-

¹ Especialista em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher pela PUC/RIO. Graduada em Serviço Social pela UFRJ. Graduada de Pedagogia pela UNIRIO. Possui experiência em atendimento individual em Centro de Referência especializado no atendimento à mulher em situação de violência.

mento público voltado para o atendimento à mulher em situação de violência. Assim como para o registro e investigação de crimes contra as mulheres, contribuindo, dessa forma, para a prevenção e enfrentamento desse tipo de violência.

Violência contra a mulher enquanto violência de gênero

A violência contra mulher é entendida como qualquer ato que cause ou possa causar morte, dano ou sofrimento físico, psicológico, moral ou sexual à mulher tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Esta modalidade de violência é uma violação dos Direitos Humanos e indica a direção para onde a violência é realizada, que acentua o lugar da vítima e está baseada no gênero, ocorrendo com mais frequência na esfera doméstica e familiar.

Por ser direcionada a um sujeito específico, no caso a mulher, e por se tratar, geralmente, de questões relacionadas ao espaço privado, a violência contra a mulher perde a magnitude sendo, dessa forma, banalizada e naturalizada, o que dificulta sua visibilidade. Sendo esse tipo de violência “a única a ressaltar de forma inequívoca a vítima preferencial de determinada modalidade de violência” (ALMEIDA, 2003, p.2).

A violência contra a mulher é consequência das relações de poder - que se designam através da construção cultural que diferencia homens e mulheres - e da dominação masculina - que se expressa no desejo do homem controlar o corpo da mulher - em uma sociedade que costuma lidar com divergências e conflitos por meio da violência.

A compreensão quanto à violência contra a mulher ser baseada no gênero, foi apresentada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1994, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Tal Convenção expressou em seu artigo primeiro que “entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada”. Corroborando, Medeiros afirma que:

Ao conceituar a violência contra a mulher enquanto uma violência baseada no gênero, a Convenção de Belém do Pará reconhece que há violências cometidas contra as mulheres apenas pelo fato de serem mulheres, que ‘não se restringe à família, agregando outras situações: o estupro por estranhos, os assédios sexuais no trabalho, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, entre outras’ (Schraiber, 2005, p. 29) e que são consequências de uma sociedade em que prevalece a desigualdade de gênero (MEDEIROS, 2012, p. 39-40).

Assim, compreende-se que a violência de gênero tem sua origem nas desiguais relações sociais existentes entre homens e mulheres. De acordo Almeida (2007), a violência de gênero está situada num quadro de desigualdades de gênero, integrada ao conjunto das desigualdades sociais estruturais, ou seja, está relacionada ao processo de produção e reprodução das relações sociais.

Tais relações sociais afirmam-se a partir da matriz hegemônica de gênero, na qual há concepções pré-definidas do que seria feminilidade e masculinidade. Produzindo, dessa forma, desigualdades na família, meios de comunicação, escola, trabalho e entre outros meios sociais. Ou seja “(...) é nesses espaços e práticas que vão se produzindo, reatualizando e naturalizando hierarquias, mecanismos de subordinação, o acesso desigual às fontes de poder e aos bens materiais e simbólicos” (ALMEIDA, 2007, p. 27-28).

A respeito dessa concepção, a Organização Mundial da Saúde (OMS), afirma que a violência de gênero se expressa através de múltiplos aspectos e “resulta de uma complexa interação de fatores individuais, de relacionamentos, sociais, culturais e ambientais” (OMS, 2002, p.12). Com isso, compreender os múltiplos aspectos torna-se fundamental para prevenir e combater a violência, principalmente a que atinge as mulheres. Cabe ressaltar que o enfrentamento a esse tipo de violência, tornou-se mais efetivo a partir de 1980, por meio da formulação de políticas públicas, criação de serviços e a elaboração de um aparato legal responsável por dar conta desse fenômeno em expansão.

Enfrentamento à violência contra a mulher

Em 1993, ocorreu em Viena a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, que reconheceu a violência contra a mulher como uma violação aos Direitos Humanos e ao exercício das liberdades fundamentais que impede, parcial ou totalmente, o exercício e gozo de direitos e liberdades. Diversos países participaram da Conferência, inclusive o Brasil, comprometendo-se a adotarem instrumentos e mecanismos para solucionar o problema da violência contra a mulher. Conferindo, dessa forma, direito às mulheres e deveres aos Estados signatários.

Os principais documentos referentes a essa questão são: A Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, Cedaw (1981) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção Belém do Pará (1995).

No que tange às referidas convenções, nota-se um avanço na forma de encarar a violência contra a mulher. O abismo de 14 anos entre elas propiciou um amadurecimento contextual e conceitual acerca da temática. Visto que, na Convenção Belém do Pará, o fenômeno da violência contra a mulher foi reconhecido como uma expressão das desigualdades de gênero existentes. Essa compreensão ultrapassou o limite encontrado na CEDAW, que teve por objetivo impulsionar e assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que diz respeito aos direitos, assim como eliminar todos os tipos de discriminação contra a mulher.

Ao passo que o Brasil foi se tornando consignatário dessas Convenções e suas ações tornando-se força de lei, a partir da década de 1980 - considerada pela Organizações das Nações Unidas (ONU) a Década da Mulher - medidas mais efetivas começaram a ser tomadas para a superação da desigualdade de gênero no país. Isso se deu através da formulação e implementação de políticas públicas, que têm na violência contra a mulher sua expressão mais dramática.

No que se refere ao enfrentamento à violência contra a mulher, o ano de 1985 foi emblemático e marcado por conquistas para os Movimentos de mulheres e feminista. Já que diversas ações foram

tomadas pelo poder público em prol do combate à violência contra a mulher. Entre elas encontram-se: a inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (São Paulo), a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e primeira Casa abrigo (São Paulo) destinada às mulheres em risco de morte (BRASIL, 2011).

Entre os anos de 1985 e 2002, o principal suporte da política de enfrentamento à violência contra a mulher foi a criação das Delegacias Especializadas (DEAMS) e Casas-Abrigo no âmbito da segurança pública e assistência social (Brasil, 2011).

As ações mais concretas destinadas ao combate da violência contra a mulher só começaram a contar com maiores investimentos a partir de 2003. Na ocasião, o então Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), sob a Lei n° 10.683, sendo esse, o ponto de partida para a ampliação da política e criação de novos serviços.

Entretanto, foi no ano de 2004 que se instituiu, de fato, o enfrentamento à violência contra a mulher com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM) e a construção do I Plano Nacional de Política para as Mulheres (I PNPM) que previu ações para o período de 2004-2007. Tal Plano foi de extrema relevância, pois ampliou a área de atuação, que antes se restringia à assistência social e segurança pública, e desde então passou a envolver diversos setores do Estado, com o propósito de assegurar que as mulheres vivam livres da violência (BRASIL, 2011).

Os debates e produção de conhecimento acumulados durante esses anos, culminou em 2005, na elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Com objetivo geral de “enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno” (BRASIL, 2011, p. 35).

Tendo por objetivos específicos diminuir os índices de violência contra a mulher de forma a promover uma cultura igualitária, respeito às diversidades de gênero, a fim de garantir os direitos das mulheres em situação de violência, considerando, dessa forma, “as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de defi-

ciência e de inserção social, econômica e regional” (p. 35). Com vistas a assegurar um atendimento integral, humanizado e qualificado nos serviços especializados e, na rede de atendimento à mulher em situação de violência.

Mesmo diante dos avanços acerca da temática da violência contra a mulher, o Brasil ainda não havia criado uma lei específica para sanar essa questão. Após muitas pressões, lutas e denúncias por parte do Movimento feminista e organismos internacionais, no ano de 2006 foi instituída a Lei 11.340, mais conhecida por Lei Maria da Penha.

Enfim, uma lei a favor das mulheres

Cabe ressaltar, que anteriormente à criação da Lei Maria da Penha, os casos relacionados à violência contra a mulher eram enquadrados na Lei 9.099/95, conhecida por julgar crimes de menor potencial ofensivo e dar celeridade aos processos. Essa lei foi responsável por criar os Juizados Especiais Criminais (Jecrim), onde os crimes de violência eram julgados.

Apesar de julgar a violência contra a mulher como um crime de baixa gravidade, essa lei deu visibilidade à temática, chamando a atenção dos Movimentos de mulheres e feminista acerca da banalização e naturalização da violência sofrida pelas mulheres. Diante do exposto, iniciaram-se constantes pressões para que o governo brasileiro criasse uma lei específica. Tais pressões culminaram, anos depois, com a criação da Lei Maria da Penha.

A mais nova legislação, além de representar uma grande conquista do Movimento feminista, conforme já mencionado, seu caráter de lei, ganha destaque no que concerne ao enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil. Propiciando visibilidade a uma forma de violência que por décadas foi legitimada e ao mesmo tempo negligenciada tanto pelo Poder público quanto pela sociedade.

A Lei Maria da Penha tipifica a violência doméstica como uma das formas de violação dos direitos humanos e estabelece as formas pelas quais essa violência se apresenta contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

De acordo com o artigo quinto da referida lei, o agressor pode ser: o pai, o irmão, o filho. Entretanto, a maior incidência recai sobre o parceiro íntimo, podendo ser aquele que tenha ou tenha tido um vínculo íntimo com a mulher, isto é: o marido, o namorado, o noivo, o amante, assim como o ex-marido, o ex-namorado, o ex-noivo, o ex-amante. Vale destacar que a lei também se aplica às relações homoafetivas, na qual, a agressora e a agredida também são mulheres.

Para as mulheres que, estejam em risco de vida, a lei delimita medidas de proteção e caso essas medidas sejam descumpridas garante-se a prisão do agressor. A lei trouxe como inovação a eliminação da antiga prática de doação de cestas básicas ou pagamento de multas como medida sócio educacional.

Ademais, impede os mecanismos de conciliação e, proíbe a prestação de serviços comunitários. Ou seja, com o estabelecimento da lei, mecanismos foram criados para prevenir e garantir que não ocorra a violência doméstica e familiar contra a mulher. A grande inovação da lei é a caracterização da violência contra a mulher como crime e encarceramento como forma de punição aos agressores.

A lei ratifica a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher com vistas a reduzir a violência contra a mulher, assim como, promover a igualdade entre homens e mulheres. Cabendo ao Estado Brasileiro impulsionar a implementação de políticas públicas articuladas que sejam capazes de responder essa questão.

Contudo, mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, o assassinato de mulheres não parou de crescer, podendo, de acordo com Krohling e Silva (2019), haver duas hipóteses para tal fato: a primeira refere-se ao aumento de denúncias devido à expressiva visibilidade dada à temática da violência contra a mulher e a segunda no que concerne à insuficiência do aparato legal, expresso na lei e ações das políticas públicas, em atingir seu principal objetivo de reduzir e erradicar a violência contra a mulher.

Apesar dos avanços, a Lei Maria da Penha não impediu o assassinato de mulheres

De acordo com Krohling e Silva (2019, p. 76) dados indicam que “apesar da evolução do feminismo e do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres, tanto pela comunidade internacional quanto nacional, de 1980 até 2013 morreram 106.093 mulheres nos Estados Brasileiros” (apud WAISELFISZ, 2015).

A fim de corroborar com as informações acima, o documento denominado Atlas da Violência (2019) apresenta um estudo realizado no Brasil em 2017, onde consta que “houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007 (p.35).

A partir dos dados apresentados pelo referido documento, pode-se elencar os cinco Estados brasileiros onde ocorreram mais homicídio de mulheres. Sendo, respectivamente, São Paulo (495); Bahia (487); Rio de Janeiro (403); Minas Gerais (388) e Ceará (374). Em oposição às cinco localidades onde houve menor número de homicídio de mulheres, encontram-se Piauí (53); Distrito Federal (46); Tocantins (38); Acre (34) e na última colocação houve empate entre Amapá e Roraima (27).

Esses dados retratam que em 2017, o Sudeste foi a região mais violenta, e a região Norte a menos violenta, no que se refere ao número de assassinato de mulheres no Brasil. Isso pode estar relacionado a algumas questões, que possam contribuir para tal realidade, como por exemplo: a extensão territorial dessas regiões, a concentração populacional ou a maior oferta de serviços especializados como as Deams. Esse último fator, torna-se relevante, visto que permite maior acesso da população, impactando quantitativamente nos registros de ocorrências. No entanto, tais questões são apenas hipóteses que precisam ser aprofundadas em futuras pesquisas.

Com os dados acima, o Dossiê Mulher 2019 apresenta um estudo acerca da temática da violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro, no qual pode-se observar que “em 2018, em média, uma mulher foi morta no Estado do Rio de Janeiro, totalizando

350 vítimas e uma taxa de 3,9 vítimas para cada 100 mil mulheres” (2019, p.16). O documento analisa o quantitativo de assassinatos de mulheres entre 2002 e 2018. Diante disso, observa-se que no período entre 2010 e 2012, o Estado do Rio de Janeiro, registou uma queda significativa no que se refere a esse tipo de crime. No qual foram registrados 299 assassinatos de mulher em 2010, seguidos de 303 em 2011 e 295 em 2012. Ademais, o referido documento indica que:

os valores decrescem de 467 vítimas mulheres em 2002 para 350 vítimas em 2018. Ainda que tenha havido uma melhora no indicador de homicídios de mulheres nos últimos cinco anos, não conseguimos ainda reestabelecer patamares menores do que os já alcançados entre 2010 e 2012, melhor período da série (ISP, 2019, p. 16).

Os dados demonstram que, mesmo com os significativos avanços legais, a responsabilização dos agressores, o acesso da mulher às Deams, à assistência a Defensoria Pública e as medidas de proteção oportunizadas pela Lei Maria da Penha, os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher, não estão sendo tão eficazes no que se refere ao impedimento de assassinato de mulheres no país.

Diante do exposto, compreende-se cada vez mais a necessidade de ações de conscientização, em prol de uma mudança cultural e de comportamento, que desnaturalize esse fenômeno e que possam contribuir para a valorização da mulher. É também de extrema importância que a mulher consiga identificar e reconhecer os tipos de violência que sofre, para além da violência física. Para assim, juntamente com as devidas informações ter meios de romper com a violência.

Ademais, torna-se imprescindível ampliar os serviços públicos existentes, não apenas na quantidade, mas também no que tange à qualidade do atendimento prestado às mulheres em situação de violência. Para que dessa forma, a mulher possa ser encaminhada aos serviços que correspondem à sua demanda. Evitando que ela percorra diversos serviços sem encontrar as devidas orientações, diminuindo, assim, o desgaste físico, psicológico, emocional e a revitimização.

Considerando de extrema relevância a discussão acerca do aparato legal, principalmente no que diz respeito às primeiras iniciativas de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, a próxima sessão deste artigo tem por proposta abordar questões relativas às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams).

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

O contexto histórico-social da década de 1970, através da incisiva atuação do Movimento de mulheres e feminista, propiciou o debate que culminaria nas primeiras iniciativas para o enfrentamento à violência contra a mulher. O tema em questão foi pauta de reivindicações, que começou a atuar mais efetivamente nos julgamentos dos casos dos assassinatos baseados na tese de “legítima defesa da honra” naquele período (Medeiros, 2011).

Segundo a autora, a tese de “legítima defesa da honra”, ratificou e defendeu atos de violência, tendo como justificativa o amor, a traição feminina, o ciúme e a certeza que o ato ficaria sem punição. Uma vez que diante de uma sociedade machista e patriarcal, era culturalmente aceitável o parceiro íntimo atentar contra a vida da mulher caso não concordasse com suas atitudes e/ou desconfiasse de sua fidelidade, idoneidade moral por exemplo. E conforme já mencionado, os casos de violência contra a mulher, (quando), eram julgados como crime de menor potencial ofensivo, que previa penas brandas aos agressores.

A fim de responder às constantes pressões dos movimentos sociais, que cobravam do Estado ações mais severas, em 1985 foi inaugurada, no estado de São Paulo, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Sob a gestão do então Secretário de Segurança, Michel Temer. Sendo, ela por longo período, o único equipamento público de atendimento às mulheres em situação de violência.

Um ano após a criação da Delegacia de Defesa da Mulher em São Paulo, o Estado do Rio de Janeiro recebeu sua primeira instalação, com o objetivo de prestar atendimento e orientação às mulheres vítimas de violência. A criação desse equipamento tornou-

se necessária “pela dificuldade das mulheres denunciarem violências sofridas diante de policiais, muitas vezes, pouco sensíveis aos crimes praticados contra as mulheres, especialmente os crimes com violência doméstica e familiar” (BARSTED; ROMANI, 2018, p.16).

No que diz respeito à oferta desse equipamento, Birol (2013), afirma que a região Sudeste do Brasil - que compreende os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo - “concentra o maior número de equipamentos da polícia especializados no atendimento à mulher, totalizando o número de 283, mas sendo 238 Deams. A maior concentração está no Estado de São Paulo, com 121 Deams” (BIROL, 2013, p. 37).

Ao longo do tempo, considerando a alta taxa de crimes sofridos por mulheres, os demais Estados brasileiros se empenharam para oferecer esse serviço. Porém, cada Estado da Federação atuava conforme interesses próprios. Com isso, a fim de efetivar, garantir e padronizar o funcionamento das Deams, em 2006, houve a elaboração de um documento que pudesse ser utilizado nacionalmente.

A Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) contou com o empenho de diversos setores da sociedade que foram responsáveis pela elaboração desse documento como: a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM), juntamente com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, as Secretarias de Segurança Pública, as Polícias Cíveis das Unidades Federadas, Organizações não governamentais (ONGS), assim como especialistas na temática da violência de gênero.

Porém, logo após sua publicação, foi promulgada a Lei Maria da Penha, tornando-se necessária a revisão da mesma devido às novas exigências de procedimentos e a nova política criminal de combate à violência contra as mulheres. (BRASIL, 2010).

De acordo com a Norma Técnica, as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) integram a Política Nacional de Prevenção, Enfrentamento e Erradicação da Violência contra Mulher e estão vinculadas às Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Esse serviço faz parte do conjunto de equipamentos da rede especializada de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo

uma resposta do Estado brasileiro às demandas dos Movimentos de mulheres e feminista. (BRASIL, 2010).

Suas atribuições são bem específicas devido ao tipo de crime que é investigado, aqueles relacionados à violência de gênero. Sendo competência das Deams receber denúncias e apurar os crimes de calúnia, injúria e difamação, além dos crimes de:

lesão corporal; ameaça; estupro e atentado violento ao pudor; maus-tratos; abandono de incapaz; constrangimento ilegal; sequestro e cárcere privado; sedução; aborto provocado por terceiro; corrupção de menores; rapto; vias de fato; importunação ofensiva ao pudor; perturbação da tranquilidade; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; lesão corporal seguida de morte; redução à condição análoga de escravo; posse sexual mediante fraude; atentado ao pudor mediante fraude; assédio sexual; ato obsceno; supressão de documento e coação no curso do processo (BARSTED; ROMANI, 2018, p.16).

As Deams servem como porta de entrada para os serviços da rede especializada, no que se refere à política de segurança pública, o que deve garantir o acesso à justiça, atuando em conformidade com os eixos e diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Desempenham também um relevante papel no que tange à prevenção e repressão da violência contra a mulher, devem “realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, às quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e aos princípios do Estado Democrático de Direito” (BRASIL, 2010, p.30).

Sendo as Deams parte integrante e especializada da Polícia Civil em relação ao atendimento das mulheres em situação de violência, os procedimentos de registro de ocorrências e investigação devem ser realizados através do acolhimento das mulheres baseado na escuta ativa. Devendo também ser realizado, preferencialmente por delegadas e por agentes policiais devidamente qualificadas e sensíveis à temática da violência contra a mulher de acordo com as especificações da Lei Maria da Penha.

Uma vez que, as mulheres em situação de violência precisam ser vistas como sujeitos de direito e de acordo com a Norma Técnica, os

profissionais envolvidos no atendimento devem ter “escuta atenta, profissional e observadora, de forma a propiciar o rompimento do silêncio, do isolamento destas mulheres e, em especial, dos atos de violência, aos quais estão submetidas” (BRASIL, 2010, p. 30).

Em relação à questão acima, dados apresentados pelo Instituto de Pesquisa DataSenado (2016), mostram que os policiais da Região Norte do país:

foram os que mais declararam ter recebido treinamento (62%) enquanto o Centro-Oeste ficou com o menor percentual, 46%, dos que mencionaram ter passado por algum tipo de capacitação para atender especificamente mulheres vítimas de violência (p.8).

Porém, ainda que os profissionais da Região Norte tenham, em maior percentual, declarado que receberam treinamento para atender as mulheres vítimas de violência, adiante observaremos que a referida região é a que mais sofre com falta de investimento.

No que diz respeito aos atendimentos mais registrados nas Deams, Barsted e Romani (2018) afirmam que se referem:

a crimes de lesões corporais e ameaças, praticados, principalmente, por maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados e ex-namorados. A violência sexual é outro crime que, apesar de fazer parte das estatísticas ainda é pouco denunciado pelas vítimas (p.16-17).

No entanto, cabe ressaltar que as Deams não investigam apenas os crimes contra a mulher descritos na Lei Maria da Penha, mas todo e qualquer crime cometido contra a mulher em razão de seu gênero. Ademais, Birol (2013) afirma que algumas Deams oferecem outros serviços, além dos já descritos, e ações diferenciadas como por exemplo: atendimento psicológico e atividades em grupo. As que não oferecem, justificam não terem recursos humanos suficientes para fazer além de suas obrigações. Inclusive há relatos onde os recursos humanos são tão reduzidos:

que não tem nenhum funcionário na recepção, fazendo com que os policiais responsáveis pelo registro de boletim de ocorrência

tenham que deixar a porta de suas salas abertas para observar o movimento de entrada e saída (p.53).

Essa situação torna-se ainda mais grave nas Deams de Londrina e Foz do Iguaçu no Paraná, segundo o referido estudo. O Boletim de Ocorrência é registrado no momento do primeiro atendimento, entretanto, a vítima é agendada para posteriormente ter o depoimento colhido, devido à falta de profissionais para que os registros aconteçam no mesmo dia. Observa-se que nas regiões Nordeste e Norte do país essa situação é ainda mais assustadora e precária, Birol afirma que “na Região Nordeste, este período pode variar de 2 a 60 dias, e na região Norte, de 7 a 30 dias” (p.54).

Tal situação torna-se desgastante para a mulher, que já fragilizada, precisa retornar à delegacia e repetir o que já havia relatado, revivendo, dessa forma, todo sofrimento. Além do mais, cada dia que passa, informações valiosas e relevantes para a investigação do caso podem se perder.

Um estudo de abrangência nacional realizado pelo Instituto de Pesquisa DataSenado (2016) acerca da estrutura e do funcionamento das Deams afirma que 57% dos funcionários entrevistados consideram que as delegacias onde trabalham são insuficientes para atender a população. Esse percentual é ainda mais alto, quando analisado por região. A região Norte apresenta-se com o maior percentual de profissionais que declararam o equipamento ser insuficiente (86%), seguido da região Sul (63%), Nordeste (58%), Centro-Oeste (54%) e Sudeste (50%).

Esses dados revelam a necessidade de maiores investimentos e ampliação das Deams e corroboram com estudos realizados por Birol ainda em 2013, conforme já mencionado, que indicam maior concentração de Deams, totalizando 238 na região Sudeste. Com isso, nota-se que em seis anos, não houve consideráveis mudanças.

Em concordância ao exposto, Medeiros (2012) afirma que o quantitativo de Deams no país, especialmente no Estado do Rio de Janeiro em proporção ao elevado número de crimes cometidos contra as mulheres é insuficiente. Tal realidade é facilmente comprovada quando analisamos o quantitativo de Deams locali-

zadas na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro (Deam Belford Roxo; Deam Caxias; Deam Centro; Deam Jacarepaguá; Deam Nova Iguaçu; Deam Oeste; Deam São Gonçalo; e, Deam São João de Meriti). No qual, segundo o Censo Demográfico 2000-2010 do IBGE encontram-se 74,02% da população total do estado.

Ademais, a qualidade do serviço prestado também não é satisfatória, uma que vez há carências de todo tipo de recursos: humanos, financeiro e material. Tais deficiências influenciam diretamente na qualidade do atendimento às mulheres. É primordial que as Deams possam ser prioridade dos governos estaduais e federal, a fim de que algum dia se tornem referência e modelo a ser seguido por outros países no que tange às questões que envolvem o enfrentamento à violência contra a mulher.

Considerações finais

O objetivo desse artigo foi trazer à tona as discussões acerca da violência contra a mulher, entendendo-as como expressão da violência de gênero. Tratando-se de uma violação dos Direitos Humanos que aponta para um sujeito particular, no caso, a mulher. Por ser praticada, em sua maioria, na esfera doméstica, perde sua relevância tornando-se naturalizada e banalizada pelo conjunto da sociedade. Tal modalidade de violência pode ser compreendida por universal, uma vez que ocorre em diversas sociedades e afeta todas as mulheres sem distinção de raça, cor, opção sexual ou renda.

A fim de enfrentar essa questão foi promulgada a Lei Maria da Penha, que representa uma vitória para o movimento feminista, uma vez que caracterizou a violência contra a mulher como crime, tipificou a violência doméstica como violação dos direitos humanos das mulheres e decretou as formas que esse tipo de violência aparece para a mulher (violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).

Foi também a partir da criação da SPM que o Governo começou a enfrentar de fato a violência contra a mulher de forma mais especializada e sistemática. Isso se deu com a ampliação dos serviços especializados, igualmente com a “aproximação da polícia com os

grupos vulneráveis e com os movimentos sociais” (Vasconcelos et al, p. 436) que resultou na criação das Deams. Com isso:

as delegacias especializadas passaram a ser responsáveis pelo registro e apuração de crimes contra a mulher, pelo seu enfrentamento e prevenção, representando, assim, o início da desnaturalização e do controle dessa ação violenta, que passou, então, a ser considerada um problema de interesse público (Vasconcelos et al, 2012, p. 436).

O elevado número de casos de violência contra a mulher diariamente divulgados merece cada vez mais atenção do poder público com investimentos no que se refere à conscientização da população, a fim de propiciar uma mudança de mentalidade e comportamento no que tange à violência e às mulheres que sofrem. Ademais, torna-se indispensável ampliar os serviços de atendimento à mulher, tanto no que concerne à quantidade quanto à qualidade. Principalmente, os serviços de denúncia, como as Deams, que se apresentam insuficientes para atender as mulheres em situação de violência.

Referências

ALMEIDA, Suely Souza de. Essa violência mal - dita. In: ALMEIDA, Suely Souza de (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2007.

_____. A Violência de Gênero. In: BRASIL. SEDH-PR. **Mulher e Violência nas perspectivas da Justiça e Saúde**. Porto Alegre, 2003.

BARSTED, Mariana; ROMANI, Andrea. **Violência contra a Mulher** - Um guia de defesa, orientação e apoio. Cepia Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação 9.^a edição, 2018 (atualizada e ampliada). Disponível em http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2018/05/Guia_de_Defesa_Orientacao_e-Apoio_CEPJA_2018.pdf Acesso em 17 setembro de 2019.

BIROL, Alline Pedra Jorge. **Projeto BRA/04/029 - Segurança Cidadã: Panorama das DEAM's no Brasil e identificação de Boas Práticas**. Brasília, 2013. Disponível em https://www.academia.edu/33884530/Minist%C3%A9rio_da_Justi%C3%A7a_Secretaria_Nacional_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica Acesso em 15 de agosto de 2019.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. Presidência da República. **Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams.** Brasília, 2013. Dispo-

nível em <http://www.justicadesaia.com.br/wp-content/uploads/2016/06/norma-tecnica-epadronizacao-das-Deams-.pdf> Acesso em 29 setembro de 2019.

_____. _____. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Brasília, SPM, 2011.

_____. _____. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Orgs.). **Atlas da Violência 2019** Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf Acesso em 10 setembro de 2019.

ISP. Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. **Dossiê mulher 2019**. Organizadores: Flávia Vastano Manso e Vanessa Campagnac – Rio de Janeiro: RioSegurança, 2019 (Série Estudos; 2)

KROHLING, Aloísio; SILVA, Mareto Tatiana. Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência – Análise da Atuação da Delegacia da Mulher à Luz da Justiça Social Pautada na Ética da Alteridade e na Responsabilidade. In: **Revista Direitos Humanos e Democracia**. V. 7 Nº 13 (2019). Disponível em <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/6526> Acesso em 30 setembro de 2019.

MEDEIROS, L. Deams: uma invenção do Movimento de Mulheres e Feminista no Contexto da Redemocratização brasileira. **Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-Rio – Ofício do Historiador: Ensino e Pesquisa**. Nilópolis, FFP/UERJ, julho 2012. Disponível em http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338414256_ARQUIVO_ArtigoAnpuh.2012.pdf Acesso em 15 setembro de 2019.

_____. Violência Doméstica Contra a Mulher: uma expressão da desigualdade de gênero. In: **Revista Eletrônica Semestral “Desigualdade & Diversidade - Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio”**. N.º 10 jan/jul 2012. Págs. 35-58. Disponível em: <http://desigualdadediversidade.soc.puc-rio.br/media/artigo6.pdf> Acesso em 12 setembro de 2019.

_____. “Quem Ama Não Mata”: A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. **Anais do XXVI simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História**. São Paulo, USP, julho 2011. Disponível em http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300848995_ARQUIVO_ArtigoAnpuhNacional.2011.pdf. Acesso em 20 setembro de 2019.

OEA. Organização dos Estados Americanos, **Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher** (Convenção de Belém do Pará). Disponível em http://www.unfpa.org.br/Arquivos/convencao_belem_do_para.pdf . Acesso em 02 setembro de 2019.

ONU. Organização das Nações Unidas, **Convenção sobre a Eliminação de**

Todas as Formas de Discriminação contra a mulher (CEDAW). Disponível em http://compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2012/08/SPM2006_CEDAW_portugues.pdf . Acesso em 02 setembro de 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Violência: um problema mundial de saúde pública. Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <http://portal-deboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> Acesso em 12 setembro de 2019.

SENADO FEDERAL. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** - Deams. Instituto de Pesquisa DataSenado, 2016. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-Deams> Acesso em 15 setembro de 2019.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: ARRETCHE, M; MARQUES, E. **Políticas Públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

VASCONCELOS Moura, Maria Aparecida; DE ALBUQUERQUE Netto, Leônidas; NASCIMENTO Souza, Maria Helena - **Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias Especializadas.** Escola Anna Nery Revista de Enfermagem, vol. 16, núm. 3, set, 2012, pp. 435-442. Universidade Federal do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, Brasil

Política de abrigo: controvérsias

Maria Aparecida de Campos¹

Introdução

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 2009, p.361). Na sociedade patriarcal, a violência de gênero contra a mulher, principalmente a que ocorre no contexto doméstico, familiar e intrafamiliar, ainda é uma forma de afirmar uma suposta superioridade do homem em relação à mulher. Ao contrário dos homens, que sofrem mais a violência urbana praticada por estranhos, as mulheres são as principais vítimas da violência perpetrada por parceiros íntimos e parentes.

A partir do momento em que os conflitos vão se tornando muito frequentes e violentos na convivência em grupo, surgem as leis para disciplinar o comportamento dos homens na sociedade. As leis garantem direitos individuais e coletivos perante o Estado, os demais indivíduos e as instituições. Porém, sozinhas, as leis não são capazes de mudar e superar o cenário de desigualdade de gênero e discriminação. As principais leis brasileiras no combate à violência contra a mulher foram criadas com os objetivos de: proteger mulheres sob violência, reconhecer seus direitos e estabelecer uma rede para sua proteção. Este artigo analisa a efetividade desses objetivos em relação a uma medida que pretende proteger a mulher vítima de violência: a política de abrigo.

O amparo em forma de lei

A Constituição Federal de 1988 foi um marco político para a democratização no Brasil, contribuindo, assim, para institucionali-

¹ Assistente Social. Especialista em Políticas Públicas no combate à violência contra a mulher pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

zação dos direitos humanos na defesa de direitos igualitários para homens e mulheres no País. Muitas conquistas foram obtidas pelas mulheres a partir da Constituição de 1988, quando feministas e mulheres de várias organizações se reuniram e entregaram aos constituintes a Carta das Mulheres Brasileiras, que resultou na inclusão de muitas reivindicações (MEDEIROS, 2016).

A Lei nº 10778, Lei da notificação Compulsória, de 24 de novembro de 2003, criou a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher² e validou o instrumento e o fluxo para essa notificação em todo o território nacional, procurando responder às exigências impostas pela legislação internacional da qual o Brasil é signatário. Tornou-se, assim, fundamental a capacitação dos profissionais de saúde para que consigam perceber, diagnosticar e notificar os casos de violência.

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica crônica perpetrada por seu marido, surge como resultado do esforço conjunto dos movimentos de mulheres e poder público no combate a violência contra a mulher (MEDEIROS, 2016). O texto legal da Lei 11.340/06 foi resultado de um longo processo de discussão a partir de proposta elaborada por um conjunto de ONGs (Advocacy, Agende, Cepia, Cfemea, Claden/IPÊ e Themis). Essa proposta foi discutida e reformulada por um grupo de trabalho interministerial, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), e enviada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional.

A Lei 11.340/06 considera violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Sendo identificado um quadro como esse, as medidas protetivas podem ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, ainda que este deva ser comunicado.

² A notificação compulsória é, um registro sistemático e organizado feito em formulário próprio, utilizado em casos de conhecimento, suspeita ou comprovação de violência contra a mulher. Não é necessário conhecer o agressor, mas é obrigatório o preenchimento deste documento por parte do profissional de saúde.

O encaminhamento da mulher e dos filhos a abrigos seguros, bem como a inclusão da vítima em programas assistenciais, são algumas das medidas protetivas que o magistrado pode determinar segundo a Lei 11.340/06. De acordo com a Lei, o juiz pode determinar uma ou mais medidas em cada caso, podendo ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos pela Lei Maria da Penha forem violados. Apesar das dificuldades e resistência de alguns juristas em aplicar a Lei Maria da Penha em sua totalidade, é possível observar que o reconhecimento da importância dessa Lei vem favorecendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária nas questões de gênero. Por isso, é necessário que a Lei Maria da Penha seja inserida no cotidiano de todos os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

Segundo Menicucci (2013), estima-se que, a cada 12 segundos, uma mulher sofra violência no Brasil, colocando o país entre os que possuem o maior índice de violência contra a mulher do mundo. Nesse sentido, as leis que se voltam ao enfrentamento da violência contra a mulher contribuem para que o Governo Federal tenha maior sustentação jurídica em suas ações e iniciativas no combate à violência contra as mulheres. Antes da Lei Maria da Penha, o conceito de violência era limitado à agressão física, pois a violência sexual, por exemplo, dentro do casamento, não era considerada como estupro. Nesse sentido, nas últimas décadas, principalmente na última, muitas políticas públicas foram criadas com foco na proteção à mulher vítima de violência, sendo a Política de Abrigamento parte integrante das medidas protetivas de urgência no âmbito da Lei Maria da Penha.

Política de Abrigamento

O texto-base da Política Nacional de Abrigamento de mulheres em Situação de Violência (PNA) foi elaborado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/PR (SPM) no final de 2009, com o objetivo de propor diretrizes que norteiem o abrigamento de mulheres em situação de violência no Brasil.

A Lei 11.340 se tornou um instrumento legal que obriga o Poder público a tomar medidas preventivas, com o intuito de apoiar as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, buscando assegurar o acesso ao exercício efetivo aos seus direitos. Dentre os dispositivos, é importante destacar que incumbe “ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a Mulher, quando necessário”:

I - Requisitar força policial e serviços públicos de Saúde, de Educação, de Assistência Social e de Segurança entre outros; II - Fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à Mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas; III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, Lei Maria da Penha, Art. 26, p.29).

Dessa forma, o abrigamento é uma das medidas protetivas que podem ser aplicadas a partir da Lei, por afastar a mulher do ambiente de violência em casos extremos, prevenindo o agravamento da situação. Em 11 de novembro de 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução 109, aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais, incluindo a Casa-Abrigo como serviço especial de alta complexidade, sendo denominada “serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência”.

O conceito de abrigamento, segundo a Política Nacional de Abrigamento (PNA), diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência, que se encontrem sob ameaça ou risco de morte e que demandem proteção em um ambiente acolhedor e seguro. Inclui-se, portanto, em seu conceito, não somente o abrigamento no sentido de refúgio/asilo, mas também no sentido de acolhimento/amparo através de programas e benefícios que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social da vítima de violência.

O Rio de Janeiro conta hoje com apenas dois equipamentos de acolhimento provisório para as mulheres vítimas de violência e

em risco iminente de morte e filhas (os) em funcionamento: Casa-Abrigo Cora Coralina (município do Rio de Janeiro – capacidade para 40 pessoas) e a Casa-Abrigo Lar da Mulher (estadual – localizada na Baixada Fluminense, com capacidade para 80 pessoas).

Segundo dados do IBGE (2013), das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação apenas 15 (quinze) possuem casas-abrigo, sendo o Estado com o maior número Pernambuco, com 4 (quatro). Com relação à análise dos serviços prestados nas Casas-Abrigo do Estado do Rio de Janeiro nas áreas de trabalho, que se dividem em atividades profissionalizantes e encaminhamentos para programas de emprego (praticado pela maioria das Unidades da Federação) e geração de renda; oferta de creche; atividades culturais e educativas (praticadas na maioria das Unidades da Federação), o Rio de Janeiro aparece como uma das unidades que não praticam tais atividades.

Vale ressaltar que a Casa-Abrigo é parte importante da rede de proteção à mulher em situação de violência, cabendo a ela papel de destaque nessa estrutura, mas não é a única. O abrigamento deve ser a última medida a ser tomada, pois retira a mulher do convívio familiar e social, por vezes a afasta do trabalho, estudos, convívio com família e amigos, e devido ao caráter sigiloso, esse isolamento é ainda mais acentuado. A Casa-Abrigo é geralmente acionada quando os demais órgãos não conseguem equacionar a situação de violência ou quando a medida é emergencial devido ao risco iminente de morte.

Segundo as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres Vítimas de Violência, a Casa de Acolhimento provisório e a Casa-Abrigo compõem a política de abrigamento, pois ambas têm o objetivo de proteger e manter segura a mulher vítima de violência.

A Casa de Acolhimento acolhe mulheres que se encontram em situação de violência, porém não apresentam risco de morte, são equipamentos de curta duração (15 dias) e não são sigilosas. A avaliação para o encaminhamento da mulher em situação de violência à Casa de Acolhimento deve ser feita por uma equipe interdisciplinar capacitada para analisar não somente os casos em que haja risco de morte.

As Casas-Abrigo, por outro lado, são consideradas como uma forma de abrigamento de longa duração, que têm como objetivo

prover à mulher em situação de violência medidas emergenciais de proteção e acolhimento quando há risco de morte iminente. Vale ressaltar, principalmente na questão de abrigamento, a importância da escuta qualificada e a garantia da primazia da vontade de mulher.

De acordo com a Norma Técnica de Padronização para Abrigamento e Funcionamento das Casas-Abrigo do Estado do Rio de Janeiro de 2011, para segurança das abrigadas, o endereço da Casa-Abrigo é sigiloso; o prazo de permanência é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação da equipe técnica da Casa-Abrigo; o encaminhamento das situações de abrigamento deve ser realizado pelos serviços especializados no atendimento à mulher de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, e, nos finais de semana, feriados e fora do horário de atendimento dos serviços especializados, o encaminhamento se dá através da Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica – Cejuvida, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, não é obrigatório o Registro de Ocorrência em caso de abrigamento, porém é recomendado, no sentido de caracterizar a necessidade de proteção da mulher e de seus (suas) filhos (as) por parte do Estado. O deslocamento dessas mulheres e filhos (as) às Casas-Abrigo deve ser feito pelos Serviços de Atendimento Especializados até um lugar indicado pela coordenação da Casa-Abrigo para que sejam encaminhados ao abrigo pelo motorista da instituição. O mesmo ocorre nos casos de transportar a mulher em risco para o cumprimento de agenda ou para o seu retorno ao lugar de origem no final do abrigamento, ou seja, é necessário que haja um motorista disponível na Casa-Abrigo 24 horas.

Enquanto estiverem abrigadas, as mulheres ficam sob o regime da Casa, ou seja, não poderão ter comunicação nenhuma sem supervisão da equipe, nem utilizar celulares, internet ou qualquer outro meio de comunicação. Se alguma dessas regras for descumprida, pode ser feito o desabrigamento compulsoriamente. Dessa forma, se, por um lado, é importante ressaltar o aspecto protetivo da medida, que visa assegurar o direito da mulher à vida, por outro, a política de abrigamento pode representar uma violação a partir do

momento em que limita o direito da mulher vítima de violência a sua liberdade – ainda que por um tempo determinado para adotar medidas de proteção e fortalecimento da autoestima.

Para melhor entender a Política de Abrigamento do Estado, foi realizada pesquisa junto ao Abrigo Lar da Mulher, que atende às mulheres vítimas de violência que estão sob risco iminente de morte no estado do Rio de Janeiro, em novembro de 2017, que será retomada neste artigo a fim de discutir a efetividade da política de abrigamento.

A partir de dados colhidos na Casa-Abrigo Lar da Mulher, desenvolveremos uma discussão mais detida nesta Casa-Abrigo. A Casa-Abrigo Lar da Mulher é um equipamento do Estado do Rio de Janeiro que está dentro da estrutura da secretaria de Direitos Humanos e foi inaugurada em março de 2007. A Casa-Abrigo Lar da Mulher é um equipamento fruto da luta de mulheres no Estado, principalmente da região metropolitana, que conta com o maior número de organizações, concentradas, sobretudo, na Capital e na Baixada Fluminense.

As mulheres chegam à Casa-Abrigo Lar da Mulher através dos Centros Especializados em Atendimento à Mulher - Ceam, que são serviços municipais; o CIAM Márcia Lyra e CIAM Baixada, que são serviços estaduais e a Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica - Cejuvida³ ou encaminhadas por outros abrigos.

Segundo informações colhidas com as entrevistadas, a instituição hoje é mantida parte pelo Estado do Rio de Janeiro, e parte pelo Riosolidário, que é uma instituição criada em março de 1995 pela primeira-dama Celia Alencar, esposa do então governador Marcello Alencar. Desde então, é presidida pela primeira-dama do Estado ou por alguém indicado por ela. Possui vários parceiros que apoiam os respectivos projetos sociais, como Loterj, SENAC, SEBRAE, Firjan, SESI, prefeitura do RJ.

³ A Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência de Doméstica - Cejuvida foi criada pelo Ato Executivo nº 2610/2010 da Presidência do Pjerj, para dar apoio e auxílio às mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica e familiar quando em situação de grave ameaça ou risco.

A pesquisa foi construída através de observação da pesquisadora e entrevistas com as funcionárias do Abrigo. A pesquisa de campo foi realizada no dia 11 de novembro de 2017. É relevante o fato de que, quando solicitado pela pesquisadora para falar com as abrigadas, foi informado que não seria bom para elas, já que havia apenas cinco mulheres no Abrigo, sendo uma delas deficiente auditiva, duas com problemas mentais e as outras duas recém-chegadas. Todas tinham menos de um mês de abrigadas e ainda estavam em período de adaptação, sendo assim, ainda estavam muito sensíveis. Havia na Casa, além das cinco mulheres, dez crianças. As crianças, ao contrário das mães, apesar do pouco tempo no referido espaço, pareciam estar muito bem adaptadas.

Para o presente estudo, o contato direto com as profissionais da Casa-Abrigo possibilitou a autenticidade do acontecimento, bem como a compreensão do contexto vivido pela Instituição no seu cotidiano. Por tratar-se de serviço sigiloso e de alta complexidade, a coleta de dados foi efetuada em apenas um dia de inserção na Casa-Abrigo, em que a pesquisadora conversou com três funcionárias e participou como observadora do cotidiano da Casa.

A Casa-Abrigo funciona 24 horas por dia, tendo sempre no plantão dois educadores e um vigilante, possui 25 funcionários e capacidade para atender até 80 pessoas. A Casa é muito bem estruturada, com recursos a que muitas das mulheres abrigadas não tinham acesso em suas residências, como máquina de lavar roupas.

É importante ressaltar que existem regras rígidas de conduta que precisam ser respeitadas. De acordo com Silveira (2010), os prejuízos acumulados pelas mulheres que passam pela Casa-Abrigo dificilmente serão recuperados, uma vez que elas perdem referências sociais importantes durante o período de abrigamento a fim de não terem o sigilo de sua localização rompido.

Assim que chegam à Casa, as mulheres são informadas das regras de funcionamento e têm a opção de aceitá-las ou não. Elas têm os pertences catalogados, lacrados e guardados, de modo que só são devolvidos após o desligamento do Abrigo. Segundo as entrevistadas, é obrigatória a revista de todo o material em poder da abrigada para que seja evitada a entrada de objetos que ponham em

risco as demais abrigadas e os funcionários. No Abrigo, as mulheres não têm nenhum tipo de gasto com alimentação nem vestuário. Caso recebam Bolsa-família ou qualquer outro tipo de benefício social, o valor fica registrado e guardado na diretoria, mas, caso precisem do dinheiro para algum fim que esteja fora do que é oferecido pelo Abrigo, elas solicitam e imediatamente são atendidas, conforme presenciado pela pesquisadora.

Segundo relato de uma das funcionárias entrevistadas, assim que chegam ao Abrigo, as mulheres já começam a ser preparadas para o desligamento. No primeiro momento, a mulher é acolhida pelos educadores do plantão, que apresentam a Casa, oferecem kit de higiene pessoal e refeição. No primeiro dia útil após a chegada, essa mulher passa pelo atendimento técnico para leitura de regulamento interno e acolhimento emocional. Quando ela está um pouco mais fortalecida e em condições, começa a caminhada para o plano de inclusão social, relato de vida, levantamento das necessidades burocráticas e possibilidades de porta de saída para futuro desligamento.

É importante pontuar, como foi informado por uma das funcionárias do Abrigo, que as mulheres abrigadas são ensinadas a lidar com dinheiro. Por vezes, trata-se de mulheres de baixa renda, sem instrução e sem qualquer conhecimento sobre economia familiar, pois, em casa, nunca tiveram acesso ao dinheiro, que geralmente ficava no comando do marido. Isso remete à dependência financeira da mulher em relação ao agressor, que, muitas vezes, é um dos obstáculos que dificultam a denúncia.

Na casa, as mulheres possuem uma rotina de afazeres domésticos, cuidados com os filhos, conservação dos espaços coletivos e, quando convocadas, participam de reuniões, grupos e oficinas desenvolvidos pela Equipe Técnica da Casa Abrigo. Essas oficinas têm o objetivo de fortalecer as mulheres, trabalhando o resgate de autoestima, autoconhecimento e fortalecimento da relação mãe/filho. O Abrigo não faz encaminhamento para trabalho devido ao risco eminente: essa é uma das regras. Não deixar a mulher sair para trabalhar, devido ao caráter sigiloso da casa, é essencial para manter o ambiente seguro, uma vez que, caso essa mulher viole a restrição, pode colocar em risco a vida de todos na Casa.

Quando se sentem fortalecidas e querem sair, inicia-se o processo de desligamento espontâneo e o Abrigo tem até quarenta e oito horas para finalizar o processo. Em alguns casos, esse desligamento pode ser feito compulsoriamente, caso a mulher ponha em risco a Casa e, conseqüentemente, todas as abrigadas e os funcionários. O prazo de permanência no Abrigo é de seis meses para as mulheres que já estão preparadas para serem desligadas, caso contrário, ela permanece até que esteja pronta. Nos casos de reincidência, a mulher não pode voltar para o último Abrigo por onde passou, pois colocaria em risco a segurança da Casa.

No momento do desligamento, as mulheres que recebiam bolsa-família ou algum outro tipo de auxílio saem com o dinheiro que juntaram durante o período em que estiveram abrigadas. A fim de ajudá-las a reconstruir suas vidas, não há aluguel social ou qualquer outra ajuda do Estado para que essas mulheres consigam se manter juntamente com seus filhos. Por isso, apesar de existirem casos de sucesso, como o de mulheres que conseguem recompor suas vidas, há também casos em que a mulher volta para seus agressores, principalmente em razão da dependência financeira.

As funcionárias tentam manter contato com as mulheres egressas da Casa-Abrigo através de ligações e visita domiciliar, porém muitas delas mudam de endereço, trocam de telefone e não comunicam, ficando, assim, impossível fazer o acompanhamento.

A rotina na Casa é sempre uma incógnita, nunca se sabe como será o dia. As funcionárias trabalham, portanto, com circunstâncias imprevisíveis, mas sempre buscando, dentro das condições que lhes são proporcionadas, tornar a Casa-Abrigo um ambiente agradável e seguro para as mulheres.

A contradição na efetivação dos direitos

A partir da análise dos dados colhidos, foi possível perceber, conforme informou uma das funcionárias, que existe uma grande distância entre o ideal e o possível. O fato de só haver cinco mulheres abrigadas, por exemplo, chamou a atenção da pesquisadora. Apesar de, à primeira vista, parecer que o baixo número de

mulheres abrigadas é consequência da diminuição da violência, com um olhar mais atento, percebe-se que algo está errado, pois, de acordo com o Mapa da Violência 2015, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiro. Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013. No Estado do Rio de Janeiro, de 2003 a 2013, foram registrados 906 casos de feminicídios, uma média de noventa e um casos por ano. Ao analisarmos os dados acima, podemos concluir que, de 2007 a 2013, período em que a Casa-Abrigo já estava em funcionamento, ocorreram em torno de 546 feminicídios no Estado do Rio de Janeiro, o que significa uma média de 7,5 mulheres mortas ao mês.

Ao aprofundar um pouco mais a discussão, é possível verificar, segundo dados divulgados pelo Riosolidário em seu site, que em março de 2017, quando o Abrigo completou 10 anos de existência, havia atendido 690 mulheres, dando um total de 69 mulheres ao ano.

Sabendo-se que a Casa-Abrigo é um equipamento de proteção às mulheres em risco iminente de morte e que, para chegar à Casa-Abrigo elas precisam ser encaminhadas pelos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, outros Abrigos, ordem judicial ou Delegacias Legais, é preciso refletir acerca do porquê um número tão baixo de mulheres chega à Casa-Abrigo.

Dados mais recentes como os divulgados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) em 08 de janeiro de 2018 apontam que, no ano de 2016, houve 54 casos de feminicídios e, em 2017, 88 casos, o que representa um aumento de 62% em relação ao ano anterior. Ressaltamos que esses foram apenas os casos que viraram processos judiciais.

Alguns possíveis fatores a serem considerados para que essas mulheres não consigam chegar à Casa-Abrigo seriam o desconhecimento do serviço de proteção por parte das mulheres e a falta de qualificação dos funcionários da Rede em identificar o risco, considerando que no risco iminente de morte a verificação se dá através da compreensão dos/as profissionais da Rede. É necessário que

o funcionário esteja preparado para fazer o atendimento, livre de preconceitos e estereótipos de gênero, visto que a mulher precisa se sentir acolhida e não ignorada em seus relatos e tratada como mais um caso sem importância. O primeiro atendimento, muitas vezes, pode definir o destino da mulher.

Da Política Nacional de Enfrentando à Violência contra a Mulher faz parte uma agenda de prioridade de ações, como a prevenção à assistência e a garantia de direitos da mulher, tendo como eixo principal a integração dos serviços nas áreas de saúde, segurança, educação, assistência social, cultura e justiça, de modo a romper com o ciclo da violência praticada contra a mulher, enfatizando sua autonomia. No entanto, podemos perceber que existe um vazio entre a definição de tais políticas e o direcionamento de ações voltadas às demandas específicas de cada uma delas.

Durante o período de abrigamento, a mulher deveria reunir condições necessárias para retomar o curso de sua vida, ou seja, reconquistar a dignidade que lhe foi tirada, pois ela foi violentada, confinada, perdeu a liberdade, os direitos foram limitados – enquanto seu algoz, quase sempre, segue sua vida normalmente.

Apesar de todo o trabalho desenvolvido dentro da Casa-Abrigo Lar da Mulher pelos funcionários, fortalecendo e empoderando a mulher para que ela rompa com o ciclo da violência, na hora do desligamento, ela sai apenas com o que entrou, falta apoio do Estado na organização da porta de saída das residentes. Falta um atendimento integral, interdisciplinar, que promova condições para a inserção da mulher no mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes, programas de emprego e renda, creches e moradias. Apesar de ter tudo isso previsto para acontecer durante o processo de abrigamento, a realidade é outra: o trabalho desenvolvido dentro da casa é limitado às condições que o Estado oferece.

Sobre o empoderamento, Saffioti (2004) ressalta que empoderar uma mulher não pode ser entendida como se estivéssemos jogando nas mãos dela a responsabilidade da ruptura com a violência ou com sua perpetuação, visto que esse rompimento depende menos de ações individuais que de iniciativas coletivas ou sociais. Destaca a autora:

Empoderar-se equivale, no nível bem expressivo do combate, a possuir alternativa (s), sempre na condição de categoria social. O empoderamento individual acaba transformando as empoderadas em mulheres-álibis, o que joga água no moinho do (neo) liberalismo: se a maioria das mulheres não conseguiu uma situação proeminente, a responsabilidade é delas, porquanto são pouco inteligentes, não lutaram suficientemente, não se dispuseram a suportar os sacrifícios que a ascensão social impõe, num mundo a elas hostil. (SAFFIOTI, 2004, p.114).

Ao analisar o perfil das mulheres abrigadas, foi possível perceber que, mesmo todas tendo concluído o Ensino Médio, apenas uma já havia trabalhado como manicure, o que evidencia uma possível dependência financeira em relação ao agressor. Este é um dos principais motivos pelo qual muitas mulheres não denunciam as agressões sofridas, como já destacado neste artigo, além de ser também uma das razões que fazem com que elas voltem para o agressor.

Mesmo não podendo entrevistá-las, foi possível identificar, através dos dados colhidos nas entrevistas com as funcionárias e da observação da dinâmica do Abrigo, mulheres feridas na alma, que desconhecem outro tipo de vida que não seja a que viviam: submissão, maus tratos, humilhação e medo. A única coisa que tinham naquele momento eram os filhos para cuidar e o Abrigo como possibilidade de mudança de vida.

Ressaltamos aqui a necessidade da existência das Casas-Abrigo para as mulheres vítimas de violência que estão em risco iminente de morte, pois muitas delas, mesmo estando sob os benefícios das medidas protetivas da Lei Maria da Penha, continuam sofrendo ameaças de seus agressores e a prisão preventiva, também prevista na Lei, concedida quando o agressor não cumpre as medidas protetivas, têm prazo determinado, tornando assim, a mulher um alvo fácil para o agressor.

Por isso, devemos considerar a importância e a necessidade de um sistema de justiça que se mostre capaz de assegurar que o agressor cumpra com a legislação vigente e não pratique condutas atentatórias aos direitos das mulheres.

Considerações finais

Consideramos que a Casa-Abrigo deveria ser um local que colocasse à disposição das mulheres abrigadas alternativas que de fato possibilitassem o seu empoderamento (SAFFIOTI, 2004), visto que, conforme relatos, constatamos que, na hora do desligamento, a mulher sai apenas com o que chegou. Verificamos que dentro da Casa é feito um trabalho de fortalecimento para que essa mulher consiga romper com o ciclo da violência, porém falta apoio do Estado na organização da porta de saída das residentes. Constatamos, sobretudo, a necessidade de um atendimento integral, interdisciplinar, que promova condições para a inserção da mulher no mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes, programas de emprego e renda, creches e moradias.

Por isso, destacamos ser fundamental a implantação de uma Política voltada para a mulher pós-abrigo, efetivando de fato o que as Diretrizes Nacionais de Abrigamento chamam de monitoramento pós-saída, ressaltando a importância do auxílio financeiro frente ao componente de classe social na violência contra a mulher, uma vez que especialmente as mulheres que necessitam da Casa-Abrigo são das camadas sociais mais baixas.

Identificamos, ainda, a necessidade de qualificação dos funcionários que trabalham com a temática da violência contra a mulher, para que esses tenham um olhar apurado no atendimento, identificando as necessidades e fazendo os encaminhamentos corretos, o que muitas vezes pode salvar vidas.

Enfim, identificamos que ainda existe uma longa vereda a ser percorrida para que as mulheres vítimas de violência com risco iminente de morte sejam efetivamente acolhidas e não apenas escondidas de seus agressores, para que elas não necessitem retornar à violência por falta de condições econômicas que impossibilitem uma nova composição de vida. Ao abrigar a mulher, o Estado brasileiro preserva sua vida, mas viola o seu direito à liberdade, educação, participação, dignidade, fazendo com que ela se sinta punida, visto que seu agressor segue com a rotina normal. A fenda entre o ideal

e o possível aumenta, criando um abismo do qual as mulheres não conseguem sair sem ajuda.

Referências

- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2003.
- _____. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1995.
- _____. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <www.spmulheres.gov.br>. Acesso em: 12 fev. 2019.
- _____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**, 1, 2004, Brasília. Anais... Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoesteste/publicacoes/2004/ANAIS.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2019.
- _____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.campanhapontofinal.com.br/download/informativo_02.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2019.
- _____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência**. Brasília, DF, 2011. Disponível em < <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia> >. Acesso em: 02 mar. 2019.
- IBGE. **Perfil dos Municípios brasileiros 2013**. Disponível em: <http://ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/defaulttabzip_ods.shtm>. Acesso em: 17 fev. 2019.
- MEDEIROS, L. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.
- MENICUCCI, E. Nota da ministra Eleonora Menicucci sobre a sanção do PLC 03/2013. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Portal Brasil, 2013. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2013/08/01-08-2013-nota-da-ministraeleonora-menicucci-sobre-a-sancao-do-plc-03-2013-1>. Acesso em: 8 mar. 2019.

PORTAL BRASIL. Constituição de 1988 é marco na proteção às mulheres. **Governo do Brasil**, out. 2013, Seção Cidadania e Justiça. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/10/constituicao-de-1988-emarco-naprotecao-as-mulheres>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVEIRA, L. P. **Serviços de Atendimento à Mulheres Vítimas de Violência**, 2010. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/pdf/unidades/nucleos/pro_mulher/lenira.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2019.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2019.

Esta é uma coletânea de artigos resultado de pesquisas e estudos desenvolvidos sobre a temática da violência de gênero, por profissionais das diversas áreas do conhecimento que tiveram vinculação acadêmica ao Curso de Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência contra a Mulher do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A cada artigo o/a leitor/a se sentirá estimulado/a a continuar, sendo conduzido/a por uma leitura fácil e de análises aprofundadas sobre "As muitas faces da violência contra a mulher na perspectiva de gênero".

Esta coletânea fortalece a importância da pesquisa na visibilidade das múltiplas formas de violência e violação a que estão submetidas muitas mulheres, trazendo o debate sobre a necessidade das políticas públicas de enfrentamento a estas situações, mas ao mesmo tempo uma leitura crítica dos desafios a serem superados na fragmentação e precarização destas, impactadas pelo desfinanciamento por parte do Estado sob o ideário neoliberal.

Os processos complexos de produção da desigualdade e violência de gênero são analisados, revelando que estes também são perpassados por outras opressões que estruturam as relações sociais no Brasil, como racismo e a lesbofobia, além do pertencimento de classe social, que vão aprofundar os processos de dominação e discriminação das mulheres. As formas de resistência construídas no cotidiano de sobrevivência e de luta das mulheres aparecem em diversos artigos, destacando o protagonismo dos movimentos feministas em sua diversidade.

Ebe Campinha dos Santos

*Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense
e ex-professora do Curso de Especialização em Políticas Públicas
de Enfrentamento a Violência contra a Mulher*